



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.225

Campo Grande, quarta-feira, 15 de julho de 2020.

110 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
DESPACHO DO GOVERNADOR	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	31
ATOS DE LICITAÇÃO	34
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	40
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	72
MUNICIPALIDADES	75
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	100

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 78, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, a parcela de terra identificada como "jazida" a ser desmembrada da propriedade rural denominada Fazenda Santo Antônio - Parte-02, pertencente à área rural do Município de Alcinoópolis-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Mário Luiz Alvizi e Outros, ou na posse de quem de direito, destinada à obtenção de material necessário à execução de obras de conservação da Rodovia MS-217.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 166.550 m², sendo 15.332 m² para acesso da MS-217 e 151.218 m² para a cascalheira propriamente dita, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/101.347/2018, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 2.944, do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, compreendida no seguinte perímetro: Área de acesso - V1 22K -N 7.999.641,78 E 208.718,50; V2 22K -N 7.999.635,59 E 208.708,07; V3 22K -N 8.000.820,92 E 208.032,95; V4 22K -N 8.000.821,76 E 208.044,43; e Jazida - V1 22K -N 7.999.628,74 E 209.287,82; V2 22K -N 7.999.329,40 E 208.898,06; V3 22K -N 7.999.635,59 E 208.708,07; V4 22K -N 7.999.849,06 E 209.067,93.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se os Decretos "E" nº 12, de 14 de março de 2019, e "E" nº 14, de 28 de março de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO GOVERNADOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no artigo 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participar da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 21 de julho de 2020, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 11 horas e, não havendo número legal de membros, às 11h15min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e Serviços Executados, referente ao segundo trimestre de 2020;

2 - Aprovar a 1ª Alteração no Plano de Aplicação de Recursos - 2020;

3- Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 194, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.107, DE 10 DE JULHO DE 2020

Cancela Efeitos de Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **CANCELADA** a RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 3.104, datada de 19 de junho de 2020, empresa FRIGORÍFICO BXB LTDA., inscrições estaduais n. 28.427.924-2 e 28.395.385-3, e CNPJ n. 09.608.144/0001-08 e 06.608.144/0002-80, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 12/2019
 PARTICIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Prevident Assistência Odontológica Ltda.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da razão social da Conveniente, passando a ser dominada Prevident Assistência Odontológica Ltda, alterando também o CNPJ do instrumento original.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.
 ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Douglas Rodrigues de Souza.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/PGE

Nº Cadastral 8504

Processo: 15/000.224/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por mais 12 meses de prazo de vigência do contrato n. 04/2017-PGE, bem como a redução de 25% de seu valor e objeto.
Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes de Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática n. 010.15101.03.092.0010.4034.0001, Natureza de Despesa n. 33904083, Itens da Despesa 4083, Fonte: 01000000000.
Valor: R\$ 306.720,00 (Trezentos e seis mil, setecentos e vinte reais).
Amparo Legal: O presente termo Aditivo encontra amparo no art. 57, IV e §2º, e art. 65, inciso I "b" e seu §1º, todos da Lei n. 8.666/93, nos termos do PARECER VINCULADO/PGE/MS/PAG/N.002/2020.
Do Prazo: O prazo de Vigência deste Termo Aditivo tem início em 11 de agosto de 2020 e término em 10 de agosto de 2021.
Data da Assinatura: 02/07/2020
Assinam: FÁBÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM e NELSON MIRANDA DOS SANTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 06/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" PGE n. 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria-Geral do Estado, eliminará os processos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo deste Edital, observando-se: I - os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 06/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2014	1	15/000091/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2013	1	15/000015/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2014	1	15/000092/2014

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2007	1	15/000033/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2013	1	15/003392/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2009	1	15/000004/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2014	1	15/000090/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/002077/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2009	1	15/000003/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	1	15/001939/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2006	1	15/000002/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000708/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/004970/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000762/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2008	1	15/000001/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2014	1	15/002175/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	1	15/001947/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2015	1	15/058955/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/002080/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/040060/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001717/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2008	1	15/000199/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003654/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2006	1	15/003869/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2012	1	15/001792/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2001	1	11/000028/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2011	1	15/000007/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2012	1	15/000130/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2013	1	15/000014/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001672/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002289/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2016	1	15/000240/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2010	1	15/001810/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000468/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2003	1	15/003226/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2003	1	15/000002/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2008	1	15/000143/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007157/2007
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2005	1	15/015093/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/000225/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2006	1	15/000093/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/001393/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/014309/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/007079/2007 V.I
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2009	1	Nota empenhos prec-I
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2009	1	Nota empenhos prec-II
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/000225/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000792/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/014391/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000018/2005-V-II
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000705/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/001229/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/001071/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/001234/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2001	1	15/000853/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2001	1	15/000016/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000722/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2001	1	15/000733/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	11/000042/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000291/2005-V-I
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000023/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000727/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/003461/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000017/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	Pgto ind. de transporte
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000291/2001-V-II
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/014391/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000013/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/001340/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/001263/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2001	1	15/000728/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/001341/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/001032/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1996	1	11/000022/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1997	1	11/000001/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1999	1	11/000181/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1998	1	11/000028/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2000	1	11/000301/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2004	1	15/000003/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2010	1	15/000008/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2011	1	15/000008/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2013	1	15/000015/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2013	1	15/000013/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2013	1	15/000013/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2001	1	15/000027/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1995	1	11/000049/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000610/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2014	1	15/001947/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/003150/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/002287/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2005	1	15/000035/2005

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2009	1	15/000002/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001223/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2003	1	15/001019/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/066525/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2010	1	15/000010/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2009	1	15/002364/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2013	1	15/000014/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2002	1	15/000117/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2003	1	15/000001/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2004	1	15/000002/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2012	1	15/001792/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2012	1	15/000129/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2007	1	15/007276/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2002	1	15/000118/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1998	1	11/000031/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	1	15/003391/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1999	1	15/000180/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2000	1	11/000268/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1997	1	11/000002/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1996	1	11/000021/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	1	15/000302/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2012	1	15/000128/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2011	1	15/000006/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	2012	1	15/001792/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/014306/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000011/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/014306/2005-V-II
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/014224/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/001352/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/015580/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/003461/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/001255/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/001091/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/001213/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2003	1	15/001086/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006964/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002292/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2006	1	15/000001/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002325/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000478/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002651/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001490/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002403/2011
1	1.1	1.1.6	1.1.6.7	2012	1	15/000700/2012

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.6	1.1.6.7	2010	1	15/000743/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000499/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007396/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000676/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002340/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000521/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000844/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000651/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001568/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002408/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001576/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001930/2015
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2014	1	15/001816/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001170/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001341/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000002/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001271/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001289/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1992	1	11/000504/1992
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2012	1	15/002534/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2008	1	15/000201/2008
4	4.5	4.5.8	4.5.8.6	2007	1	15/006949/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2008	1	15/000256/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002572/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2008	1	15/00251/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000380/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001176/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001077/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001699/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/002192/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	1	15/000009/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000529/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	1	15/000009/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000680/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000505/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000271/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001408/2003
Total Geral					173	PROCESSOS

LUDMILA SANTOS RUSSI DE LACERDA

Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI

Procuradora do Estado

KEMI HELENA BOMOR MARO

Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. cadastral 28.428.****Processo: 29/004.747/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de NAVIRAÍ/MS., CNPJ/MF. 03.155.934/0001-90.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.428 de 14/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 27/6/2020 á 27/6/2022.**Assinatura:** 10/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00.

Prefeito Municipal de NAVIRAÍ/MS – CONVENIENTE.

Republicação.**Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.608, processo 29/007.136/2020, publicado no Diário Oficial n.10.221, pág. 07 do dia 10/7/2020;****Onde se Lê:** Valor/Funcional Programática: R\$ 1.619,26, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 1.619,26 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE003123 de **08/06/2020.****Leia-se:** Valor/Funcional Programática: R\$ 1.619,26, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 1.619,26 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE003123 de **06/04/2020.**

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.972, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 050/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/07/2020, e o disposto no Processo n.º 29/040759/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada na Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, n.º 991, Centro, município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/7/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 14/7/2020MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.973, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Coxim, localizada no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 051/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/07/2020, e o disposto no Processo n.º 29/025977/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Coxim, localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de dois anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/7/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/7/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.974, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 052/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/07/2020, e o disposto no Processo n.º 29/028926/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada na Avenida Antônio Trajano dos Santos, n.º 1.662, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/7/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/7/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.975, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Renova o reconhecimento do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 053/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/07/2020, e o disposto no Processo n.º 29/026016/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/7/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/7/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.976, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alicerce, localizada no município de Campo Grande, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 049/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/07/2020, e o disposto no Processo n.º 29/025510/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alicerce, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/7/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/7/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.977, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL DORACI DE FREITAS FERNANDES – POLO, localizada no município de Juti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 050/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/07/2020, e o disposto no Processo n.º 29/023270/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos de 2007 a 2019, das extensões ESCOLA MUNICIPAL MBO'ERO ARANDU'I e ESCOLA MUNICIPAL MBO'EROGA TAPERANDI, localizada no município de Juti, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL DORACI DE FREITAS FERNANDES – POLO, localizada no município de Juti, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/7/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/7/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.978, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL DORACI DE FREITAS FERNANDES – POLO, localizada no município de Juti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 052/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/07/2020, e o disposto no Processo n.º 29/023275/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL DORACI DE FREITAS FERNANDES – POLO, localizada no município de Juti, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/7/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/7/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 29.881/2020 – 36/2020**Processo: 27/001560/2020**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS – Fátima do Sul/MS** – CNPJ n. 01.951.177/0001-36

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio de medicamentos e materiais de consumo a serem adquiridos (Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 01(uma) parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 103000000, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006864, emitida em 01/07/2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 03.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 – Entidade

Extrato do Convênio n. 29.839/2020 – 45/2020.

Processo n.º: 27/001517/2020

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Cotolengo Sul-Matogrossense – Campo Grande/MS, CNPJ n. 01.367.712/0001-06

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorias nos atendimentos dos atendidos no Cotolengo (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0011, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007110, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 07.07.2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Valdeci Marcolino - CPF n. 767.143.659-34

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.223, de 14/07/2020, pág. 14.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.792/2018 – 074/2018.

Processo n. 27/002.211/2018

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e

Missão Evangélica Caiuá - CNPJ n. 03.747.268/0001-80.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.211/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Convênio nº 28.792/2018 - 74/2018**.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 28.792/2018 - 74/2018, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 04/07/2020, cujo encerramento ocorrerá em 03/12/2020.

Da Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Convênio n. 28.792/2018 – 074/2018** e termo aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.

Data Ass.: 02.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Beijamim Benedito Bernardes - CPF n. 170.110.436-91

Extrato do Convênio n. 29.889/2020 – 41/2020.

Processo n.º: 27/001523/2020

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Taquarussu, CNPJ n. 03.978.847/0001-33

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo melhorar o atendimento prestado aos usuários por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos (custeio e capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007100, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 767,62 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para Despesa Corrente e na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007112, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 39.232,38 (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.07.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Verônica Ferreira Lima - CPF n. 338.593.101-00

Extrato do Convênio n. 29.884/2020 – 44/2020

Processo: 27/001302/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Fundação Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 03.221.702/0001-93.

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital do Câncer de Campo Grande/MS, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007109, emitida em 03/07/2020, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 06.07.2020

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 - SES/FESA

Amilcar Silva Junior - CPF n. 312.034.771-04 - Entidade

Extrato do Convênio n. 29.840/2020 – 43/2020.

Processo n.º: 27/001502/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos- Campo Grande-MS, CNPJ n. 03.273.885/0001-90

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio dos materiais de consumo (medicamentos - Antibióticos) a serem adquiridos (custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007111, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.07.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n. 200.639.381-20

Extrato do Convênio n. 29.891/2020 – 42/2020.

Processo n.º: 27/001682/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Rio Verde de Mato Grosso, CNPJ n. 01.106.343/0001-06

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo melhorar o atendimento prestado aos usuários por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos (custeio e capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.624,11 (Quarenta mil seiscentos e vinte quatro reais e onze centavos), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007099, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 4.014,79 (quatro mil, quatorze reais e setenta e nove centavos), para Despesa Corrente e na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007107, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 35.985,21 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 07.07.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Marisol Lima de Oliveira Cunha - CPF n. 368.307.471-04

Extrato do Convênio n. 29.887/2020 – 40/2020.

Processo n.º: 27/001561/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva - FUNPEMA, CNPJ n. 06.080.827/0001-39

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto proporcionar melhorias no atendimento de pacientes usuários do SUS, atendidos na Fundação Cardiogeriatrica através dos materiais de consumo a serem adquiridos (Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007035, emitida em 02/07/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 03.07.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Eduardo Otavio Teixeira Marcondes - CPF n. 376.159.128-49

Extrato do Termo de Fomento n. 29.775/2020 – 05/2020

Processo n. 27/001430/2020

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAI CRÔNICOS DE MS - CNPJ/MF n. 26.844.415/0001-35

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar atendimento a pessoas renais crônicas, cuidadores e familiares na Associação dos Renais Crônicos de MS, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica e confecção de material gráfico para atender o Projeto de Apoio à Pessoa com Deficiência – Renal Crônico (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho, anexados aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2020NE007094, de 03/07/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Da Vigência: O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 06.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Maria Aparecida Albuquerque Arroyo - CPF n. 356.737.021-91 - Associação

DELIBERAÇÃO CES/Nº 394/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação nº 392/2020, referente a aprovação em Ad Referendum da suspensão de atividades presenciais do Conselho Estadual de Saúde/MS, em virtude das recomendações das autoridades de saúde do Brasil, pela crescente disseminação do Covid-19 (Coronavírus), conforme deliberado na 334ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Florêncio Garcia Escobar

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/07/2020

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 395/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação nº 393/2020, referente à aprovação em Ad Referendum da Prorrogação do Mandato dos Conselheiros Estaduais de Saúde e Membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde/MS, com validade a contar a partir de 26 de maio de 2020 até 21 de agosto de 2020, conforme deliberado na 334ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/07/2020

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 396/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, a alteração dos representantes na Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS, conforme anexo, deliberado na 334ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/07/2020

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO – Deliberação 396/2020

Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS em Mato Grosso do Sul

Representação – Órgão/Entidade	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul.	Leonardo Bastos Ferreira – Titular	Marco Aurélio de Almeida Soares – Titular
	Mikaella Lima Lopes – Suplente	Marcia Gomes de Moraes – Marcia Zen – Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 397/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, a alteração de representante do segmento constante abaixo, na função de Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CES/MS, com validade até 17 de setembro de 2022, conforme deliberado na 334ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada em 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar

Presidente do CES/MS

Homologado em: 14/07/2020

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO - Deliberação n º 397/2020

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CES/MS

Representação -Órgão/Entidade	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST/Aquidauana	Caio Leônidas de Barros – Coordenador	Aldecir Dutra de Araújo – Coordenador

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29835/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000446/2020.

PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fátima do Sul/MS – CNPJ n.º 03.447.307/0001-23.

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Passeio e Cidadania, promover aos idosos uma melhor qualidade de vida, convivência comunitária, proporcionando autoestima, dignidade por meio de passeios públicos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000881, de 19/06/2020. AMPARO LEGAL:Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/07/2020.

ASSINAM:Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Ailton Rodrigues Bairros CPF. 271.855.751-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29320/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000494/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS - CNPJ n.º 15.413.222/0001-03.

OBJETO: Alterar a Clausula Segunda da Vigência do instrumento que passará ter a seguinte redação: Clausula Segunda - Da Vigência - O presente Termo vigorará até 14 de janeiro de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento originário, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 14/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Gyselle Saddi Tannous CPF. 356.561.741-15.

Secretaria de Estado de InfraestruturaDespesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, abaixo relacionadas, referente o mês de junho de 2020.Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33904011	2020NE000185	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Gerenciamento de uso de software	Data:16/06/2020	Valor: R\$ 807,07	
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2020NE000186	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite	Data:16/06/2020	Valor: R\$ 587,89	
Empresa: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.			Processo: 57/005.934/2017
Espécie: Estimativo	ND:33903950	2020NE000187	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Inspeção de saúde	Data:17/06/2020	Valor: R\$ 350,00	
Servidor: HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO			Processo: 57/000.155/2020
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000199	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de rastreamento cartão de transporte coletivo	Data:29/06/2020	Valor: R\$ 40,97	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/005.481/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000200	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos do cartão transporte coletivo	Data:29/06/2020	Valor: R\$ 328,30	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/005.481/2019

Amparo Legal: **Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020**

Espécie: Ordinário	ND:33903975	2020NE000198	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:26/06/2020	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: CÁSSIO LUIS DE AS BANCHIERI			Processo: 57/004.117/2020

Campo Grande/MS 14 de julho de 2020

MURILO ZAUITH - Secretário de Estado de Infraestrutura
Ordenador de Despesa**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0074/2017/SEJUSP****Nº Cadastral 8220****Processo:** 31/200.284/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EDER LUIZ PIECZYKOLAN**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 074/2017/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2020 e término em 19 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/06/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDER LUIZ PIECZYKOLAN

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: ACIR RODRIGUES

MATRÍCULA: 8760021

Diretoria de Operações

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.469/2020

CONTRATO N. 017/2020 /AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes no LOTE 007.1 – ARP 068/2019, Proposta de Preços, Termo de Referência (Anexo I, 'A'), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0031/2019/AGESUL N° Cadastral 11303****Processo:** 57/101.495/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pelo prazo de 120 dias consecutivos a contar de 01 de julho de 2020.**Data da Assinatura:** 30/06/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0179/2018/AGESUL N° Cadastral 10303****Processo:** 57/100.638/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 01/07/2020 a 28/09/2020.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Amparo Legal:** Consubstancia-se no inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 26/06/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0227/2016/AGESUL**Nº Cadastral 7541**

Processo: 57/102.246/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
Da responsabilidade técnica: Fica incluída a responsabilidade técnica pela execução das obras objeto do referido contrato o Engenheiro Édison Martins Paiva, inscrito no CREA sob n. 5069736325/SP, com Visto 34455/CREA-MS, de modo que permanecem os engenheiros indicados no item IV do preâmbulo do contrato em comento.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 25/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Rafael Antonio Giroto

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0014/2020/AGESUL**Nº Cadastral 13753**

Processo: 57/100.379/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA-ME
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -TRAFFIC CALMING, NA AVENIDA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, EM FRENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 48.749,03 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 09/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANTÔNIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0007/2016/AGRAER****Nº Cadastral 6676**

Processo: 63/201.221/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato 007/2016, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 13/07/2021.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 13/07/2020
Assinam: André Nogueira Borges e NEREU ALVES RIOS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0007/2016/AGRAER**Nº Cadastral 6676**

Processo: 63/201.221/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato 007/2016, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 13/07/2021.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 13/07/2020
Assinam: André Nogueira Borges e NEREU ALVES RIOS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Compromisso n. 008/2020****Processo nº** 55/200021/2020**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Centro Educacional Criarte**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 30/6/2020

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam: Wilton Paulino Junior**
Laudeur Muniz Ribeiro**Extrato do Termo de Compromisso n. 007/2020****Processo nº** 55/200020/2020**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e AESMS-Ensino Superior de Mato Grosso do Sul mantenedora da FACSUL E FCG**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 30/6/2020**Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior****Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam: Wilton Paulino Junior**
Ivan Luiz Reatte**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 009/2018****Processo nº** 55/200067/2018**Partes:** Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Escola de Ensino Médio Gama Ltda- Paulo Freire**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 24 meses conforme descrito no Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 009/2018 firmado e assinado entre as partes na data de 12/7/2020.**Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior****Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam: Wilton Paulino Junior**
Pedro Henrique Avesani Spengler**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "N" FUNSAU Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNSAU, no uso de suas atribuições legais e considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia causado pela COVID-19, e:

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n. 15.396 de 19 de março de 2020 que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0) amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

CONSIDERANDO O PLANO DE ENFRENTAMENTO DO HRMS publicado através da Portaria "N" nº 003 de 27 de março de 2020, e a obrigatoriedade em participação nos treinamentos oferecidos por esta Instituição, conforme previsto em Portaria N. 02 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 1.102 de 10 de novembro de 1990 e em especial seu artigo 18;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina 2.217/2018 – Código de Ética Médica;

CONSIDERANDO as orientações nacionais e internacionais de Sociedades de Especialistas para enfrentamento de situações de catástrofes e emergências;

CONSIDERANDO o risco potencial de a doença infecciosa vir a atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão, bem como preservar a saúde dos profissionais da área de saúde, residentes, colaboradores e estudantes que atuam no HRMS e de seus respectivos pacientes e acompanhantes;

CONSIDERANDO reunião técnica realizada entre a Secretaria Estadual de Saúde de MS, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS e esta Fundação Serviços de Saúde de MS/ Hospital Regional de MS, com representantes dos Hospitais Santa Casa, Hospital Universitário e Hospital do Câncer, em 07 de julho de 2020;

RESOLVE QUE:

Art. 1º - Ficam **SUSPENSAS** todas as cirurgias eletivas essenciais deste Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, mantidos somente os procedimentos de urgência e emergência, pelos próximos 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Ficam **SUSPENSOS** os procedimentos eletivos e de urgência do Serviço de Hemodinâmica deste HRMS, pelo prazo de 20 (vinte) dias, mantidos somente os procedimentos de emergência;

Art. 3º - Ficam **SUSPENSOS** os procedimentos eletivos e de urgência do Serviço de Endoscopia deste HRMS, pelo prazo de 20 (vinte) dias, mantidos somente os procedimentos de emergência;

Art. 4º - Ficam **SUSPENSOS** os encaminhamentos de pacientes com gestação de alto risco, salvo em casos específicos, após estudo, definição de conduta e autorização junto à esta Presidência;

Art. 5º - Ficam **SUSPENSAS** as atividades da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) deste Hospital Regional, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 6º - Todos os médicos do Corpo Clínico, nas diversas especialidades em medicina, deverão dar assistência aos pacientes COVID, conforme orientação da Diretora Técnica Assistencial e da Diretoria Geral, salvo os legalmente impedidos;

Art. 7º - Todos os redimensionamentos necessários ao atendimento aos pacientes pelo corpo clínico/assistencial e de apoio operacional, ficarão a cargo de suas respectivas Diretorias;

Art. 8º - A Presidência reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas nesta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: KELMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP.

PROCESSO N.: 27/100.432/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de nº 13.051, constante nas fls. 30/31 dos autos, cujo somatório se dá no valor total R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), referente à aquisição de TUBOS TCA, emitida pela empresa KELMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.441.704/0001- 79.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2020.

Rosana Leite Melo
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO N.: 27/100.636/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de nº 59.596, constante na fl. 35 dos autos, cujo somatório se dá no valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à aquisição de MEDICAMENTO - POLIMIXINA, emitida pela empresa OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 38.909.503/0001-57.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2020.

Rosana Leite Melo
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: CM HOSPITALAR S.A.

PROCESSO N.: 27/100.640/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de nº 318.514, constante na fl. 77, dos autos, cujo somatório se dá no valor total R\$ 6.717,00 (seis mil, setecentos e dezessete reais), referente à aquisição de MEDICAMENTOS - LACTATO DE MILRINONA, emitida pela empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2020.

Rosana Leite Melo
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA. - ME.

PROCESSO N.: 27/100.711/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de nº 24.224 e 23.992, constante nas fls. 03 e 04 dos autos, cujo somatório se dá no valor total R\$ 200.006,76 (duzentos mil e seis reais e setenta e seis centavos), referente à REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, emitida pela empresa CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.257.861/0001-61.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2020.

Rosana Leite Melo
Diretor-Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.375/2019	NE: 004763	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 16/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.150,00	
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.335/2019	NE: 005158	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 31/05/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.150,00	
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 13, DE 14 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera

Art. 1º Fica aprovada, a abertura das Unidades de Atendimento/SINE nos Municípios de Amambai e Chapadão do Sul, conforme registrado em Ata de Reunião nº02 do dia 14 de abril de 2020, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER/MS e conforme Portaria Federal nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º A Casa de Amambai será localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 711 – Centro, CEP 79.990-000, (**Latitude** 23°06'04"S, Graus Decimais -23.101111, **Longitude** 55°13'51"W e Graus Decimais -55.230833) e a Casa de Chapadão do Sul terá sede na Avenida Onze, nº 1000, Centro, CEP 79.560-000, (**Latitude** 18°48'09"S, Graus Decimais -18.8025, **Longitude** 52°37'23"W, Graus Decimais -52.623055)

Art. 3º Data prevista para inauguração será 10 de agosto de 2020.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,
CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;
CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19;
CONSIDERANDO a LEI n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
CONSIDERANDO Parecer CP/CNE n. 5, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Parecer Orientativo CEE/MS n. 17, de 8 de abril de 2020, que dispõe sobre período de distanciamento social, necessário para a mitigação do contágio pelo vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, alterado pelo Parecer Orientativo CEE/MS n. 20, de 9 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.071, de 27 de junho de 2019, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO que o contrato de seguro de acadêmicos da UEMS não protege situações que envolvam "Casos fortuitos ou de força maior" ou onde o "Segurado agravar intencionalmente o risco", hipóteses que se aplicam à realização de estágio presencial no contexto atual,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul deverão manter suspensas as atividades presenciais relacionadas aos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios e não Obrigatórios, no período destinado ao Ensino Remoto Emergencial (ERE) na Instituição.

Parágrafo único. As atividades presenciais desenvolvidas junto aos serviços de saúde, vinculadas ao Programa "O Brasil CONTA Comigo" seguirão as normativas federais relacionadas ao programa, o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 e o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 020/2020, desde que sejam garantidas as condições de segurança dos discentes e docentes, observadas as normas de biossegurança e, quando for o caso, as normas estabelecidas pelo Comitê local de biossegurança das Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º Em casos excepcionais, os estagiários poderão realizar as atividades presenciais em ambientes de campo como fazendas, sítios, áreas de reflorestamento, hortas urbanas, entre outros ambientes abertos de atuação profissional, desde que sejam asseguradas, pelo órgão ou empresa responsável, as condições de segurança e observadas as normas de biossegurança.

§ 1º A Comissão de Estágio Supervisionado (COES) deverá aprovar o desenvolvimento das atividades presenciais, com anuência do Colegiado de Curso.

§ 2º A realização de atividades de estágio presencial dependerá de aprovação expressa do Colegiado de Curso que optar pela sua realização, em decisão fundamentada que deverá constar na ata da reunião.

§ 3º Para o desenvolvimento das atividades presenciais, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Aditamento para Atividades Presenciais no Período de Ensino Remoto Emergencial (Anexo I) para o período de estado de emergência.

§ 4º O docente orientador da UEMS deverá realizar o acompanhamento do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e em consonância a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018.

§ 5º A COES deverá enviar à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino a ata do colegiado que aprovou a realização das atividades presenciais, bem como cópias dos termos de compromisso devidamente assinados, antes do início do estágio.

§ 6º Não será validada a carga horária de estágio ministrada em desacordo com esta norma.

§ 7º Compete à Coordenadoria do Curso que optar pela realização de atividades de estágio presenciais solicitar, junto à Divisão de Compras, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos, quando necessário.

Art. 3º Os cursos de graduação da UEMS poderão realizar os estágios por meio do ERE.

§ 1º A COES deverá aprovar o desenvolvimento das atividades remotas, com anuência do Colegiado de Curso.

§ 2º Para o desenvolvimento das atividades remotas, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Aditamento para o Período de Ensino Remoto Emergencial UEMS-PROE-DEPPE-SEC (Anexo II) para o período de estado de emergência.

§ 3º A COES deverá enviar à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino a ata do colegiado que aprovou a realização das atividades remotas, antes do início do estágio.

§ 4º Os estágios, mesmo que de forma remota, poderão ocorrer somente após a assinatura do convênio entre a concedente e a UEMS, bem como dos termos de compromisso e do Plano de Atividades para o Período de Ensino Remoto Emergencial (Anexo III).

Art. 4º Os cursos de Licenciatura que optarem pelo desenvolvimento do estágio por meio do ERE deverão assegurar, em parceria com as Redes de Ensino da Educação Básica concedentes, as condições para que os estagiários participem das atividades em ambientes virtuais.

Art. 5º Os cursos que optarem pelo desenvolvimento dos estágios por meio do ERE deverão assegurar as condições para que os estagiários participem das atividades, quais sejam:

I - averiguar a necessidade de manutenção das atividades do estagiário e a compatibilidade de sua execução a distância;

II - confirmar a existência de equipamento necessário para seu desenvolvimento, sem custo algum para o estagiário;

III - realizar acompanhamento efetivo, por parte do supervisor e do orientador de estágio, ficando ambos à disposição do estagiário para orientações, que poderão ser feitas por meio de contato telefônico, e-mail, ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico;

IV - garantir que as atividades executadas serão adequadas ao Ensino Remoto Emergencial realizadas na Unidade Concedente, provendo a efetiva aprendizagem prática/profissional do estagiário;

V - garantir que as atividades práticas não sejam substituídas apenas por atividades teóricas, evitando que o estagiário perca o contato com as unidades concedentes;

VI - manter como carga horária máxima do estágio remoto a máxima prevista no termo de compromisso;

VII - solicitar, junto às instituições concedentes, que dediquem, sempre que possível, apenas uma supervisão de estágio por funcionário, a fim de garantir a qualidade do acompanhamento remoto.

Art. 6º Para a assinatura de novos convênios, os cursos deverão atender ao disposto na Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.071, de 27 de junho de 2019.

Art. 7º Cabe à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino orientar os cursos de graduação sobre os documentos e procedimentos necessários para a celebração dos convênios e assinatura dos termos de compromisso, por meio do e-mail estagio@uems.br.

Art. 8º A decisão quanto a continuidade dos Estágios Não-Obrigatórios em andamento, compete aos órgãos concedentes e ao estagiário, os quais serão comunicados sobre o teor desta Resolução, devendo adotar as regras de biossegurança previstas nesta norma.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 13 de julho de 2020.

Dourados, 14 de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO PARA
ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

UEMS-PROE-DEPPE-SEC

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a UEMS e a _____ (organização concedente), o docente orientador _____ e o(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____.

1. São responsabilidades da organização concedente:

- a) disponibilizar ao estagiário treinamento sobre as medidas de biossegurança, em especial para a prevenção de Covid-19;
- b) garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indicados para o estagiário utilizar em cada situação a ser vivenciada;
- c) comunicar a UEMS caso não tenha condições de manter EPIs para o estagiário, suspendendo o estágio curricular supervisionado até que sejam providenciados;
- d) afastar o estagiário das atividades, caso ele apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal, e, comunicar, imediatamente, a UEMS, via professor orientador;
- e) orientar o estagiário a procurar o serviço de saúde caso ele apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;
- f) suspender o estágio caso o estagiário se enquadre no grupo de risco para a Covid-19.

2. Cabe ao docente orientador:

- a) realizar o acompanhamento presencial das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- b) disponibilizar ao estagiário e ao supervisor da organização concedente, seu número de telefone e demais meios de comunicação para contato imediato, caso seja necessário;
- c) suspender o estágio caso não haja condições adequadas para seu desenvolvimento, como por exemplo, indisponibilidade de EPIs adequados, comunicando o responsável pela organização concedente e a coordenação de curso;
- d) suspender o estágio caso o estagiário apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- e) orientar o estagiário a procurar o serviço de saúde, caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- f) suspender o estágio caso o estagiário se enquadre no grupo de risco para o Covid-19.

3. Cabe ao estagiário:

- a) comunicar a instituição de ensino e a organização concedente, caso se enquadre no grupo de risco para a Covid-19;
- b) utilizar de forma correta os EPIs indicados para cada situação em que estarão vivenciando;
- c) comunicar imediatamente ao docente orientador caso haja falta de EPIs para sua utilização e/ou EPIs inadequados;
- d) recusar-se a realizar qualquer procedimento no campo de estágio caso não se sinta seguro para realizá-lo ou caso não tenha EPIs indicados para tal situação;
- e) comunicar imediatamente ao docente orientador caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- f) procurar o atendimento do serviço de saúde caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal.

4. Todas as partes estão Cientes que o contrato de seguro de acadêmicos da UEMS não protege situações que envolvam "Casos fortuitos ou de força maior" ou onde o "Segurado agravar intencionalmente o risco", hipóteses que se aplicam à realização de estágio presencial no contexto atual.

5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a concedente, o(a) estagiário(a) e a instituição de ensino.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade.

Dourados, de de .

Concedente
(assinatura e carimbo)

Estagiário

Docente Orientador

Coordenação do Curso/COES

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO PARA O PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL
UEMS-PROE-DEPPE-SEC

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a UEMS e a _____ (Organização concedente), o docente orientador _____ e o(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____.

1. O sistema de trabalho remoto será implantado TEMPORARIAMENTE, persistindo até a retomada das aulas presenciais, tendo em vista a evolução ou controle da crise da doença COVID-19 pelas autoridades de saúde pública.
2. O estagiário continuará a exercer as mesmas atribuições constantes no termo de compromisso e plano de trabalho, com a mesma carga horária de trabalho semanal, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.
3. A organização concedente fornecerá ao estagiário todos os acessórios e materiais necessários ao desempenho das atividades.
4. Com a previsão de retorno do calendário letivo presencial da UEMS e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário, relativas à pandemia do COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer nas dependências da organização Concedente, que será informado mediante simples comunicação por qualquer dos meios disponíveis.
5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a concedente, o(a) estagiário(a) e a UEMS.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento.

Dourados, de de .

Concedente
(assinatura e carimbo)

Estagiário

Coordenação do Curso/COES

Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

PLANO DE ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (Estágio Presencial ou Remoto)

Este plano de atividades está vinculado ao Termo de Compromisso e ao Convênio nº (dados do Convênio).

1. Identificação da empresa e supervisor:

Nome da Empresa:

Endereço: CEP:

Cidade: CNPJ:

Telefone: fax:

E-mail:

Supervisor do estágio designado pela empresa:

Cargo/qualificação:

Telefone: E-mail:

2. Identificação do estagiário:

Nome:

Telefone:

Curso:

RGM:

Período do estágio na modalidade de trabalho remoto: / / a / /

Setor de realização do estágio:

3. Identificação da instituição de ensino:

Unidade Universitária:

Professor orientador: telefone:

E-mail do professor orientador:

4. Atividades a serem desenvolvidas no estágio:

5. Resultados esperados:

ASSINATURA DO SUPERVISOR(A)

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO(A)

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) UEMS

PORTARIA UEMS N. 035, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a substituição de membro, representante da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), para compor a Comissão Própria de Avaliação da (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o §4º, do artigo 3º, do Regulamento da CPA, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS n. 399, de 03 de julho de 2012, que atribui ao Reitor a competência para indicar o representante da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro, representante da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), junto à Comissão Própria de Avaliação da (CPA), designado pela Portaria UEMS n. 22, de 1 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.957, de 5 de agosto de 2020, página 41.

Art. 2º Exclusão do seguinte membro:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Gustavo Fraile Sordi	Assistente Técnico de Nível Médio - 48137021	Titular

Art. 3º Inclusão do seguinte membro:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/Suplente
Sidney Kuerten	Professor – 94427021	Titular

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de julho de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Instrução Normativa PROPI/UEMS nº 02, de 14 de julho de 2020.

Define procedimentos para a participação à distância, de examinadores de bancas de exame de qualificação e de defesas de trabalho de conclusão de curso, dissertação (TCC) ou tese, nos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas conforme a Portaria UEMS n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019,

Considerando o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UEMS;

Considerando o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMS;

Considerando a Portaria UEMS, n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019 que dispõe sobre a delegação de competência aos Pró-Reitores e Diretores;

Considerando a necessidade de regulamentar a participação a distância, de examinadores de bancas de exame de qualificação e defesas de trabalho de conclusão de curso, dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, especialmente neste momento de pandemia COVID-19, nos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS.

RESOLVE:

Art. 1º Somente poderá proceder a defesa do TCC, dissertação ou tese, o aluno que tiver concluído os créditos.

§ 1º O trabalho será avaliado por uma banca examinadora composta de acordo com o regulamento do respectivo curso.

§ 2º O não comparecimento do aluno sem justificativa na forma em vigor, implicará em Reprovação do Aluno.

Art. 2º O exame de qualificação, defesa da dissertação, tese ou trabalho de conclusão de curso ou documento equivalente regulamentado pela CAPES, deverá ser feita em sessão pública ou privada e poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência.

§ 1º A participação de integrante da Comissão Examinadora do exame de qualificação ou sessão de defesa da dissertação, tese ou documento equivalente regulamentado pela CAPES, que se der a distância, deverá ser registrada em ata.

§ 2º A participação a distância pode ocorrer de forma assíncrona ou síncrona com hora, data e local marcado e com a presidência do docente orientador.

§ 3º O examinador, cuja participação se dará a distância, de forma assíncrona, deverá enviar ao presidente da Comissão Examinadora, parecer acerca do trabalho o qual deverá ser anexado à ata do exame de qualificação ou de defesa TCC, dissertação, ou tese.

§ 4º No campo da ata do exame de qualificação ou de defesa destinado à assinatura do examinador que participará a distância, deverá constar a observação "participação à distância por videoconferência" (ou meio similar) e ser preenchido com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora e também deverá ser assinada pelos membros presenciais da banca.

§ 5º Em casos excepcionais, com concordância do orientador, o aluno poderá efetuar o exame de qualificação ou defesa à distância, com data, hora e local marcado, e neste caso deverá constar a observação "participação à distância por videoconferência" (ou meio similar) a ser preenchido com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora e também deverá ser assinada pelos membros presenciais da banca.

§ 6º Ainda em casos excepcionais, com concordância do orientador, a banca para o exame de qualificação ou defesa poderá ocorrer com a participação de todos os membros a distância de forma síncrona, com data, hora e *link* da sala virtual divulgado amplamente, e neste caso deverá constar a observação "participação a distância por videoconferência" (ou meio similar) a ser preenchido apenas com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora, sendo dispensada a assinatura do aluno e demais membros da banca e acompanhados dos pareceres dos membros que podem seguir como base o modelo disponibilizado e/ou print do parecer do chat na plataforma utilizada.

Art. 3º A coordenação do Curso encaminhará à DRA/Setor de pós-graduação processo devidamente protocolado solicitando a expedição do certificado ou diploma, após envio da cópia da ata da sessão pública de defesa e demais documentos indicados no Regimento Geral da UEMS dos Programas e Cursos de pós graduação.

Art. 4º Revogar a Instrução Normativa PROPPI-UEMS n. 01, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.111, de 11 de março de 2020.

Dourados, 14 de julho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 794, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 552/2020**, expedida em 02 de Junho de 2020, processo n. 71/402309/2019, em nome de **CELIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1552/2020**, expedida em 02 de junho de 2020, processo n. **71/402309/2019**, em nome de **CELIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/IMASUL	Nº Cadastral 5030
Processo:	61/400.476/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo a prorrogação extraordinária da vigência do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10.71204.18.122.0020.4411.0001- Custeio e Pessoal, Fonte 0240000000, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE000774, de 09/06/2020.
Amparo Legal:	§4º do art. 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura:	03/07/2020
Assinam:	André Borges Barros de Araújo e Ricardo Santa Cruz César

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01/2016

Processo 61/402364/2016

Partes: **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n. 964, Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia/MS.

Objeto: Adequação das atividades constantes do rol integrante do Termo de Cooperação Técnico - Institucional e Administrativa da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local, pelo município.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: A constante do Termo.

Data da assinatura: 07/07/2020

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Marcelo de Araújo Ascoli – Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 20/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE, de 20 de março de 2020, convocam o candidato especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 19/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE, de 2 de julho de 2020, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 15 de julho de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação;
- n) cartão do SUS;
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

1.1. O candidato deverá, ainda, apresentar somente os originais dos formulários para contratação disponíveis no link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=71, devidamente preenchidos e assinados.

2. O candidato convocado deverá apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 15 de julho de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho, Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL			
NOME	CPF	Inscrição	Classificação
STEPHANO BACARJI LEAL JARDIM	02835862145	071466172365	45º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 134/2020 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeados nos Diários Oficiais a seguir, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 14 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 134/2020 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74 Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50 Nomeação: Diário Oficial nº 10.116, de 17/03/2020, pág. 96 Suspensão da Posse: Edital 91, Diário Oficial nº 10.138, de 03/04/2020, págs. 24 e 25 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
João Paulo Pereira Coelho	20/07/2020	8h

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74 Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50 Nomeação: Diário Oficial nº 10.116, de 17/03/2020, pág. 96 Suspensão da Posse: Edital 91, Diário Oficial nº 10.138, de 03/04/2020, págs. 24 e 25 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Cintia Santos Diallo	20/07/2020	8h

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74 Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50 Nomeação: Diário Oficial nº 10.223, de 14/07/2020, pág. 77 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS		
---	--	--

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Bruna Caroline Camargo	20/07/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

**EDITAL Nº 135/2020 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, homologado através do Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeados nos Diários Oficiais mencionados, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 14 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 135/2020 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico Administrativo
Nomeação: Diário Oficial nº 10.126, de 24 de março de 2020, às páginas 79 e 80
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Evaldo Carlos Simis Junior	20/07/2020	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Analista de Sistemas
Nomeação: Diário Oficial nº 10.126, de 24 de março de 2020, às páginas 79 e 80
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Felipe Pereira Perez	20/07/2020	8h

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Administrador de Redes
Nomeação: Diário Oficial nº 10.128, de 25 de março de 2020, à página 71
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Sandro Seiya Okazachi	20/07/2020	8h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Nomeação: Diário Oficial nº 10.126, de 24 de março de 2020, às páginas 79 e 80
Unidade Universitária: DOURADOS

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Gabriela Rodrigues	20/07/2020	8h30
Flávia Ferreira Lima	20/07/2020	8h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Nomeação: Diário Oficial nº 10.126, de 24 de março de 2020, às páginas 79 e 80
Unidade Universitária: NAVIRAÍ

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Márcia de Oliveira Saraiva	20/07/2020	8h30

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Ratifico e Homologo a alteração contratual, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º:	55/000.873/2019
Amparo Legal:	Art.65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93; Decreto Estadual/MS nº15.414, art.2º, inciso V e Decreto Federal nº10.282, art.1º e art.3º, §1º, inciso V.
Favorecido:	Consórcio Guaicurus
Objeto:	Alteração da Cláusula 10º - Do valor do Contrato e Cláusula 11º - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo nº002/2019, com acréscimo de valor para atender a demanda da SEGOV-Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.
Valor :	R\$ 2.645,82 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais e valor global de R\$10.149,80(Dez mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Data da Ratificação:	07 de julho de 2020.
EDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização	

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.210, do dia 2 de julho de 2020, pág.55, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 010/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.130/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PRONTUÁRIO PERSONALIZADAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.130/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PRONTUÁRIO PERSONALIZADAS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2020

PROCESSO: 55/000.219/2020

Lote	Empresa Vencedora	Valor. Unit. (R\$)
23	LABORATÓRIOS BBRAUN S/A	2,76

Lotes 01,03,04,16 e 22 FRACASSADOS.
Lotes 03.1,04.1, 08,19,25 e 26 DESERTOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de julho 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.043/2019

Edital: Tomada de Preços n. 01/2020

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquirai/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 01/2020, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **V.SANTANA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 34.146.553/0001-79, com o valor global de **R\$ 499.298,67 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

Campo Grande/MS, 13/07/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.206/2019

Edital: Tomada de Preços n. 02/2020

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Planalto, município de Aral Moreira/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 02/2020, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **V.SANTANA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 34.146.553/0001-79, com o valor global de **R\$ 365.863,51 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Campo Grande/MS, 13/07/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 016/2020

Processo Nº: 57/100.233/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO FRIGORÍFICO BXB, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS.

Vencedora: GNV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 4.531.405,19 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 089/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.710/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - MS.

Vencedora: META CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 1.571.998,24 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 021/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.576/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: entr. Entroncamento MS-386 (Sanga Puitã) – Aral Moreira – Coronel Sapucaia; Subtrecho: Vila Marques – Coronel Sapucaia; segmento 03/ Lote 03, numa extensão de 31,82 km, nos Municípios de Aral Moreira-MS e Coronel Sapucaia-MS – CONVÊNIO Nº 859691/2017

FASE: PROPOSTA.

RECORRENTE: CONSTRUTORA ARTEC S.A.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Edital: 028/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.461/2020

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã - MS, com extensão total de 495,100 km.

ALTERAÇÕES: Subitens 5.3.2; 6, inciso C; 10.2; 10.3; 10.3.1, 15.5 e 15.10, que passaram a ter as seguintes redações:

"5.3.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Transporte com caminhão basculante	t.km	1.779.160,00
2	Raspagem mecanizada de plataforma	m ²	2.210.812,00
3	Compactação de aterros	m ³	50.000,00
4	Tapa buraco	m ³	416,00
5	Recomposição do revestimento primário	m ²	200.000,00

6. PROPOSTA

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV – A ao G**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de **22,79%** (vinte e dois vírgula setenta e nove por cento) para serviços e o percentual ponderado de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para materiais.

10.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R\$ 10.455.982,80** (dez milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

10.3. **REAJUSTAMENTO:** No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **novembro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

15.5 - Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca da base de cálculo prevista na planilha de serviços contida no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a

Contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a Contratante.

15.10 – Anexo X – Inventário de Serviços.”

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 17/08/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Edital: 025/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.460/2020

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª residência regional de Coxim - MS, com extensão total de 601,500 km.

ALTERAÇÕES: Subitens 5.3.2; 6, inciso C; 10.2; 10.3; 10.3.1, 15.5 e 15.10, que passaram a ter as seguintes redações:

“**5.3.2.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Transporte com caminhão basculante	t.km	2.462.950,00
2	Raspagem mecanizada de plataforma	m ²	7.037.400,00
3	Recomposição do revestimento primário	m ²	525.000,00
4	Conformação geométrica de plataforma	m ²	600.000,00
5	Compactação de aterros	m ³	35.526,00

6. PROPOSTA

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV – A ao I**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de **23,88%** (vinte e três vírgula oitenta e oito por cento) para serviços e o percentual ponderado de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para materiais.

10.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R\$ 11.933.133,64** (onze milhões novecentos e trinta e três mil cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

10.3. **REAJUSTAMENTO:** No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **novembro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

15.5 - Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca da base de cálculo prevista na planilha de serviços contida no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a Contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a Contratante.

15.10 – Anexo X – Inventário de Serviços.”

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:**ABERTURA:** dia 17/08/2020 às 08:00 horas.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 083/2020 - **DATA:** 13/07/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 236/2020

OBJETO: Serviço de impressão com envelopamento de faturas/correspondências.**FAVORECIDO:** H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**VALOR:** R\$ 32.448,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202000000212** DO MUNICÍPIO DE CASSILANDIA, CHAPADAO DO SUL, INOCENCIA, PARAISO DAS AGUAS, PARANAIBA, SELVIRIA, /MS-VEÍCULOS PARA DESMANCHE, REALIZADO ENTRE OS DIAS 27/05/2020 e 10/06/2020, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	NKN7277	GO	KC16E19009349	PAULO CESAR MARQUES	780
2	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	CJW7720	SP	E382E-031250	PAULO CESAR MARQUES	500
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	DLX8175	MS	KC08E15847508	NICOLAU BENITEZ MEI	620
4	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HSB4803	MS	E308E-037233	NICOLAU BENITEZ MEI	510
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSM1283	MG	KC08E55031492	NICOLAU BENITEZ MEI	780
7	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	NKU6761	GO	F466BR238893	NICOLAU BENITEZ MEI	480
8	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	KDZ4695	GO	HA07E-X046363	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	531
9	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	LUW6515	GO	KC08E66806599	PAULO CESAR MARQUES	725
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK5034	MS	KC08E58078227	NICOLAU BENITEZ MEI	725
11	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	NGG5817	GO	JC30E77008341	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	195
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	ECK6472	SP	F466BR219203	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	195
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DTJ0457	SP	JC30E77170743	NICOLAU BENITEZ MEI	600
15	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	NFQ0442	GO	E337E-088973	PAULO CESAR MARQUES	510
16	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	AZUL	HSU4346	MS	E386E-015839	NICOLAU BENITEZ MEI	615
17	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV3242	MS	E382E-112094	NICOLAU BENITEZ MEI	480
18	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HTK6812	MS	JA04E28001490	NICOLAU BENITEZ MEI	925
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	DLK7988	MS	KC08E15845880	NICOLAU BENITEZ MEI	680
20	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009/2009	PRETA	NLS9907	GO	JCG9103997	PAULO CESAR MARQUES	100
21	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	DVP7611	SP	F466-BR137179	PAULO CESAR MARQUES	375
22	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	CNK5937	MS	HA07E-X039993	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	594
23	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO2901	MS	E382E-002021	PAULO CESAR MARQUES	525
24	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSO3186	MS	E337E-106883	PAULO CESAR MARQUES	525
25	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSN4408	MS	F466BR110626	PAULO CESAR MARQUES	480
26	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN2582	MS	KC08E15133630	NICOLAU BENITEZ MEI	460
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTE9854	GO	JC41E29041022	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	740
28	YAMAHA/XT 225	2005/2005	BRANCA	BFG8726	SP	G330E-004975	NICOLAU BENITEZ MEI	820
29	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB9845	MS	E382E-191122	PAULO CESAR MARQUES	420
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	NGJ8323	GO	KC08E56829156	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	700
31	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2006/2007	CINZA	HDF0770	MG	J60036962	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	5100
32	GM/OMEGA GLS	1992/1993	PRETA	BJR0603	MS	C20NE31003365V	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	765
33	VW/GOL CL	1989/1989	CINZA	AFO4656	MS	UP054934	FABIO PADILHA DA SILVA - ME	300

34	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	BLR9091	MS	1676885	MACHADO & BEZERRA LTDA	1505
35	FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	KLX7416	GO	C4AW220601	NICOLAU BENITEZ MEI	450
36	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1995	VERMELHO	BQT2596	MS	1828582	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	650
37	GM/BLAZER	1996/1996	CINZA	JYW0777	MS	B22NZ 31045876P	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	4270
38	GM/KADETT GL	1993/1994	VERMELHO	JYZ0042	MT	E18LVH 31065286	NICOLAU BENITEZ MEI	810
39	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	BNM8313	GO	UD362713	MACHADO & BEZERRA LTDA	700
40	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	AZUL	GOO9825	MS	178D9011* 5925915*	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	880
41	I/VW GOLF GLX	1995/1995	BRANCA	KIN9130	MG	ADC020346	LUCIANO TABOSA CRUZ	720
42	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	HQI6286	MS	1373982	MACHADO & BEZERRA LTDA	1050

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILÂNDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
109	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR9262	MS	KC08E 17072496	NICOLAU BENITEZ MEI	520

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADÃO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	HTU1849	MS	F4D5-BR398639	NICOLAU BENITEZ MEI	420

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
70	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	BKZ4273	SP	CG125BR E1438619	NICOLAU BENITEZ MEI	416
71	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HQK9715	MS	JC18E-2068518	NICOLAU BENITEZ MEI	423
72	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	NVO3327	GO	KC16E2A060793	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	1225
73	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	CTE0002	MS	E338E-021892	PAULO CESAR MARQUES	170
74	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	AZUL	HTB6138	MS	JCK7069518	PAULO CESAR MARQUES	120
75	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HRX0904	MS	E308E-006713	PAULO CESAR MARQUES	153
76	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	DVZ1842	SP	F466BR226319	PAULO CESAR MARQUES	450
77	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO5528	MS	G3B9E-055588	NICOLAU BENITEZ MEI	1155
78	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW3419	MS	JC30E2Y004596	PAULO CESAR MARQUES	495
79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTH0698	MS	JC30E78211197	PAULO CESAR MARQUES	260
80	VW/LOGUS CL	1994/1994	VERDE	KQI4116	SP	USC007119	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	425
81	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	BLZ4331	SP	146C4011* 4004144	NICOLAU BENITEZ MEI	900
82	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	AZUL	HRF2775	MS	178A3011* 4761240	FABIO PADILHA DA SILVA - ME	1120
83	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	PRETA	HSQ8008	MS	5300912	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2100
84	VW/GOL GL 1.8	1994/1994	PRETA	BOC7676	MS	UE383567	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1160
85	VW/GOL MI	1997/1997	AZUL	AHC2955	MS	AFZ111482	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1680

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAÍSO DAS ÁGUAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
99	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	CFB9326	MS	263988	NICOLAU BENITEZ MEI	990
100	VW/GOL CL	1989/1989	BRANCA	KQE7710	SP	UP559830	FABIO PADILHA DA SILVA - ME	400
101	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HTB1891	MS	KC08E68009986	PAULO CESAR MARQUES	700
102	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL1880	MS	JC30E78675165	NICOLAU BENITEZ MEI	270
103	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5815	MS	JC25E-V047206	NICOLAU BENITEZ MEI	300
104	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	NKO4255	GO	MC35E-8096878	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	930
105	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4737	MS	JC30E77213287	NICOLAU BENITEZ MEI	340
106	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT2591	MS	JC25E-X097091	NICOLAU BENITEZ MEI	330
107	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHO	HSP0865	MS	F466BR127531	NICOLAU BENITEZ MEI	345
108	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	KEM7667	GO	HA07E-1030449	NICOLAU BENITEZ MEI	250

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAÍBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	HLD8921	MG	KC15E19040407	PAULO CESAR MARQUES	425
44	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	HAF7732	MS	E337E-059779	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	130
45	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	NKF4512	MS	1P52FMH 81034027	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	100
46	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRX5222	MS	E314E-016195	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	90
47	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX2973	MS	JC30E2 Y055568	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	165
48	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ7499	MS	JC25E-V187249	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	100
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT1589	MS	JC25EX68093	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	100
50	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2005	PRETA	DPI2489	SP	JCG5013039	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	70
51	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	GXD4088	MG	JC25E-SS82656	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	100



52	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	NLH1061	GO	JBB8085457	PAULO CESAR MARQUES	160
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL2178	MS	KC08E15007432	PAULO CESAR MARQUES	600
54	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO2968	MS	E382E-001303	PAULO CESAR MARQUES	495
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
55	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRATA	HSH6941	MS	JCJ7066979	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	77
56	HONDA/CG 125	1987/1988	VERMELHO	GTU4592	MS	CG125 BR572453	NICOLAU BENITEZ MEI	405
57	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	DTG9162	MS	JBE6030373	PAULO CESAR MARQUES	128
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTL7975	MS	JC41E29087509	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	1020
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV3278	MS	KC08E57083647	NICOLAU BENITEZ MEI	675
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP0773	MS	KC08E16897060	NICOLAU BENITEZ MEI	520
61	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI7097	MS	KC16E7B631028	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	780
62	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW5493	MS	JC25E-V054875	PAULO CESAR MARQUES	280
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRT3626	MS	KC16E8E001482	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	1435
64	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	HSU6774	MS	E381E-037160	PAULO CESAR MARQUES	270
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DOW4469	MS	MC35E-5052927	PAULO CESAR MARQUES	450
66	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	DNX2776	SP	JC30E78214910	NICOLAU BENITEZ MEI	360
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTR5202	MS	JC41E2A047978	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	920
68	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	DGQ7714	SP	178F3011* 6449555*	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	4640
69	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	BRANCA	DAE4415	SP	AZP014525	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1665
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
86	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ5902	MS	JC30E23148912	NICOLAU BENITEZ MEI	450
87	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB9144	MS	JC30E21100827	PAULO CESAR MARQUES	405
88	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ6101	MS	JC25E-W055840	PAULO CESAR MARQUES	390
89	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	DTO7217	SP	F466BR140517	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	400
90	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	DTO7782	SP	KC08E57079578	PAULO CESAR MARQUES	400
91	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	NGG4542	GO	JC18E-2144987	NICOLAU BENITEZ MEI	390
92	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BXX8270	SP	JC25E-SS49135	PAULO CESAR MARQUES	310
93	KASINSKI/SETA 125	2006/2007	VERMELHO	DUW0510	MS	156FMI2 61247331	NICOLAU BENITEZ MEI	160
94	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	DBT6497	MS	E314E-024607	PAULO CESAR MARQUES	270
95	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	BKY4976	SP	JC25E-X182689	NICOLAU BENITEZ MEI	300
96	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	VERMELHO	HTB6549	MS	JCH7061781	PAULO CESAR MARQUES	144
97	VW/VOYAGE LS	1985/1985	BEGE	BKP0740	SP	BW271219	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	425
98	VW/FUSCA 1300	1982/1982	BRANCA	BNB5467	SP	BJ909134	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	700

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 490, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR THIAGO RODRIGUES ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.874, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/023231/2017.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.875, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/040106/2019 (apenso n. 29/054488/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.876, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. n. 29/020934/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.877, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA, matrícula n. 106036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Pagamentos/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3, localizada no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei

Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de julho de 2020 (Processo n. 29/0268202020 – C.I. N. 88/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.878, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.742, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, página 118, que designou a servidora CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS, matrícula n. 107053021, para responder pela Coordenadoria de Correção de Fluxo, em substituição ao titular José Flávio Rodrigues Siqueira, matrícula n. 130137021. (C.I. N. 1485/SUPED/GAB/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.879, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA CRISTINA VALERA VERSAGE, matrícula n. 47936022, para responder pela Coordenadoria de Correção de Fluxo, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em substituição ao titular José Flávio Rodrigues Siqueira, matrícula n. 130137021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. n. 1485/ SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.880, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora HÂNIA CARDAMONI GODOY, matrícula n. 423104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana – CRE-2, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 30 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/002735/2020 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.881, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE MARCHETI DOS SANTOS, matrícula n. 88946021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria

Regional de Educação de Campo Grande - Metropolitana – CRE-2, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 17 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/021380/2020 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.882, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GULIVER AVILA DE MENEZES JUNIOR, matrícula n. 80061021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins – Escola da Aatoria, para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de março de 2020 (Processo n. 29/006220/2020 – C.I. N. 87/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.883, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 64833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (Processo n. 29/000591/2017 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.884, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE SIMONE VERDI, matrícula n. 124024022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, símbolo DAE-C, localizada no município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de agosto de 2020, em substituição à servidora Isabel Ruwer, matrícula n. 94509021, em gozo de férias (Processo n. 29/011430/2016 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.885, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula n. 435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, no período de 6 de abril a 4 de maio de 2020, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/043108/2019 – C.I. N. 232/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.886, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã -Y, localizada no município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de agosto de 2020, em substituição à servidora Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues, matrícula n. 78475021, em gozo de férias (Processo n. 29/038403/2019 – C.I. N. 232/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.887, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE NERY SANTANDEL, matrícula n. 41210021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição à servidora Gilma Soares da Mota, matrícula n. 34585021, em gozo de férias (Processo n. 29/026586/2020 – C.I. N. 232/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.888, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 38942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Anderson Santos Silva, matrícula n. 114356021, em gozo de férias (Processo n. 29/021535/2018 – C.I. N. 232/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.889, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Kopenoti de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, símbolo DAE-F, localizada na Aldeia Córrego do Meio, município de Sidrolândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (Processo n. 29/000235/2020 – C.I. N. 232/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.890, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES, matrícula n. 117164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004808/2020 – C.I. N. 89/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 1.843, de 03 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.214, de 06 de julho de 2020, páginas 76 e 77, que removeu o servidor WAGNER FERREIRA LOPES, matrícula n. 110616021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/005343/2020 – C.I. N. 89/CORLOT/SED/2020).

ONDE CONSTA:

"...Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do ensino fundamental..."

PASSE A CONSTAR:

"...Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.891, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DANIELLE GUSMAN KOUWEN, matrícula n. 437505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de

Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/024234/2020 – C.I. N. 89/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.892, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DIRLENE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO, matrícula n. 438090021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/007514/2020 – C.I. N. 89/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.893, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JANICE ANDRÉIA BRITO DE ARAUJO, matrícula n. 74370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 19 de junho de 2020 (Processo n. 29/025763/2020 – C.I. N. 89/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	8	noturno

Escola Estadual José Antônio Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	16	matutino
Química	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.894, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUCILIO SOUZA NOBRE, matrícula n. 89626021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010937/2020 – C.I. N. 89/CORLOT/SED/2020).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino
Geografia	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.895, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora STELAMARYS PRIZAO DA SILVA, matrícula n. 114294022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/026880/2020 – C.I. N. 89/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.896, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DEUMEIRES BATISTA DE SOUZA RODRIGUES DE MORAIS, matrícula n. 117070021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de junho de 2020, mudança de lotação (Processo n. 29/027150/2020 – C.I. N. 90/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 3.512 de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.057, de 26 de dezembro de 2019, página 42, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MAURICIO JONAS FERREIRA, matrícula n. 57034022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/037122/2003 – C.I. N. 230/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... período aquisitivo 21/11/2014 a 19/11/2019...",
"... data de início 19/11/2019..."

PASSE A CONSTAR:

"... período aquisitivo 22/08/2014 a 20/08/2019...",
"... data de início 20/08/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.897, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED nº 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora VALDIRENE ALVES DE SOUZA, matrícula n. 15081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/026456/2010 - C.I. N. 231/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	15	08/10/2009 a 06/10/2014	06/10/2014
5%	20	07/10/2014 a 05/10/2019	05/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.898, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH, matrícula n. 130662024, pela servidora PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMÃO, matrícula n. 133347021, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de material de expediente, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, ratificando-se em todos os seus demais termos a resolução abaixo relacionada (C.I. N. 701/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/040591/2019	038/2020	Franco & Oliveira LTDA	Resolução "P" SED n. 1.710, de 23 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.899, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED nº 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge à servidora VALÉRIA GUIMARÃES DE CARVALHO COUTO, matrícula n. 33328021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar de 31 de março de 2020 (Processo n. 29/015186/2014 - C.I. N. 234/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/038074/2016
 INTERESSADO : KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS, matrícula n. 438175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, no município de Dourados.
 ASSUNTO : Redução da carga horária para acompanhar filho PNE
 DESPACHO : INDEFIRO, com base na Lei Estadual n. 1.134/191, Nota n. 34/2020/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 428/2020 (C.I. N. 234/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.900, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARLENE EONICE AMBROSIO, matrícula n. 83144021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/046710/2003 – C.I. N. 224/CODIF/SED/2020).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
Resolução "P" SED n. 2.114, de 20 de agosto de 2003.	n. 6.067, de 25 de agosto de 2003, pág. 28.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 11/09/2000.
"P" SED n. 3.437, de 6 de dezembro de 2005.	n. 6.622, de 08 de dezembro de 2005, pág. 102.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 09/09/2005.
"P" SED n. 2.706, de 15 de setembro de 2016.	n. 9.250, de 16 de setembro de 2016, pág. 33.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 25/06/2010.
"P" SED n. 2.706, de 15 de setembro de 2016.	n. 9.250, de 16 de setembro de 2016, pág. 33.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 24/06/2015.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.901, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED nº 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora MARLENE EONICE ANBROSIO, matrícula n. 83144021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo, para regularização funcional, sem efeitos financeiros (Processo n. 29/0046710/2003 – C.I. N. 224/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	31/5/1993 a 18/5/2000	18/5/2000
5%	10	19/5/2000 a 26/6/2005	26/6/2005
5%	15	27/6/2005 a 25/6/2010	25/6/2010
5%	20	26/6/2010 a 24/6/2015	24/6/2015

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.902, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED nº 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora MARLENE EONICE AMBROSIO, matrícula n. 83144021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/032049/2001 – C.I. N. 225/CODIF/SED/2020).

CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INICIO
5%	25	25/06/2015 a 23/06/2020	23/06/2020

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 1045, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 45, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/007112/2020 – C.I. N. 226/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...Ruth Helena T. Ribeiro, matrícula n. 30764021...",

PASSE A CONSTAR:

"...Ruth Helena Filartiga Ribeiro, matrícula n. 30764021...",

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.903, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, para regularização de vida funcional, em substituição ao servidor Austeclino Delvalle Cristaldo, matrícula n. 29861021, em gozo de férias (Processo n. 29/021769/2019 – C.I. N. 227/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.904, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, página 83, no interesse do processo n. 29/030872/2018 – PAD n. 67/2018, com efeito a contar de 5/7/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES N. 310, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 129/2020 - Processo n. 27/000940/2020, objetivando a aquisição de medicamento, para atender às necessidades Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
Paulo Henrique Marques	Matrícula n. 485884021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 333 de 14 de julho de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **ROGÉRIO VIEIRA LOPES**, matrícula nº 61664022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe C, nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de julho de 2020. **(Processo nº. 31/001448/2020)**

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 332 de 14 de julho de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, **a contar de 15 de julho de 2020.**

Matrícula	Nome	De	Para
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	UNEI ESPERANÇA-Dourados/MS	UNEI DOM BOSCO - Campo Grande/MS

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 329/2020 – de 14 de julho de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **ENIR SOARES DE SOUZA JUNIOR**, Coronel PM RR Convocado, matrícula 26229022, para desempenhar a função de Coordenador do Centro de Atenção Biopsicossocial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com o Art. 1º, inciso II, letra i, do Decreto n.º 14.682 de 17.03.2017, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 328 de 14 de julho de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ACOLHER e APROVAR o Parecer constante as fls 67-71 do Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar nº 31/000913/2020, instaurado pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 246/20 de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173 de 18 de maio de 2020, "por não haver provas capazes de se vislumbrar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, restando inócua a pretensão punitiva em razão da perda do objeto", e **ARQUIVAR** o presente feito nos termos do art. 243, § único da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 335 de 14 de julho de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ACOLHER e APROVAR o Parecer constante as fls 136-140 do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001931/2019, instaurado pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 521/19 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.009 de 18 de outubro de 2019, "por não haver provas capazes de se vislumbrar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, restando inócua a pretensão punitiva em razão da perda do objeto", e **ARQUIVAR** o presente feito nos termos do art. 243, § único da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 330/2020 - de 14 de julho de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem **COMISSÃO PARA BAIXA DE BENS DE CONSUMO**, para fins de regularização dos materiais da SEJUSP/MS que se encontram no prédio onde foi instalado a CICOM, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, com validade a contar da data da publicação (CI 13 CICOM/SEJUSP/2020).

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
109443021	Divania Nunes da Silva – Subtenente QPPM	Presidente
98202021	Assis trindade da Cunha Junior – 3º Sgto. QPPM	Secretario
107266021	Eduardo dos Santos Sales – 3º Sgto. QPPM	Membro

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 331/2020 - de 14 de julho de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem **COMISSÃO PARA BAIXA DE BENS PERMANENTES**, para fins de regularização dos materiais da SEJUSP/MS que se encontram no prédio onde foi instalado a CICOM, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, com validade a contar da data da publicação (CI 12 CICOM/SEJUSP/2020).

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
109443021	Divania Nunes da Silva – Subtenente QPPM	Presidente
98202021	Assis trindade da Cunha Junior – 3º Sgto. QPPM	Secretario
107266021	Eduardo dos Santos Sales – 3º Sgto. QPPM	Membro

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 70/DRSP/PMMS, de 14 de julho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 72/CEFAP/PMMS, de 14 de julho de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 70/DRSP/PMMS, de 14 de julho de 2020.

PORTARIA n. 072/CEFAP/PMMS, de 14 de julho de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Parte nº 3º PEL/CFSD/PMMS/2020, de 14 de julho de 2020, protocolada pelo requerente AL SD PM GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR,

Resolve:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **14 de julho de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, Item I, nº de Ordem 117, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
GILVAN LUCAS EVANGELISTA JÚNIOR	483937021

II. Publique-se.

MARCELO SANTOS DO AMARAL - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Matr. 88544021

PORTARIA "P" 613/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 3ª Seção EMG (PM-3)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 de junho a 22 de julho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 052/GAB/20, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMMS

MAT. 108353021



PORTARIA "P" 614/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO**, Mat. 90752021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a Maj QOPM **LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA**, Mat. 28621021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 053/GAB/20, de 13 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 615/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, os Policiais Militares abaixo relacionados, das funções de **Comando da área do BPMA / Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, conforme segue na tabela abaixo:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Função Cmndo	DOE Desig.
1º Ten QAOPM	85084021	Anderson Abraao Elias de Oliveira	2ºPel/4ªCia/Jardim-MS	9104, 15/02/16
Sub Ten QPPM	114690021	Fabio Silva	2ºGPM/2ºPel/4ªCia/Bela Vista-MS	9777, 08/11/18
2º Sgt QPPM	89882021	Fabio Wollmeister	2ºGPM/3ºpel/4ªCia/Dist. Cachoeira do Apa-MS	9994, 25/09/19
Sub Ten QPPM	98477021	Alexandre Saraiva Gonçalves	2º GPM/4º Pel/1ª Cia/ Mundo Novo-MS	9162, 11/05/16
Sub Ten QPPM	114871021	Jaferson Aparecido Belardo	2ºGPM/5ºPel/1ªCia/Dist. Porto Primavera-MS	10.069,14/01/20
Sub Ten QPPM	72780021	Arnaldo Jose de Souza	3ºGPM/1ºPel/3ª Cia/Rio Negro-MS	8703, 27/06/14
1º Sgt QPPM	6028021	Luiz Antonio Tobias da Silva	5º GPM/1º Pel/3ª Cia/Dist. Cachoeira das Palmeiras-MS	9653, 11/05/18, a contar de 19/06/20

DESIGNAR, os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer das funções de **Comando da área do BPMA / Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, conforme segue na tabela abaixo:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Função Cmndo	LC n. 127/08, Art 23
Cap QOPM	11575702	Valdemir da Silva Andrade	2ºPel/4ªCia/Jardim-MS	Inciso IV
2º Ten QAOPM	112536021	Ismael Carlos Fraís	5º Pel/1ª Cia/Bataguassu-MS	Inciso IV, a contar de 22/06/20
Sub Ten QPPM	104543021	Gilberto Dias Pereira	2ºGPM/2ºPel/4ªCia/Bela Vista-MS	Inciso V
Sub Ten QPPM	87320021	Gilson de Lima	3º GPM/5º Pel/1ª Cia/Batayporã -MS	Inciso V
Sub Ten QPPM	114690021	Fabio Silva	2ºGPM/3ºPel/4ªCia/Dist. Cachoeira do Apa-MS	Inciso V
Sub Ten QPPM	119857021	Emerson Bueno de Souza	2ºGPM/4ºPel/1ª Cia/Mundo Novo-MS	Inciso V

1º Sgt QPPM	72039022	Ademilson da Costa Rodrigues	5º GPM/1º Pel/3ª Cia/ Dist. Cachoeira das Palmeiras-MS	Inciso V, a contar de 24/06/20
Sub Ten QPPM	72344021	Ataide Aparecido Pereira da Silva	3º GPM/1º Pel/3ª Cia/ Rio Negro -MS	Inciso V

(Solução ao Despacho n. 1564 – GAB/CMTG/2020, de 13 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 616/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Al Sgt QPPM **DAVID FIGUEIREDO RUIZ**, Mat 82576021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH**, Mat. 426000021, do **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo – MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**. (Solução de Processo nº 31/301873/2020, de 01/06/2020).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 617/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM Desig. **IREOMAR SOUZA FERREIRA**, Mat. 47006023, da **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **28 de março de 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 132/JISO/2018, 154/JISO/2018, 72/JISO/2019, 128/JISO/2018 e 59/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 35/AJGPMMS, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 618/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policias abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Secretaria de estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.221, de 10 de julho de 2020, no período de **1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022**, conforme segue:

Matrícula	Grad	Nome
84235021	Sub Ten QPPM	ALDECIR GONÇALVES DA SILVA
111688021	2º Sgt QPPM	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA

121290021	3º Sgt QPPM	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA
96093021	3º Sgt QPPM	EMAR FERNANDES DOS SANTOS
87489021	3º Sgt QPPM	GISLEINE NUNES DE SOUZA
76532021	3º Sgt QPPM	JORGE SOUZA
74048021	3º Sgt QPPM	MAURÍCIO VILALBA DE OLIVEIRA
64269021	3º Sgt QPPM	VALDEIR FERREIRA MONTANHO
97669022	CB QPPM	EDERSON GOES CHAVES
132681022	CB QPPM	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA
82917021	CB QPPM	MARCIO INACIO LIMA
98339021	CB QPPM	MARCELO MARTINS DE SOUZA
49144021	CB QPPM	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS
101353021	CB QPPM	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA

CAMPO GRANDE,MS,14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 619/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **NIVALDO BOGADO**, Mat. 56219021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde a **126 (cento e vinte e seis) dias, ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, período compreendido de **1º de junho de 2000 a 31 de maio de 2010**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31/301874/2019, de 01 jun 20).

Conceder, ao CB QPPM **WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA**, Mat. 70235021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde a **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **04 de dezembro de 2006 a 03 de dezembro de 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302069/2019, de 17 jun 20).

Conceder, ao Sub Ten PM RR **LEANDRO CORREA BARBOZA**, Mat. 81549022, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde a **144 (cento e quarenta e quatro) dias, ou 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **1º de agosto de 1998 a 02 de junho de 2009, já descontados 302 (trezentos e dois) dias**, com fulcro no artigo 32, artigo 33, § 3º e 4º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. Em consequência, **ANULAR** o item 16 da Portaria "P" 1009/DP-1/DP/PMMS, de 23 out 2008, publicada no BCG n. 201, de 29 out 2008, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31/301259/2019, de 19 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 620/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 1º Sgt QPPM **MARINALVA RIBOLI LINDOCA**, Mat 110316022, do **BPMRv**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.

Conceder, o afastamento da 1º Sgt QPPM **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, Mat 40425021, da **Dintel**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de março de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/302104/2020, de 22 jun 20).

Conceder, o afastamento da 2º Sgt QPPM **TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO**, Mat 92427021, da **Corregedoria-Geral**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de março de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n. 31/302097/2020, de 19 jun 20).

Conceder, o afastamento da CB QPPM **KARISSA SCARAMAL**, Mat 126731021, do **BPMRv**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de março de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/302103/2020, de 22 jun 20).

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 621/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 1º Sgt QPPM **MARINALVA RIBOLI LINDOCA**, Mat 110316022, do **BPMRv**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de junho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010, **para fins de regularização funcional**.

Conceder, o afastamento da 1º Sgt QPPM **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, Mat 40425021, da **Dintel**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de julho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010, **para fins de regularização funcional**.

Conceder, o afastamento da 2º Sgt QPPM **TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO**, Mat 92427021, da **Corregedoria-Geral**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de julho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010, **para fins de regularização funcional**.(Solução ao Processo nº 31/302097/2020, de 19 jun 20).

Conceder, o afastamento da CB QPPM **KARISSA SCARAMAL**, Mat 126731021, do **BPMRv**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de julho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo nº 31/302103/2020, de 22 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 622/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 622/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

NOME: CB QPPM EDVALDO MARQUES DE SOUZA, Mat 109913021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 887 (oitocentos e oitenta e sete)	Período: 26 mar 2008 a 31 ago 2010
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Aquidauana -MS	Função / Cargo Motorista
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 048/2016, expedida pela AquidauanaPrev, de 06 jul 2016.	Solução ao Processo: 31/301635/2020
NOME: 3º Sgt QPPM DEMILSON PEREIRA REZENDA, Mat 78190021, do BPMRv	
Dias Averbados: 317 (trezentos e dezessete)	Período: 08 fev 1988 a 20 dez 1988
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 965535, Serie B, expedido pela 30ª CSM, de 20 dez 1988.	Solução ao Processo: 31/302132/2020
NOME: 3º Sgt QPPM EDEY JORGE CAMARGO, Mat 92738021, do BPMRv	
Dias Averbados: 270 (duzentos e setenta)	Período: 04 fev 1991 a 31 out 1991
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Dourados /MS, de 04 dez 2019.	Solução ao Processo: 31/302115/2020
NOME: CB QPPM JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS, Mat 10443021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 1.280 (mil duzentos e oitenta)	Período: 1º mar 2005 a 31 ago 2008
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 2ª Companhia de Infantaria, Tres Lagoas/MS, de 13 out 2016.	Solução ao Processo: 31/301512/2020
NOME: 2º Sgt QPPM MARIO CESAR DA SILVA JARA, Mat 78015021, da 2ª CIPM	
Dias Averbados: 1.143 (mil cento e quarenta e três)	Período: 13 fev 1989 a 31 mar 1992
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 329193, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 31 mar 1992.	Solução ao Processo: 31/301735/2020
NOME: 3º Sgt QPPM EVERSON TEODORO RODRIGUES, Mat 108307021, da Dintel	
Dias Averbados: 1.096 (mil noventa e seis)	Período: 07 mar 1994 a 06 mar 1997
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 001/2020, expedida pelo 20º RCB, Campo Grande /MS, de 06 jan 2020.	Solução ao Processo: 31/301035/2020
NOME: SD QPPM ALAN SANTOS DE LIMA, Mat 424942021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 905 (novecentos e cinco)	Período: 1º mar 2012 a 22 ago 2014
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 067529, Serie E, expedido pela 30ª CSM, de 20 ago 14.	Solução ao Processo: 31/302155/2020
NOME: CB QPPM DANILO MEDEIROS RODRIGUES, Mat 77409021, do GPA	
Dias Averbados: 2.192 (dois mil cento e noventa e dois)	Período: 06 mar 2003 a 05 mar 2009
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 673707, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 05 mar 09.	Solução ao Processo: 31/302183/2020

NOME: CB QPPM EVERALDO BRIZUELA FROES, Mat 100233021, da CIPMEspM			
Dias Averbados: 362 (trezentos e sessenta e dois)		Período: 13 mar 1995 a 08 mar 1996	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro		Função / Cargo Cabo	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 01/2020, expedida pela 9ª RM, Campo Grande /MS, de 09 jan 2020.		Solução ao Processo: 31/302257/2020	
NOME: SD QPPM FELIPPE LIMA ROCHA, Mat 424863021, da CIPMEspM			
Dias Averbados: 1.646 (mil seiscentos e quarenta e seis)		Período: 1º mar 2010 a 1º set 2014	
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil		Função / Cargo Cabo	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 539651, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 11 mar 2015.		Solução ao Processo: 31/302256/2020	
NOME: CB QPPM PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS, Mat 125387021, da CoordMil/Ciops			
Dias Averbados: 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um)		Período: 1º fev 2000 a 31 jan 2004	
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil		Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 473279, Serie A, expedido pela SERMOB-6, de 16 set 2005.		Solução ao Processo: 31/302086/2020	

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 623/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 623/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JULHO DE 2020.

NOME: CB QPPM JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS, Mat 10443021, do 2º BPM			
Dias Averbados: 547 (quinhentos e quarenta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1287107738-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 abr 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERÍODO	TEMPO
Carlos Antonio Gomes	Serviços Gerais	1º/09/2003 a 28/02/2005	547 dias
Solução ao Processo n. 31/301511/2020.			
NOME: 3º Sgt QPPM DEMILSON PEREIRA REZENDE, Mat 78190021, do BPMRv			
Dias Averbados: 1.196 (mil cento e noventa e seis)			

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1222091916-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 jun 20.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Supermercado Casa Portuguesa Ltda	Deposito	02/01/1986 a 30/05/1986	149 dias
Pro Metal Ind e Com Ltda	Serralheiro	01/05/1991 a 14/10/1991	167 dias
Mussini Moveis e Eletrodomesticos Ltda	Soldador	01/10/1992 a 03/01/1995	825 dias
Helio Correa Construções e Terraplenagem Ltda	Motorista	01/05/1995 a 25/06/1995	55 dias

Solução ao Processo n. 31/302131/2020.

NOME: CB QPPM MORGAN REWLIN DE MELO, Mat 130454021, do 1º BPM

Dias Averbados:

1.743 (mil setecentos e quarenta e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682125438-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Tecdata Engenharia e Serviços Ltda	Office Boy	06/03/2001 a 14/04/2002	405 dias
Indianara Barancelli	P r o m o t o r Merchandising	29/09/2003 a 31/12/2003	94 dias
Kelly Services do Brasil Recursos Humanos Ltda	P r o m o t o r Merchandising	01/01/2004 a 01/03/2004	62 dias
Feeling Trade Marketing e Promoção Ltda	P r o m o t o r Merchandising	06/11/2004 a 18/11/2004	13 dias
Indianara Barancelli	P r o m o t o r Merchandising	21/12/2004 a 23/08/2005	244 dias
Agencia Municipal de Prestação de Serviços a Saude -AG	Agente de Controle de Epidemiologia	17/10/2005 a 01/05/2008	925 dias

Solução ao Processo n. 31/304247/2019.

NOME: CB QPPM ROBSON RIBEIRO FRANCO, Mat 95081021, do 1º BPM

Dias Averbados:

412 (quatrocentos e doze)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1819469691-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 jun 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Cintrasul Comercio de Bebidas Ltda	Vendedor	14/06/2000 a 07/12/2000	177 dias
Ricardo Alexandre e Silva Cavalheiro	Vendedor	16/01/2001 a 02/02/2001	17 dias
Auto Posto Castelo Ltda	Frentista	01/09/2001 a 10/10/2001	40 dias
Worktime Assessoria Empresarial Ltda em recuperação Jud	Gerente Adm	26/03/2002 a 21/09/2002	178 dias

Solução ao Processo n. 31/302010/2020.

NOME: CB QPPM ROGERIO LEON, Mat 79232021, do 11º BPM

Dias Averbados:

1.467 (mil quatrocentos e sessenta e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1275273465-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 dez 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Gaivota Conservação Limpeza e Construções Ltda	Pedreiro	01/04/2002 a 15/05/2002	45 dias
Abadia e Gomes Comercial Ltda	Auxiliar Escritorio	01/08/2002 a 31/03/2003	243 dias
Gaivota Conservação Limpeza e Construções Ltda	Pedreiro	01/04/2003 a 31/03/2005	731 dias
Construtora Ipe Ltda	Pedreiro	01/03/2006 a 22/05/2007	448 dias

Solução ao Processo n. 31/302068/2020.

NOME: 3º Sgt QPPM ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR, Mat 98202021, da CoordMil

Dias Averbados:

1.640 (mil seiscentos e quarenta)

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1165308726-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 jun 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Per. Contr. CNIS 1	Contribuinte Individual	01/05/1999 a 30/11/1999	214 dias
Per. Contr. CNIS 2	Contribuinte Individual	01/12/1999 a 30/04/2003	1.246 dias
Per. Contr. CNIS 3	Contribuinte Individual	01/06/2003 a 30/11/2003	180 dias
Solução ao Processo n. 31/302143/2020.			
NOME: CB QPPM RENATA CRISTINA DA SILVA, Mat 121219023, da CoordMil/Ciops			
Dias Averbados: 2.115 (dois mil cento e quinze)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1196075968-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 mar 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Hotelzinho da Criança Feliz Ltda	Atendente Infantil	01/03/2001 a 31/05/2003	821 dias
Organização Mundial para Educação Pre escolar	Professora	01/11/2004 a 03/08/2005	274 dias
Agencia Municipal de Prestação de serviços a Saude – AG	Agente Comunit de Saude	15/08/2005 a 01/06/2008	1.020 dias
Solução ao Processo n. 31/302096/2020.			
NOME: SD QPPM JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS, Mat 352915021, do BPMrv			
Dias Averbados: 1.174 (mil cento e setenta e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2018625492-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 fev 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Arras Comercio de Alimentos Ltda	Garçon	05/04/2010 a 19/04/2010	15 dias
São bento Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda EM	Atendente Comercial	20/04/2010 a 02/02/2011	284 dias
Tobelli Comercio de Calçados Ltda	Vendedor	04/04/2011 a 06/12/2011	247 dias
Maria Malvina Menero Reate	Auxiliar Escritorio em geral	01/05/2012 a 18/01/2014	628 dias
Solução ao Processo n. 31/301386/2020.			
NOME: 2º Sgt QPPM FLAVIO ANDRADE DA SILVA, Mat 126309021, do BPMChoque			
Dias Averbados: 1.107 (mil cento e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2684488261-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 nov 19.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
M3M Informatica Ltda	Aux Adm	23/10/2000 a 31/01/2002	464 dias
Probank S/A	Auditor Externo	26/02/2002 a 30/11/2003	643 dias
Solução ao Processo n. 31/304181/2019.			
NOME: CB QPPM ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO, Mat 132161021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 2.341 (dois mil trezentos e quarenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272354838-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 abr 20.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Emmanoel Marinho do Nascimento	Balconista	01/11/1999 a 21/11/2002	1.117 dias
Centro de Formação de Condutores Nilsinho Ltda	Auxiliar Escritorio	01/09/2003 a 22/04/2005	600 dias

Centro de Formação de Condutores Nilsinho Ltda	Instrutor	01/11/2006 a 18/07/2008	624 dias
Solução ao Processo n. 31/302027/2020.			
NOME: 1º Sgt QPPM SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS, Mat 113683021, da CoordMil/Ciops			
Dias Averbados: 373 (trezentos e setenta e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262949438-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 set 19.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Associação Miguel Couto dos Amigos do Estudante	Aux Escritorio	02/08/1997 a 09/08/1998	473 dias
Solução ao Processo n. 31/301319/2020.			

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 48/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de janeiro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de serviço referente ao INSS, **na parte do SD QPPM PAULO JOSE BEVILAQUA BIANCHINI**, Mat. 426845021, do **4º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

NOME: SD QPPM PAULO JOSE BEVILAQUA BIANCHINI, Mat 426845021, do 13º BPM

PASSE A CONSTAR:

NOME: SD QPPM PAULO JOSE BEVILAQUA BIANCHINI, Mat 426845021, do 4º BPM

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 094 DE 09 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução "P" SEINFRA n. 025, de 08/07/20, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos da frota oficial, exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas no Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Validade
486246021	Luciano Sader Vilela	04221406365	AB	29/06/2020 a 31/12/2020
486242021	Renata Cordeiro Sena Hoffmeister	00197266680	B	29/06/2020 a 31/12/2020
17948022	Ivan Marcondes Machado	00118707513	AB	06/07/2020 a 31/12/2020

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 169, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, o servidor JULIO CEZAR CABRAL NAZAR, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 110293021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Campo Grande/MS, para o município de Guia Lopes da Laguna/MS, com efeitos a contar de 13 de julho de 2020. (Processo n. 71/503322/2020).

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 170, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, matrícula n. 61822023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal desta Agência, no período de 10/07/2020 a 24/07/2020, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição da titular Glaucy da Conceicao Ortiz, matrícula n. 109631023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 171, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Aquidauana - MS, o servidor DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Glaucio da Costa Coelho, matrícula 117035021, que estará de férias regulamentares, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 172, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, o servidor MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, matrícula 75578022, em substituição do titular Agostinho Pereira Giacomelli, matrícula 117896024, que estará de férias regulamentares, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 173, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Mel e Cera de Abelha, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, o servidor RODRIGO CANTERO DORSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109399021, em substituição do titular Murilo Geraldo de Queiroz, matrícula 66940021, que encontra-se de licença para tratamento de saúde, no período de 17/05/2020 a 15/07/2020.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 174, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Taquarussu - MS, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição do titular Luiz Antonio Alonso, matrícula 28519021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/07/2020 a 20/07/2020.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 175, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina - MS, a servidora CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 128463021, em substituição do titular Julio Hideki Jodai, matrícula 95111021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/07/2020 a 20/07/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 176, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Eldorado - MS, o servidor ALEXSANDER ALVARENGA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423298021, em substituição do titular Evandro Bock Correa, matrícula 120855021, que estará de férias regulamentares, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 177, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bataguassu - MS, a servidora VALERIA CAMARGO DE CASTRO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 34587021, em substituição do titular Carlos Magno Menezes, matrícula 120855021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 178, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Naviraí - MS, o servidor PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição do titular Luiz Carlos Rosa Vitoria, matrícula 52460022, que estará de férias regulamentares, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 179, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Santa Rita do Pardo - MS, o servidor CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 127927021, em substituição do titular Nelson de Souza Neto, matrícula 96699021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/07/2020 a 20/07/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 180, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 28/06/2020 a 25/09/2020, o servidor ARISTIDES DE PAULA LEAO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 564021, lotado na Unidade Local de Coxim/MS, em locais afastados de bolor, mofo, ácaros e fumaça de qualquer tipo.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 344 DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 13 a 17/07/2020, em virtude do impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 021/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 7º, V do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Instituto Semear mais com Cristo	65/000.515/2020	Nilcione Rosa	Setor/ Fundesporte	432188021
Escolinha de Futebol Bola de Ouro	65/000.517/2020	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Setor/ Fundesporte	474914022
Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto – CEIA	65/000.551/2020	Carlos Henrique Brittes Taveira	Setor/ Fundesporte	4305441021
Associação Dog Fight Sul Matogrossense de Artes Marciais, Esporte, Cultura e Lazer/MS	65/000.570/2020	Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho	Setor/ Fundesporte	480117021
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul	65/000.572/2020	Nilcione Rosa	Setor/ Fundesporte	432188021
Instituto Pequeno Cidadão	65/000.587/2020	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Setor/ Fundesporte	474914022
Associação Atletica Alicerce	65/000.590/2020	Carlos Henrique Brittes Taveira	Setor/ Fundesporte	4305441021
Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão	65/000.591/2020	Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho	Setor/ Fundesporte	480117021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 305 DE 14 DE JULHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n.

1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais, matrícula 431641021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Farmácia, em substituição a servidora Dilmara Monteiro Ferreira, matrícula 78545022, a partir de 13/07/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 306 DE 14 DE JULHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Kelly Regina Alves Pereira Pillon, matrícula 118234021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Farmácia, em substituição a servidora Márcia Maria Ferreira Baroni, matrícula 128830021, a partir de 13/07/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 568, de 13 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/Nível/Código	Processo de Aposentadoria nº/ Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
79140027	Eliane Maria de Oliveira	A/V/60082	29/500306/2020 12/03/2020	18/06/2020

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 569, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 267, de 24 de maio de 2004, do Curso Direito, Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 11 de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 570, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Direito, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 11 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 571, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOCIMAR LOMBA ALBANEZ, matrícula nº. 61829025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de História, código 60060, na Unidade Universitária de Amambai, no período de 11 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 572, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso em prorrogação, pelo período de 11 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Débora Fittipaldi Gonçalves 122947021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Turismo	Campo Grande
Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes 55208021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Gestão Ambiental	Coxim

Cynthia de Barros Mansur 4077021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Bacharelado	Dourados
Jelly Makoto Nakagaki 145021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas Licenciatura	
Jair Rosa dos Santos 74191021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Enfermagem	
Paulo César de Souza 79057022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Engenharia Física	
Margarete Soares da Silva 71340021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Química Industrial	
Ana Maria Soares de Oliveira 77701021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Geografia	Jardim
Rosemere de Almeida Agüero 48475023	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras Português/ Inglês	
Selene Cristina de Pierri Castilho 431171021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Tecnologia em Gestão Ambiental	Mundo Novo
André Molina Neto 72591022/4	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073	Engenharia de Alimentos	Naviraí
Márcio Demetrius Martinez 29003021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Licenciatura em Computação	Nova Andradina

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 573, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 363, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.126, de 24 de março de 2020, às páginas 79 e 80, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Unidade Universitária: Cassilândia
Atividade Universitária: Técnico em Agropecuária

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thomas Jefferson Cavalcante	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 574, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RODRIGO COGO, matrícula nº. 119509021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 11 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 575, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 576, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANA LAMBERTI, prontuário nº 110448021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, código 60058, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 577, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar YZEL RONDON SUAREZ, matrícula nº. 75103021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 24 de julho de 2020 a 07 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 578, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 116995021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto "Pró-tempore", código 60058, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa stricto sensu em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 24 de julho de 2020 a 07 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.223, de 14/07/2020, página 77.

PORTARIA "P"/UEMS nº 567, de 13 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Bruna Caroline Camargo	Pedagogia III	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 065, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde as servidoras abaixo relacionadas, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
50087022	LUCY DA SILVA SA XAVIER	Inicial	07	06/07/2020 A 12/07/2020	136663
22160022	MARILEA CORDEIRO MANVAILLER	Inicial	30	02/07/2020 A 31/07/2020	136749

CAMPO GRANDE 14 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 066, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada pela CEPEN/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
119928022	MARLON CEZAR COMINETTI	Inicial	10	22/06/2020 a 01/07/2020	136739

CAMPO GRANDE 14 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.049/2016 (Dispensa de Licitação n. 006/2016)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNADEP), e Jean Clayson Martins.

Assunto: Reajustamento de valor contratado, por simples apostila.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 111/2020/ASSEJUR e com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 5.3, *in fine*, da Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** o registro do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 006/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Senador Filinto Muller, n. 560, Centro, na cidade de Maracaju, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e o proprietário do imóvel, Jean Clayson Martins, a fim de que, a partir de 01/07/2020, o valor mensal contratado seja reajustado pelo IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos), passando o valor mensal contratado de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$3.727,85 (três mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 253/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula n. 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos da Comarca de Campo Grande - MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c os artigos 79, 80 e 82 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **3.582** (três mil, quinhentos e oitenta e dois) dias de tempo de serviço/contribuição, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - (Processo n. 33/000.101/2019). sendo:

274 (duzentos e setenta e quatro) dias, no período de 4 de março a 2 de dezembro de 1991, prestados a NNR Calçados Ltda, na função de balconista;

88 (oitenta e oito) dias, no período de 20 de julho a 15 de outubro de 1992, prestados a WCA Recursos Humanos Ltda;

736 (setecentos e trinta e seis) dias, no período de 16 de outubro de 1992 a 21 de outubro de 1994, prestados a Industria Brasileira de Artefatos de Cerâmica - IBAC Ltda;

2 (dois) dias, no período de 6 a 7 de abril de 1995, prestados a Técnica Consul Assessoria Empregos Temporários Ltda;

485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, no período de 1º de janeiro de 1997 a 30 de abril de 1998, prestados como autônomo;

548 (quinhentos e quarenta e oito) dias, no período de 1º de junho de 1998 a 30 de novembro de 1999, prestados como autônomo;

1.217 (um mil, duzentos e dezessete) dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2003, prestados como autônomo;

- 30** (trinta) dias, no período de 1º a 30 de junho de 2003, prestados como autônomo;
- 31** (trinta e um) dias, no período de 1º a 31 de julho de 2003, prestados como autônomo;
- 31** (trinta e um) dias, no período de 1º a 31 de agosto de 2003, prestados como autônomo;
- 30** (trinta) dias, no período de 1º a 30 de setembro de 2003, prestados como autônomo; e
- 110** (cento e dez) dias, no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2004, prestados como autônomo.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 254/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá-MS, no dia 13 de julho de 2020, referente ao plantão cumprido no período de 01 a 08 de abril de 2020. (Protocolo n. 33/051.486/2020)

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 255/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com prejuízo de suas funções de Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, no período de 20 a 24 de julho de 2020. (Protocolo n. 33/051.487/2020)

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 256/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, comarca de Campo Grande-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, **no período de 20 a 24 de julho de 2020**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/051.487/2020)

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 228/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATHÁLIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 5518980-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de julho de 2020.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 229/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 210/2020, de 23 de junho de 2020, publicada no D.O.E n. 10.203, de 24 de junho de 2020, páginas 104/105, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora MARLY NOGUEIRA DANTAS, no período de 13 a 27 de julho de 2020, fixando-o para o período de 27 de julho a 10 de agosto de 2020. (Protocolo nº 33/051.483/2020)

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 230/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALISON DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 5506115-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de julho de 2020. (Protocolo n. 33/051476/2020)

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 257/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 153/2020, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.147, página 92, de 15 de abril de 2020, que designou a Defensora Pública, nominada neste ato para, atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Amambai –MS.

Regional	Órgão de Atuação	A partir de
4ª Regional de Dourados	1ª e 2ª Defensoria Pública de Caarapó	22/07/2020

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 258/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, matrícula n. 404586-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, Designado como Coordenador Cível de Segunda Instância, para, propor Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de garantir atuação da Defensoria Pública como *custus vulnerabilis* nos processos que versam sobre medida protetiva de acolhimento institucional (Ações de Destituição do Poder Familiar), na comarca de Campo Grande, podendo, para tanto articular-se com os demais Defensores Públicos de Segunda Instância que acompanham os feitos perante as Câmaras Cíveis e assim conste da petição inicial.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Anaurilândia**

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na rua Osvaldo Cruz entre as ruas dos Fundadores e Rua Bandeirantes, na sede do município, e restauração funcional do pavimento em CBQU e microrrevestimento em diversas ruas da sede municipal e do distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 18 (dezoito) de agosto de 2020, às 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 14 de julho de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antônio João**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 099/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua **Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da **Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros**, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das **Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO, para atender a demanda do Hospital Municipal, das unidades básicas de saúde e das equipes técnicas das barreiras sanitárias nas entradas da cidade, na prevenção ou combate ao COVID 19, através da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de julho de 2020 às 10:30 (dez e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de julho de 2020.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que devido o não comparecimento da licitante **INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** para a assinatura da Ata de Registro de Preços que tem como objeto **o fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, ficam convocadas as empresas classificadas em 2º lugar em cada item vencido pela licitante desistente, conforme ordem de classificação, por item, abaixo relacionados, para comparecerem na data e hora abaixo transcritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PEÇAS	UN	QTDE	Valor da 1ª Colocada	Empresa 2ª Colocada	Valor da 2ª Colocada
51	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHA S/ CAMARA RADIAL	UN	32	R\$ 1.350,00	Helizabet Oliveira Medeiros Rodrigues - EIRELI	R\$ 1.539,00
					Auto Peças e Mecânica Junior - EIRELI	R\$ 1.539,00

52	PNEU 275/80. 22.5R - LISO - S/ CÂMARA	UN	20	R\$ 1.350,00	Helizabet Oliveira Medeiros Rodrigues - EIRELI	R\$ 1.424,00
					Auto Peças e Mecânica Junior - EIRELI	R\$ 1.424,00
53	PNEU 275/80. R 22,5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI	16	R\$ 1.350,00	Helizabet Oliveira Medeiros Rodrigues - EIRELI	R\$ 1.548,00
					Auto Peças e Mecânica Junior - EIRELI	R\$ 1.548,00
54	PNEU 295/80. R22.5 - LISO - C/ CÂMARA	UNI	21	R\$ 1.350,00	Helizabet Oliveira Medeiros Rodrigues - EIRELI	R\$ 1.548,00
60	PNEU 750X16 DIANTEIRO RADIAL	UNI	30	R\$ 702,00	Helizabet Oliveira Medeiros Rodrigues - EIRELI	R\$ 778,20

Para os itens em que mais de uma empresa estiverem empatadas como 2ª colocadas, será realizado sorteio entre ambas para verificação de quem irá ter a oportunidade de, mediante negociação e fazendo as mesmas condições da 1ª classificada, consignar seus preços em Ata para os referidos itens.

A sessão pública iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, em 14 de julho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

FAVORECIDO: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

OBJETO: Aquisição de 01 unidade móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) para atender o Núcleo de Vigilância em Saúde, conforme CI nº 64/2020/COMPRAS-SESAU. Com recursos próprios do Município e FES/MS repassados ao FMS. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUIDAUANA/MS, 09 de julho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - CONVITE Nº 08/2020 – 1ª REPETIÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Claudiomiro Eloi (membro da CPL), o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) e o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente da CPL) que se encontra de férias, todos designados pelo Decreto Municipal nº 92/2020. Estava presente também o Sr. Flávio Gomes da Silva Filho, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Núcleo de Trânsito), para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a realização dos serviços de sinalização horizontal com tinta termoplástica de vias urbanas no município de Aquidauana-MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que apenas 01 (uma) empresa entregou seus envelopes, por se tratar de repetição do certame e por força da subcláusula 3.7 do edital a CPL dá prosseguimento ao certame com o recebimento dos envelopes da licitante SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.207.877/0001, devidamente representada pelo Sr. Sergio Henrique Cance (CPF 107.996.211-53). Informamos que após o início do certame, chegou representante da licitante Lopes & Lopes Construtora E Empreiteira Ltda com intuito de participar do Convite em epígrafe, porém a mesma foi informada que o manifesto de interesse foi feito com antecedência de 1h27min da abertura das propostas, indo contra o § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93 e subcláusula 2.1 do edital. Informamos ainda que mesma se retirou do recinto levando consigo os documentos de credenciamentos e os envelopes de habilitação e proposta. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 3.1 do edital. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados este não manifestou intenção da interposição de recursos. A CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos, registramos que a licitante SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (EPP) cotou o valor global de R\$ 229.847,96. Quanto a exequibilidade, observamos que a propostas classificada foi consideradas exequível após a verificação conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 considerando que o valor previsto no projeto é de R\$ 230.366,11 e o valor apresentado é maiores que 50% do previsto, sendo portanto a proposta considerada exequível sem necessidade de apresentar garantia. Sendo assim é considerada classificada em primeiro lugar a licitante **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

(EPP), com o valor global de R\$ 229.847,96 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Estando seu representante presente, a licitante classificada em primeiro lugar ficará intimada a entregar a CPL à partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) e pelo representante do licitante presente, em razão das decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado do presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Flavio Gomes Silva

Claudiomiro Eloi

Murilo Faustino Rodrigues

Flávio Gomes da Silva Filho

Sergio Henrique Cance

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO 1

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e sinalização viária a serem executados no bairro lagoa nas ruas Espírito Santo e Rio de Janeiro, que será custeada com recursos da União, oriundos do Convênio nº 732797/2010, por meio de repasse pela Caixa Econômica Federal nº 732797/2010 e contrapartida do Município, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

A Sessão de abertura ocorrerá no dia 07/08/2020, as 08 hs, na sala de reuniões da CPL, no piso 01 do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas no endereço acima, ou em mídia digital pelo e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br. (67) 3286-6010.

Camapuã - MS, 10 de julho de 2020.

THAYNARA NUNES DA SILVA BOGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Cristo Redentor, que será custeada com recursos da União, oriundos do Convênio nº 837919/2016 – Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 1035121-31 e contrapartida do Município, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

A Sessão de abertura ocorrerá no dia 03/08/2020, as 09 hs, na sala de reuniões da CPL, no piso 01 do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas no endereço acima, ou em mídia digital pelo e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br. (67) 3286-6010.

Camapuã - MS, 13 de julho de 2020.

THAYNARA NUNES DA SILVA BOGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR**

PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO: LAGOA (CONJ.SABIA I) E BAIRRO VISTA ALEGRE (VILA IZOLINA ARAUJO DE BARROS) DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, que será custeada com recursos da União, oriundos do Convênio nº 837919/2016 – Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 1035121-31 e contrapartida do Município, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

A Sessão de abertura ocorrerá no dia 10/08/2020, às 09h, na sala de reuniões da CPL, no piso 01 do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas no endereço acima, ou em mídia digital pelo e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br. (67) 3286-6010.

Camapuã - MS, 13 de julho de 2020.

THAYNARA NUNES DA SILVA BOGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.522/2020-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES I, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 22 de julho de 2020 (horário local - MS)

Até 08h50min do dia 22 de julho de 2020 (horário Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 22 de julho de 2020 (horário local - MS)

Às 09h00min do dia 22 de julho de 2020 (horário Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2020

PROCESSO Nº: 31.619/2020-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), IMPLANTAÇÃO E REMOÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM CBUQ EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA AGETTRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 31 de julho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 007/2020

PROCESSO Nº: 122.140/2019-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED EM RUAS E AVENIDAS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 17 de agosto de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

A alteração encontra-se disponível aos interessados no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.597/2019-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A empresa DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI EPP foi desclassificada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 010/2020.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 017/2020

PROCESSO Nº: 36.876/2020-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS – ESTRADA VICINAL – CG284

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 18 de agosto de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

Processo: nº 219/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de 01 quadra esportiva coberta, com vestiário na Escola Municipal Geraldino Neves Correa, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 20200009-1 FNDE, com a devida contrapartida do Município.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 31/07/2020 (trinta e um de julho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 14 de julho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Processo: nº 59/2020. Objeto: **Aquisição de equipamento de refrigeração e material de copa e cozinha, por meio de recursos da proposta do SICONV nº 022062/2016 (Contrato de Repasse nº 832005/2016/**

MDA/CAIXA). Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, nos itens 01, 02 e 03; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.-EPP, nos itens 06 e 07**. O Pregoeiro informa, ainda, que **os itens 04 e 05** restaram **FRACASSADOS**, ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de junho de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**

Processo: **nº 107/2020**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de extintor de incêndio, material para extintor de incêndio e carga de gás para extintor de incêndio, objetivando atender demanda e necessidades das secretarias e autarquias desta Municipalidade**. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, no item 12; ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME, nos itens 15 e 16; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, nos itens 02 e 03; Z STORE COMERCIO LTDA., nos itens 01, 04, 05, 14 e 17**. O Pregoeiro informa, ainda, que **os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 18** restaram **FRACASSADOS**, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 16 de junho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020**

Processo: **nº 173/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de restauração funcional do pavimento, sinalização viária e acessibilidade na Rua Floriano Peixoto (parte) Setor 13 - Lote 05, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 399.927-25/2014 Programa Pró-Transporte e a devida contrapartida do Município**. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**.

Dourados-MS, 26 de junho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**

Processo: **nº nº 87/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de trilha no bosque "Jornalista César Cordeiro" - local: Feira Livre Central - no Município de Dourados-MS**. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA.-EPP**.

Dourados-MS, 03 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**

Processo: **nº 400/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a implantação e operação assistida de infraestrutura de conectividade para o município de Dourados-MS, incluindo, fornecimento de equipamentos de comunicação, cabeamento metálico/óptico/elétrico, ativos e passivos de rede, nobreaks, softwares, licenças, serviços de implantação da rede de comunicação**. Decisão: A pregoeira, após tomar conhecimento do Despacho DSP - G.JD - 19451/2020 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul revogando a Medida Cautelar (DLM - G.JD - 13/2020), concluiu que não há óbices ao prosseguimento do certame. Ato: Desta forma, a pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a retomada do andamento do certame licitatório, que encontra-se a disposição do Departamento de Tecnologia da Informação para análise e parecer da conformidade da documentação técnica, para prosseguimento em seus ulteriores atos. Informações Gerais: No Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou ainda pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 014/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO E EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no **dia 28 de Julho de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 14 de Julho de 2020.

Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PROCESSO Nº 106/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em diversas Ruas dos Bairros Piravevê e Itapoã no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 889406/2019/MDR/CAIXA – OP. 1065547-40 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **Vencedor: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 535.179,63 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Ivinhema-MS, 13 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 024/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 724/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 050/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA-JATO, COMPRA E TROCA DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 27/07/2020 às 08h. Data: 14/07/2020.

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juti

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o **Processo nº076/2020 – Pregão Presencial SRP nº023/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa: **CIRÚRGICA MS LTDA**, vencedora dos itens: 24,25,29 e 169, pelo valor total de **R\$3.209,00 (três mil duzentos e nove reais); POLLO**

HOSPITALAR LTDA EPP, vencedora dos itens: 130, 131, 132, 133, 134 e 135, pelo valor total de R\$ 13.323,36 (treze mil trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR**, vencedora dos itens: 03, 08, 12, 13, 21, 22, 39, 40, 41, 42, 57, 90, 94, 98, 130, 138, 139, 140, 141, 170 e 171, pelo valor total de R\$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais); **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 10, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 48, 49, 55, 58, 795, 96, 97, 124, 158, 159 e 173, pelo valor total de R\$ 21.552,81 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavo); **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, vencedora dos itens: 53, 54, 61, 103, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 125, 127, 128, 129, 136, 160, 161, 162, 163, 164 e 165, pelo valor total de R\$ 11.436,68 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); **BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens: 62 e 93, pelo valor total de R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 02, 52 e 59, pelo valor total de R\$ 3.493,65 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 01, 44, 56, 60, 65, 81, 82, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 142, 145, 147 e 174, pelo valor total de R\$ 65.890,40 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos); **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, vencedora dos itens: 19, 28, 67, 89, 143, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154, pelo valor total de R\$ 9.531,58 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI**, vencedora dos itens: 09, 11, 14, 15, 20, 43, 45, 79, 109, 115, 120, 121, 126 e 144, pelo valor total de R\$ 16.706,80 (dezesseis mil setecentos e seis reais e oitenta centavos); **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, vencedora dos itens: 16, 27, 46, 92, 99, 100, 101, 122, 123, 155, 156, 157, 166, 167, 168 e 172, pelo valor total de R\$ 9.312,71 (nove mil trezentos e doze reais e setenta e um centavo); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, vencedora dos itens: 17, 18, 23, 26, 50, 51, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 137, pelo valor total de R\$ 68.297,22 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). O valor total da presente licitação é de **R\$383.081,04 (trezentos e oitenta e três mil e oitenta e um reais e quatro centavos)** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 13 de Julho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2020

Processo Licitatório nº 0069/2020, Tomada de Preços nº 005/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa TRANSMAT SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, firmado através do convênio nº 863461/2017, através do programa nº 5320720170005 - Plano de Ação, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o município de Juti-MS, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação orçamentaria: 04.01.15.451.0800.1006.094 4.4.90.51.00 - Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais e Obras Complementares. Valor Total: *R\$ 1.105.181,54 (um milhão cento e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)*. Data de assinatura: 13/07/2020. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDA CARVALHO BRITO - Representante.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Sessão: 24 de julho de 2020.

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro - Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com

Ladário - MS, 10 de julho de 2020.

Marcio José Androlage Chaves - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2.020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.211/2.020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.020

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua Dom Pedro I, no Município de Maracaju/MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será

administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.429.649,90 (hum milhão quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.10 – Secretaria de Obras e Urbanismo. 15.451.0110.1.008 – Obras e Pavimentação, Conservação e Serviços Complementares. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: Sadi de Quadros Maracaju/MS, 10 de Julho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (PRINCIPAL) PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (ACESSÓRIA) PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. – PEDIDO DE COMPRAS 292/2020.

*DATA: A sessão acontecerá no dia **14/08/2020 às 08 h** (horário local).

***O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 14 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO 120/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA**.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 08/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 22/05/2020, anexo ao Processo Administrativo n.º 83.649/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL EM FRENTE AO CEMITÉRIO NO BAIRRO HORTO FLORESTAL E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, PINTURA DA QUADRA E TRAVE DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE NA PRAÇA FRANCISCO FRUTUOSO FIGUEIREDO**, no Município de Nova Andradina/MS, através da solicitação da CI. Nº 064/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 763/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória descritivo, planilha de composição de preços unitários, croqui, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 84.637,53 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos);**

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n.º 08/2020, objeto deste Contrato, é de **02 (dois) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho nº 1126/20; Proj./Ativ.: 1.044 – Construção e Melhorias de Parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2020.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA
Danilo Martins De Lima
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1341/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SERRAS E REVESTIMENTO CBUQ, NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a quem possa interessar que a licitação do processo acima referido foi considerada **FRACASSADA**, pelo fato de que todas as empresas participantes foram inabilitadas.

Paraíso das Águas – MS, 14 de julho de 2020.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PROCESSO 1698/2020

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Pregão Presencial nº 033/2020” nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, às 08h00min do dia 13 de julho de 2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.325.628/0001-53, vencedora do item 01 “único”, com o valor global de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Assim, por ter apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 13 de julho de 2020.

MARLY MARTINS SILVA – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GERMANO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 – SGI/COVEN Nº 29.782/2020, PROCESSO Nº 57/100.773/2020.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96

VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23

BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.568.986/0001-09

Empresas Habilitadas:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96

Empresa Vencedora:

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96, com o valor global de R\$ 296.446,47 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 10 de julho de 2020.

Danner Siena

Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Jean Claudio Santana Silva
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 057/2020

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preço para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades da Rede de Saúde do município e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNSAÚDE**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades da Rede de Saúde do município e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNSAÚDE.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
12	AGULHA DESCARTAVEL 8 X 3,0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,	7,196	1.079,40	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
17	ALGODAO HIDROFILO -500G-100% ALGODAO	UN	800,	11,61	9.288,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
46	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM P.V.C. ATOXICO E FLEXIVEL	UN	4.450,	0,864	3.844,80	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
78	ELETRODO DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO	UN	50.000,	0,25	12.500,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
87	ESCOVA COM CERDAS MACIAS DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA DE MAOS COM CLOREXIDINE 2%.	UN	5.280,	2,363	12.476,64	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
108	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. DE 2,0CM CURVA CORTANTE	UN	968,	1,39	1.345,52	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
119	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	40,	60,953	2.438,12	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
136	LAMINA BISTURI N 11	CX	215,	22,41	4.818,15	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
191	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML S/AGULHA- 'LUER SLIP'	UN	13.000,	0,40	5.200,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
192	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/AGULHA	UN	100.000,	0,133	13.300,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
193	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML SEM AGULHA, LUER SLIP	UN	100.000,	0,154	15.400,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
195	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% -100 OU 125 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	5.000,	2,295	11.475,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
224	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	2.100,	0,597	1.253,70	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
230	SONDA URETRAL Nº 10	UN	3.600,	0,535	1.926,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
231	SONDA URETRAL Nº 12	UN	5.100,	0,555	2.830,50	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
240	TERMOMETRO MAXIMA E MININIMA DIGITAL	UN	30,	57,173	1.715,19	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
256	AUTOLANCETA. ESPESSURA DA AGULHA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR. ACIONAMENTO POR CONTATO. NAO PERMITE REUTILIZAÇÃO.	UN	20.000,	0,189	3.780,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
446	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA	UN	10.000,	0,276	2.760,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
448	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM CAPACIDADE DE 5 ML SEM AGULHA	UN	10.000,	0,154	1.540,00	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.
14	AGULHAS PARA ACUMPULTURA - TAM. 0,25 X 40 MM	CX	50,	14,00	700,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
18	ALMOTOLIA 250ML PLASTICA FRASCO AMBAR COM TAMP	UN	330,	2,50	825,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
19	ALMOTOLIA 250ML PLASTICA FRASCO TRANSPARENTE COM TAMP	UN	280,	2,50	700,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
20	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML FRASCO AMBAR COM TAMP	UN	250,	3,50	875,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
21	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML FRASCO COM TAMP	UN	250,	3,15	787,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA
38	BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL ADESIVA, ROLO COM 5 CMX 5 M, COR BEGE	RL	40,	35,00	1.400,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
39	BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL ADESIVA, ROLO COM 5 CMX 5 M, COR PRETA	RL	40,	35,00	1.400,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
41	BOLSA COLETORA DE URINA, COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO	UN	1.500,	2,90	4.350,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
65	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	230,	4,20	966,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
66	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	230,	4,20	966,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
68	COLETOR PARA PERFUROCORANTES 13 L, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PAPELÃO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 13 (TREZE) LITROS DE ENCHIMENTO	UN	3.500,	3,09	10.815,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA



79	ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR DEA CMOS-DRAKE. ADULTO E INFANTIL. FUTURA LIFE 400. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	20,	420,00	8.400,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
80	ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR DEA- ISIS/INSTRAMED. ADULTO E INFANTIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	20,	420,00	8.400,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
82	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X5 CM C/4	PCT	200,	26,90	5.380,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
83	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X9 CM C/4	PCT	300,	38,40	11.520,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
86	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	6.250,	1,04	6.500,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
88	ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL	PCT	100,	19,60	1.960,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
94	ESPECULO DESCARTAVEL G	UN	700,	1,06	742,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
95	ESPECULO DESCARTAVEL M	UN	3.500,	0,95	3.325,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
96	ESPECULO DESCARTAVEL P	UN	3.000,	0,87	2.610,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
99	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO COR PRETA, RESISTENCIA FORTE ESPECIAL, ROLO COM 45,5 M SEM EMENDA	UN	3,	2.300,00	6.900,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
100	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO COR VERDE, RESISTENCIA FORTE, ROLO COM 45,5 M SEM EMENDA	UN	2,	2.100,00	4.200,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
101	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO COR VERMELHA, MEDIA RESISTENCIA, ROLO COM 45,5 M SEM EMENDA	UN	2,	2.100,00	4.200,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
118	FIXADOR CELULAR FRASCO METAL 100ML	UN	200,	5,88	1.176,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
121	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO 300ML	UN	3.800,	0,85	3.230,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
128	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX	90,	69,58	6.262,20	ODONTOMED CANAÃ LTDA
133	KIT NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO ADULTO (ROSCA AMARELA)	UN	150,	11,20	1.680,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
134	KIT NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO INFANTIL (ROSCA AMARELA).	UN	150,	11,20	1.680,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
138	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 150 W	UN	20,	77,00	1.540,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
142	LUVA DE LATEX CANO LONGO TAMANHO M PARA EPI. PAR	UN	30,	15,40	462,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
143	LUVA DE LATEX CANO LONGO TAMANHO P PARA EPI. PAR	UN	30,	15,40	462,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
150	LUVAS ESTEREIS Nº 7,0	PRS	2.200,	1,73	3.806,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
177	PROTETOR SOLAR DIARIO FPS 50	FR	1.000,	7,84	7.840,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
201	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14/10ML DE SILICONE	UN	20,	33,08	661,60	ODONTOMED CANAÃ LTDA
204	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/5ML	UN	20,	3,83	76,60	ODONTOMED CANAÃ LTDA
205	SONDA DE FOLEY 2 VIAS-Nº18/30ML	UN	100,	3,74	374,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
219	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº 06 , COM FIO GUIA TAMANHO 6	UN	60,	9,80	588,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
220	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº 08 , COM FIO GUIA TAMANHO 8	UN	40,	9,80	392,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
221	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº 12 , COM FIO GUIA TAMANHO 12	UN	120,	9,80	1.176,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
227	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UN	70,	0,80	56,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
241	TESTE BOWIE & DICK FOLHA. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS.	CX	323,	17,92	5.788,16	ODONTOMED CANAÃ LTDA
247	VALVULA DE OXIGENIO DE PRESSAO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UN	20,	215,00	4.300,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
248	VALVULA DE OXIGENIO DE PRESSAO PARA REDE	UN	30,	247,80	7.434,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
263	AGULHA PARA RAQUI Nº 27G X 4 3/4	UN	50,	26,31	1.315,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA
264	AGULHA PARA RAQUI QUINCKE EXTRA LONGA Nº 25G X 3 1/2 OBESO); TAMANHO 0,50 X 120MM	UN	15,	28,00	420,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
271	ALGODAO ORTOPEDICO 6CM X1,0M - PACOTES COM 12 UNIDADES	PCT	60,	3,29	197,40	ODONTOMED CANAÃ LTDA
272	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM X1,0M-PACOTES COM 12 UNIDADES	PCTE	80,	4,39	351,20	ODONTOMED CANAÃ LTDA
274	ANUSCOPIO RETAL DESCARTAVEL FECHADO , NAO ESTERIL EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP).	UN	30,	1,89	56,70	ODONTOMED CANAÃ LTDA
320	DRENO DE PENROSE Nº1 ESTERIL,EM LATEX	UN	50,	3,31	165,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA
321	DRENO DE PENROSE Nº2 ESTERIL,EM LATEX	UN	50,	4,76	238,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
322	DRENO DE PENROSE Nº3 ESTERIL,EM LATEX	UN	30,	6,71	201,30	ODONTOMED CANAÃ LTDA
323	DRENO DE PENROSE Nº4 ESTERIL,EM LATEX	UN	20,	8,94	178,80	ODONTOMED CANAÃ LTDA
344	ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVIVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125 MM (100 CM2) X 10 MM).	PCT	5,	879,00	4.395,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
345	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2M	UN	5,	66,33	331,65	ODONTOMED CANAÃ LTDA
346	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2M	UN	5,	104,33	521,65	ODONTOMED CANAÃ LTDA
347	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2M	UN	5,	126,66	633,30	ODONTOMED CANAÃ LTDA
355	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA DE 37 MM 5/8 CIRCULAR CORTANTE PARA USO EM UROLOGIA. COMPRIMENTO DE 70 CM	UN	108,	18,42	1.989,36	ODONTOMED CANAÃ LTDA
357	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA DE 2CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA . COMPRIMENTO DE 70CM.	UN	360,	17,36	6.249,60	ODONTOMED CANAÃ LTDA
363	FIO ALGODAO + POLIESTER 0 C/ AGULHA - AG. 3/8CIRC. 40 MM - ESTERIL.	UN	100,	6,24	624,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA

365	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 C/AGULHA DE 4,0 CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA; 75CM ABSORVIVEL	UN	360,	5,00	1.800,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
367	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AGULHA DE 4CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA; 75CM ABSORVIVEL	UN	120,	8,78	1.053,60	ODONTOMED CANAÃ LTDA
368	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AGULHA DE 3CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA;75CM ABSORVIVEL	UN	100,	9,55	955,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
369	FIO CATGUT SIMPLES 0-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM.	UN	100,	9,55	955,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
381	FIO POLIPROPILENO 6-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM,75CM.	UN	50,	17,03	851,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA
433	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO	UN	10,	34,30	343,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
460	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12/30ML DE SILICONE	UN	30,	25,96	778,80	ODONTOMED CANAÃ LTDA
464	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20 SONDA GASTRICA TIPO LEVINE	UN	50,	1,40	70,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
465	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UN	50,	1,25	62,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA
466	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UN	50,	0,84	42,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
484	SONDA URETRAL Nº 20	UN	20,	0,82	16,40	ODONTOMED CANAÃ LTDA
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	UN	1.500,	2,33	3.495,00	CIRURGICA MS LTDA
22	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO, CONSTITUIDO DE BALAO AUTO-INFLAVEL EM SILICONE	UN	35,	160,00	5.600,00	CIRURGICA MS LTDA
23	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO, CONSTITUIDO DE BALAO AUTO-INFLAVEL EM SILICONE	UN	30,	160,00	4.800,00	CIRURGICA MS LTDA
24	AMBU PARA RN COM RESERVATORIO, CONSTITUIDO DE BALAO AUTO-INFLAVEL EM SILICONE	UN	25,	160,00	4.000,00	CIRURGICA MS LTDA
34	ATADURA DE CREPE (6 CM X 1,80 M) TIPO I	PCT	200,	3,20	640,00	CIRURGICA MS LTDA
37	AVENTAL IMPERMEAVEL DE MANGA LONGA PARA EPI.	UN	50,	18,90	945,00	CIRURGICA MS LTDA
42	BOLSA DE OSTOMIA DRENAVEL COM CONECTORES PLASTICOS E SISTEMA DUAS PEÇAS	UN	200,	41,00	8.200,00	CIRURGICA MS LTDA
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14	UN	1.700,	2,43	4.131,00	CIRURGICA MS LTDA
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16	UN	900,	2,43	2.187,00	CIRURGICA MS LTDA
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18	UN	8.300,	2,43	20.169,00	CIRURGICA MS LTDA
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20	UN	14.000,	2,43	34.020,00	CIRURGICA MS LTDA
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22	UN	11.000,	2,43	26.730,00	CIRURGICA MS LTDA
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24	UN	9.000,	2,43	21.870,00	CIRURGICA MS LTDA
72	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTERIL, COM BORDAS BISELADAS FLEXIVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEAVEL, TAMANHO 15X15	UN	150,	45,00	6.750,00	CIRURGICA MS LTDA
73	CURATIVO ESTERIL, COBERTURA PRIMARIA COMPOSTA DE TECIDO DE DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA (25UG/CM2), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERENCIA, FLEXIVEL, SELADA EM TODA A SUA EXTENSAO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, MEDINDO 10,5 X 10,5 CM.	UN	30,	45,50	1.365,00	CIRURGICA MS LTDA
77	DETERGENTE ENZIMATICO	UN	45,	73,00	3.285,00	CIRURGICA MS LTDA
91	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 2,5M	UN	1.500,	8,60	12.900,00	CIRURGICA MS LTDA
92	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5M	UN	4.200,	8,60	36.120,00	CIRURGICA MS LTDA
116	FITA MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSOES 25 MM X 10M C/ CAPA	UN	1.500,	2,20	3.300,00	CIRURGICA MS LTDA
117	FITA MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSOES 50MM X 10M C/ CAPA	UN	2.650,	4,20	11.130,00	CIRURGICA MS LTDA
123	GEL HIDROLITICO DESBRIDANTE, E UM GEL CRISTALINO DE USO TOPICO	UN	300,	13,90	4.170,00	CIRURGICA MS LTDA
126	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO	UN	300,	13,90	4.170,00	CIRURGICA MS LTDA
130	KIT DE BOLSA DE OSTOMIA DRENAVEL COM CONECTORES PLASTICOS E SISTEMA DUAS PEÇAS, TAMANHO 70 MM + BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL A QUAL CONTEM RESINA SINTETICA BISELADA E COM A TECNOLOGIA FLEXTEND, A QUAL PERMITE A PLACA SER SUPER FLEXIVEL	UN	200,	41,50	8.300,00	CIRURGICA MS LTDA
147	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CX	3.500,	36,72	128.520,00	CIRURGICA MS LTDA
149	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100	CX	2.300,	36,72	84.456,00	CIRURGICA MS LTDA
159	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇÃO A 100% COM RESERVATORIO ADULTO	UN	60,	12,30	738,00	CIRURGICA MS LTDA
160	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇÃO A 100% COM RESERVATORIO PEDIATRICO TAMANHO INFANTIL	UN	60,	12,30	738,00	CIRURGICA MS LTDA
161	OCULOS PARA PROTEÇÃO/SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE	UN	80,	4,30	344,00	CIRURGICA MS LTDA
163	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL(4 POSIÇÕES)FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	45,	145,00	6.525,00	CIRURGICA MS LTDA
166	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM	UN	110,	36,00	3.960,00	CIRURGICA MS LTDA
167	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM	UN	140,	42,00	5.880,00	CIRURGICA MS LTDA
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM	UN	115,	53,00	6.095,00	CIRURGICA MS LTDA

169	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	UN	95,	71,00	6.745,00	CIRURGICA MS LTDA
171	PAPEL KRAFT PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA DE 60 G/M2, LARGURA 1200 MM, BOBINA COM 60 METROS.	UN	58,	81,00	4.698,00	CIRURGICA MS LTDA
176	PROTECTOR LABIAL FPS 30, INCOLOR - BASTAO	UN	500,	3,60	1.800,00	CIRURGICA MS LTDA
179	PVPI TOPICO	UN	160,	19,80	3.168,00	CIRURGICA MS LTDA
196	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	3.000,	4,30	12.900,00	CIRURGICA MS LTDA
197	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	UN	3.500,	2,69	9.415,00	CIRURGICA MS LTDA
198	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	UN	2.500,	2,99	7.475,00	CIRURGICA MS LTDA
199	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	300,	2,78	834,00	CIRURGICA MS LTDA
200	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%-500ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	700,	3,10	2.170,00	CIRURGICA MS LTDA
232	SONDA URETRAL Nº 08	UN	2.050,	0,50	1.025,00	CIRURGICA MS LTDA
267	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	360,	4,70	1.692,00	CIRURGICA MS LTDA
268	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	5,60	840,00	CIRURGICA MS LTDA
269	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	300,	6,90	2.070,00	CIRURGICA MS LTDA
270	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	250,	9,30	2.325,00	CIRURGICA MS LTDA
278	ATADURA GESSADA 10CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	80,	26,00	2.080,00	CIRURGICA MS LTDA
279	ATADURA GESSADA 15CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	70,	38,00	2.660,00	CIRURGICA MS LTDA
280	ATADURA GESSADA 20CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	20,	64,00	1.280,00	CIRURGICA MS LTDA
281	ATADURA GESSADA 6CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	20,	15,10	302,00	CIRURGICA MS LTDA
282	AUTOLANCETA AUTOMATICA DE USO UNICO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, COM PONTA TRIFACETADA RETRATIL, CALIBRE 23G, EM CONFORMIDADE COM A NR32. CAIXA COM 100	CX	50,	22,00	1.100,00	CIRURGICA MS LTDA
283	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS COM PUNHO ELASTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10,	65,00	650,00	CIRURGICA MS LTDA
284	BOLSA DE COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, FECHADA, SEM ADESIVO MICROPOROSO. OPACA. TAMANHO 10-70MM . NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CAIXA C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20,	61,50	1.230,00	CIRURGICA MS LTDA
339	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA	UN	500,	3,10	1.550,00	CIRURGICA MS LTDA
343	EQUIPO PARA TRANSFUSAO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO UNICO	UN	250,	3,75	937,50	CIRURGICA MS LTDA
348	FILME PARA RAI0-X 35X43CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	30,	390,00	11.700,00	CIRURGICA MS LTDA
349	FILME PARA RAI0-X 18X24CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	30,	97,00	2.910,00	CIRURGICA MS LTDA
352	FILME PARA RAI0-X 35X35CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	30,	328,00	9.840,00	CIRURGICA MS LTDA
397	KIT NEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO (ROSCA VERDE)	UN	50,	7,90	395,00	CIRURGICA MS LTDA
398	KIT NEBULIZADOR DE OXIGENIO INFANTIL (ROSCA VERDE).	UN	50,	7,90	395,00	CIRURGICA MS LTDA
411	MALHA TUBULAR 4CM X 25M	UN	10,	6,00	60,00	CIRURGICA MS LTDA
412	MALHA TUBULAR 6CM X 25M	UN	10,	7,90	79,00	CIRURGICA MS LTDA
413	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	UN	10,	9,40	94,00	CIRURGICA MS LTDA
414	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	UN	20,	10,10	202,00	CIRURGICA MS LTDA
415	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	UN	20,	10,10	202,00	CIRURGICA MS LTDA
416	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	UN	20,	11,90	238,00	CIRURGICA MS LTDA
417	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	UN	20,	18,20	364,00	CIRURGICA MS LTDA
418	MALHA TUBULAR 30CM X 25M	UN	20,	26,90	538,00	CIRURGICA MS LTDA
444	SCALP INTRAVENOSO N 27	UN	100,	0,52	52,00	CIRURGICA MS LTDA
459	SISTEMA RESPIRATORIO INFANTIL BARAKA	UN	5,	290,00	1.450,00	CIRURGICA MS LTDA
469	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,5MM	UN	25,	5,60	140,00	CIRURGICA MS LTDA
470	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,0MM	UN	30,	5,60	168,00	CIRURGICA MS LTDA
471	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,5MM	UN	30,	5,60	168,00	CIRURGICA MS LTDA
472	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,0MM	UN	30,	5,60	168,00	CIRURGICA MS LTDA
473	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,5MM	UN	30,	5,60	168,00	CIRURGICA MS LTDA
474	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,0MM	UN	100,	4,18	418,00	CIRURGICA MS LTDA
476	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,0MM	UN	50,	5,60	280,00	CIRURGICA MS LTDA
477	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,5MM	UN	20,	5,60	112,00	CIRURGICA MS LTDA
342	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO	UN	250,	62,00	15.500,00	EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
13	AGULHA PARA ACUMPULTURA - TAMANHO 0,25 X 25 MM	CX	50,	24,00	1.200,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

45	CANETA TIPO ROLLER-BALL PARA SER UTILIZADA EM ADAPTADOR DO ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP3/EP12 (JA POSSUIMOS O EQUIPAMENTO DESTA MARCA).	UN	20,	65,00	1.300,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
47	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL CONFECCIONADO EM P.V.C. ATOXICO E FLEXIVEL	UN	750,	0,89	667,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
69	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	PCT	2.120,	31,00	65.720,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
76	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR E LABORATORIAL, GALAO DE 5 LITROS.	UN	80,	25,00	2.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
81	ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR DEA PHILIPS FRX AED. SMART PADS II. COMPATIVEL COM MODELO B61304. ADULTO E INFANTIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	20,	1.550,00	31.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
102	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,0 CM	UN	24,	5,22	125,28	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
103	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 4 CM	UN	124,	5,22	647,28	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
104	FIO CATGUT SIMPLES 3-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,0 CM	UN	124,	4,48	555,52	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
105	FIO CATGUT SIMPLES 4-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,0 CM	UN	124,	4,27	529,48	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
120	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO (LPM)	UN	50,	65,00	3.250,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
124	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5KG	UN	40,	21,90	876,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
131	KIT DE SEMENTES DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA	KIT	20,	120,00	2.400,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
132	KIT DE VENTOSA	KIT	4,	2.400,00	9.600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
137	LAMINA MICROSCOPIA C/ 50 PONTA FOSCA	CX	200,	4,44	888,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
141	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO	UN	500,	1,05	525,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO NITRILICA, ISENTA DE PO, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA DE USO UNICO. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 12 MESES (NO MINIMO).	CX	300,	39,00	11.700,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO NITRILICA, ISENTA DE PO, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA DE USO UNICO. TAMANHO MEDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 12 MESES (NO MINIMO).	CX	300,	39,00	11.700,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
146	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CX	2.500,	36,72	91.800,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
148	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CX	4.000,	36,72	146.880,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
157	MASCARA DE VENTURI-ADULTO	UN	20,	21,13	422,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
158	MASCARA DE VENTURI-INFANTIL	UN	20,	21,13	422,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
165	PALITOS PARA PREVENTIVO DE MADEIRA C/50 (PALITOS PARA ESPETINHO)	PCT	50,	12,50	625,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
172	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP3/EP12 (JA POSSUIMOS O EQUIPAMENTO DESTA MARCA), TERMO SENSIVEL. CAIXA COM 1000 FOLHAS.	CX	250,	120,00	30.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
187	SERINGA DESCARTAVEL DE 0,5 ML COM AGULHA 6X0,25 (50 UI) GRADUADA DE 0 A 50 UI	UN	2.000,	0,59	1.180,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
206	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	UN	10,	0,55	5,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
207	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UN	10,	0,55	5,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
208	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UN	10,	0,57	5,70	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
210	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	10,	0,67	6,70	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
211	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UN	10,	0,78	7,80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
212	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	60,	0,79	47,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
213	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	60,	0,79	47,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
214	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UN	60,	0,97	58,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
215	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	60,	1,19	71,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
216	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	60,	0,79	47,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	60,	0,94	56,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UN	60,	0,94	56,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
222	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	150,	0,59	88,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

223	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	150,	0,59	88,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
225	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	70,	0,69	48,30	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
226	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UN	120,	0,74	88,80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
228	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	30,	0,59	17,70	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
229	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	40,	0,60	24,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
239	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA	UN	5,	54,60	273,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
242	TORNIQUETE	CX	153,	26,24	4.014,72	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
245	TUBO DE SILICONE 204 6X12 MM, TUBO CONFECCIONADO EM SILICONE	UN	30,	147,00	4.410,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
252	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL, ACEITANDO A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, FAIXAS DE HEMATOCRITO DE 20-70%, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, MEMORIA DE 500 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA MAXIMO DE 10 SEGUNDOS, TAMANHO DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 2 MICROLITROS COM REAÇÃO QUIMICA MEDIADA PELA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, QUE NAO SOFRA INTERFERENCIA COM AS VARIAÇÕES DE PO2 DA AMOSTRA (OXIGENOTERAPIA) ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 50 TIRAS. POSSUIR ISO 15197:2013 E A APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DA ISO DO PAIS DE ORIGEM E TRADUZIDO, APRESENTAR O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) DO PAIS DE ORIGEM E TRADUZIDO. CX COM 50 TIRAS.	CX	5.000,	35,00	175.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
253	APARELHOS COMPATIVES COM AS TIRAS DE GLICEMIA	UN	500,	59,90	29.950,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
254	AGULHAS ULTRA FINE 0,25X8MM Nº 8MM	UN	2.000,	0,85	1.700,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
255	AGULHAS ULTRA FINE Nº 6MM	UN	2.000,	0,85	1.700,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
273	ALMOTOLIA 100/125ML PLASTICA FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA	UN	50,	1,95	97,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
287	BOLSA VERMELHA PARA AMPOLA.	UN	2,	300,00	600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
292	CANULA DE GUEDEL NUMERAÇÃO 0	UN	20,	3,36	67,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
293	CANULA DE GUEDEL, NUMERAÇÃO 1	UN	20,	3,36	67,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
294	CANULA DE GUEDEL, NUMERAÇÃO 2	UN	20,	3,36	67,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
295	CANULA DE GUEDEL, NUMERAÇÃO 3	UN	20,	3,36	67,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
296	CANULA DE GUEDEL, NUMERAÇÃO 4	UN	20,	3,36	67,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
297	CANULA DE GUEDEL, NUMERAÇÃO 5	UN	20,	3,36	67,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
306	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	650,	0,45	292,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
311	CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 6F X 20CM	UN	20,	139,00	2.780,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
338	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FOTOSSENSIVEL	UN	10.000,	1,89	18.900,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
341	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA EM PVC COM CONECTOR GRADUADO - 4 VIAS	UN	100,	95,00	9.500,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
351	FILME PARA RAO-X 30X40CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	30,	278,00	8.340,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
353	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATORIO COM CATETER MOUNT ADULTO E PEDIATRICO, PEQUENO VOLUME CORRENTE 150-1200ML. DESCARTAVEL APOS USO. LIVRE DE LATEX E DEHP.	UN	300,	28,00	8.400,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
354	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA DE 3 CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA. COMPRIMENTO DE 70 CM.	UN	1.000,	7,82	7.820,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
356	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA DE 4 CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA.COMPRIMENTO DE 70 CM.	UN	1.400,	7,88	11.032,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
358	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA DE 4CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA. COMPRIMENTO DE 70 CM.	UN	48,	7,71	370,08	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
359	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA DE 2 CM1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA. COMPRIMENTO DE 70 CM.	UN	360,	7,59	2.732,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
360	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA DE 3,7 - 4,0 CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA. COMPRIMENTO DE 70 CM.	UN	108,	8,20	885,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

361	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 C/AGULHA DE 3CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA. COMPRIMENTO DE 70 CM.	UN	108,	7,35	793,80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
362	FIO ALGODAO + POLIESTER 3-0 C/ AGULHA CX. - AG 3/8 CIRC 30 MM	UN	100,	3,16	316,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
364	FIO ALGODAO+POLIESTER 2-0 C/ AGULHA - AG 3/8CIRC. 30 MM - ESTERIL.	UN	100,	3,16	316,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
366	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AGULHA DE 4 CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA; 75CM ABSORVIVEL	UN	120,	5,22	626,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
370	FIO CATGUT SIMPLES 0-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 4 CM	UN	200,	5,43	1.086,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
371	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM	UN	100,	5,22	522,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
376	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 3,0CM CURVA CORTANTE	UN	1.100,	1,18	1.298,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
378	FIO PARA SUTURA POLIESTER 5, MULTIFILAMENTAR, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	150,	45,00	6.750,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
379	FIO POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 3,5CM,75CM.	UN	100,	3,42	342,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
380	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM,75CM.	UN	108,	3,30	356,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
383	FITA CARDIACA DE ALGODAO DE COR BRANCA	UN	20,	3,11	62,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
384	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO, KIT PARA 38 LITROS	UN	8,	115,82	926,56	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
394	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO DE IMPULSOS ELETRICOS EM ELETROCARDIOGRAFIA, DESFIBRILADORES E SIMILARES.SOLUVEL EM AGUA, NAO GORDUROSO, NAO IRRITANTE. CONTENDO 5 KG.GALAO/FRASCO/ BOLSA	UN	10,	24,92	249,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
396	KIT LARINGOSCOPIO COM LAMINAS 5,4,3,2,0,00 CURVA E RETA, 1 DE CADA	KIT	5,	2.006,48	10.032,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
403	LAMINAS PARA TRICOTOMIZADOR ELETRICO	UN	1.000,	65,00	65.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
409	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL 'G' - CX C/100 UNIDADES	CX	30,	36,62	1.098,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
410	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL 'M' - CX C/100 UNIDADES	CX	30,	36,62	1.098,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
420	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 1	UN	5,	270,00	1.350,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
421	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 1,5	UN	5,	270,00	1.350,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
427	MEMBRANA TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL ESTERIL NO TAMANHO 4,5 X 4,5 CM	UN	800,	3,00	2.400,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
428	MEMBRANA TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL ESTERIL NO TAMANHO 6X 8 CM	UN	2.000,	4,00	8.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
429	MEMBRANA TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL ESTERIL NO TAMANHO 7 X 9 CM	UN	2.000,	5,05	10.100,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
430	MOCHILA PARA RESGATE	UN	3,	240,00	720,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
431	OXIMETRO DE PULSO.	UN	2,	3.031,98	6.063,96	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
432	PAPEL DE ECG 216MM X 30M PARA CARDIOCARE 2000 BIONET. TERMO SENSIVEL. BOBINA. PACOTE COM 05 ROLOS.100 METROS CADA.	PCT	30,	106,45	3.193,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
435	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADOS-CX.C/144 UNIDADES	CX	5,	95,00	475,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
437	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE MAE/FILHO-KIT-AZUL	UN	300,	2,00	600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
438	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE MAE/FILHO-KIT-ROSA	KIT	300,	2,00	600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
439	PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO PARA USO HOSPITALAR BRANCA EM PVC, FINA, COM BOTAO, MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE. MODELO FINO, COM APROXIMADAMENTE 12MM LARGURA. X 25 COMPRIMENTO.	UN	4.000,	0,55	2.200,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
440	PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO PARA USO HOSPITALAR: CONFECCIONADAS EM PAPEL FIBROSO RESISTENTE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL E CONFORTAVEL. POSSUINDO LACRE COM ADESIVO DE MODO QUE TORNE INTRANSFERIVEL. NAS CORES VERDES, AZUL, AMARELA, LARANJA, VERMELHA E BRANCA, QUE SERAO ESPECIFICADAS NO PEDIDO.	UN	30.000,	1,00	30.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
443	REVELADOR PARA RX AUTOMATICO, KIT PARA 38 LITROS	UN	5,	246,00	1.230,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
449	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, QUE PERMITA A MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 1 ML COM AGULHA DESTACAVE	UN	6.500,	1,20	7.800,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

450	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	35.000,	1,67	58.450,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
451	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	20.000,	2,43	48.600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
452	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 3 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	25.000,	1,33	33.250,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
453	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	20.000,	1,49	29.800,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
463	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UN	50,	0,59	29,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
467	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	50,	0,59	29,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

468	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,0MM	UN	50,	6,00	300,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
478	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,5MM	UN	80,	3,50	280,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
479	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,0MM	UN	40,	3,50	140,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
480	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,5MM	UN	40,	3,50	140,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
481	SONDA URETRAL Nº 14	UN	70,	0,64	44,80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
482	SONDA URETRAL Nº 16	UN	70,	0,66	46,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
483	SONDA URETRAL Nº 18	UN	50,	0,77	38,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
485	SONDA URETRAL Nº 06	UN	40,	0,55	22,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
489	TELA CIRURGICA 10X15CM (POLIPROPILENO). CAIXA COM 5 UNIDADES	UN	5,	300,00	1.500,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
490	TELA CIRURGICA 15X15CM (POLIPROPILENO). CAIXA COM 5 UNIDADES.	UN	5,	400,00	2.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
491	TELA CIRURGICA 6 X 11CM (POLIPROPILENO). CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	5,	300,00	1.500,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
492	TELA CIRURGICA 7,5 X 15CM (POLIPROPILENO). CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	5,	300,00	1.500,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
494	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA E MEDICAÇÃO	UN	2,	106,40	212,80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
495	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	UN	10,	0,55	5,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
496	TRAQUEIA EM SILICONE CORRUGADO 1,20 MM COM BOCAL 155 MM INFANTIL PARA CIRCUITO VENTILATORIO E EM ANESTESIA.	UN	3,	300,00	900,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
497	TRAQUEIA EM SILICONE CORRUGADO 1200 MM COM BOCAL 22MM ADULTO.	UN	10,	300,00	3.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
10	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.100,	6,63	7.293,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
11	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	82,	9,00	738,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
36	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS COM PUNHO ELASTICO, CONFECCIONADO EM TNT	PCT	1.200,	55,00	66.000,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
56	CLOREXIDINE TOPICO 0,2% SOLUCAO AQUOSA 1L	UN	250,	18,00	4.500,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
106	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 2-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 2,0CM CURVA CORTANTE	UN	696,	5,00	3.480,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
152	LUVAS ESTEREIS Nº 6,5	PRS	2.700,	1,73	4.671,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
156	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	800,	51,19	40.952,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
170	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	UN	20,	92,14	1.842,80	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
178	PVPI DEGERMANTE	UN	120,	20,88	2.505,60	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
188	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML S/AGULHA	UN	100.000,	0,229	22.900,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
190	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML SEM AGULHA	UN	20.000,	0,137	2.740,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UN	10,	0,60	6,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
238	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	220,	12,00	2.640,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
243	TOUCA COM ELASTICO-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600,	8,00	4.800,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
246	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UN	40,	18,00	720,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
259	AGULHA PARA RAQUI Nº 25GX3 1/2 (90X5)	UN	650,	6,00	3.900,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
262	AGULHA PARA RAQUI Nº 27GX3 1/2 (90X5)	UN	200,	6,00	1.200,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
298	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7,5	UN	5,	6,00	30,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
385	FORMOL A 10% - GALAO DE 1 LITRO	UN	100,	9,00	900,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
391	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'GG' COM NO MINIMO 08 UNIDADES	PCT	10,	8,00	80,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
399	LAMINA BISTURI N 15	CX	10,	30,00	300,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
400	LAMINA BISTURI N 21	CX	15,	30,00	450,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

401	LAMINA BISTURI N 23	CX	10,	30,00	300,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
402	LAMINA BISTURI N 24	CX	10,	30,00	300,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
408	LUVAS ESTEREIS Nº 6,0	PRS	1.000,	1,80	1.800,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
445	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML COM BICO TIPO CATETER.	UN	20,	4,50	90,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
461	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8/5ML	UN	20,	4,00	80,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
462	SONDA DE FOLEY 3 VIAS-Nº18/30ML	UN	20,	4,50	90,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	120,	3,60	432,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600,	6,40	3.840,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
5	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	380,	6,10	2.318,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X6.0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400,	6,00	2.400,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.400,	5,75	8.050,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.800,	5,45	9.810,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
9	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	90,	5,49	494,10	MIRANDA & GEORGINI LTDA
54	CLOREXIDINE ALCOOLICO, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% 1 L	UN	320,	7,61	2.435,20	MIRANDA & GEORGINI LTDA
55	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2 % SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 2% 1 L	UN	260,	15,00	3.900,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
84	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE	UN	45.000,	0,83	37.350,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
85	EQUIPO PARA MULTIPLAS INFUSOES SIMULTANEAS, EM TUBO DE PVC ATOXICO E TRANSPARENTE	UN	15.000,	0,56	8.400,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
164	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA E INTEGRADOR QUIMICO (41382)	UN	740,	28,86	21.356,40	MIRANDA & GEORGINI LTDA
251	MASCARA RESPIRATORIA Nº 95	UN	3.000,	2,90	8.700,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA
15	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO HIDRATAÇÃO DAS MAOS, 500 ML COM DISPENSADOR	FR	500,	5,36	2.680,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
127	HIPOCLORITO A 1,0%. GALAO 5 L.	UN	1.500,	6,78	10.170,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
244	TUBETES PARA PREVENTIVO	UN	2.500,	0,39	975,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
285	BOLSA SIMPLES PARA SANGRIA TERAPEUTICA COM CAPACIDADE DE 500ML, ESTERIL E APIROGENICA, COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1.	UN	120,	24,75	2.970,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
299	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,0	UN	5,	29,91	149,55	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
300	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,5	UN	5,	29,91	149,55	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
301	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 9,0	UN	5,	29,91	149,55	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
302	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7	UN	5,	29,91	149,55	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
340	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UN	2.500,	0,84	2.100,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
395	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. ANTISSEPTICO BUCAL. SEM ALCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	10,	9,78	97,80	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
404	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 0.	UN	5,	39,20	196,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
405	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 00.	UN	5,	39,20	196,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
406	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 1.	UN	5,	39,20	196,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
407	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS DE 2 A 5.	UN	5,	39,20	196,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
493	TERMO HIGROMETRO: INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA, UMIDADE INTERNA. BOTAO SELETOR DE UNIDADE Cº/Fº, BOTAO INT/EXT	UN	5,	69,30	346,50	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
40	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO, GRADUADA - 2000ML.	UN	3.800,	0,39	1.482,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

43	BOLSA IMPERMEAVEL SAMU-APH. ALÇAS EM NYLON 40MM; TELA EM POLIETILENO; ZIPER 10MM; COM LOGO DO SAMU; COSTURA DUPLA. DIVISAO INTERNA DA BOLSA: 05 DIVISORIAS FIXADAS COM VELCRO; CONFECCIONADAS EM NYLON 70 E MANTA HIDORREPELENTE; TAMPO PRINCIPAL COM BOLSO EM TELA DE POLIETILENO COM ZIPER. BOLSO GRANDE EXTERNO: 04 DIVISORIAS COM FUNDO FECHADO; CINTOS ELASTICOS DE FLEXAO NO TAMPO DO BOLSO; ABERTURA TOTAL COM ZIPER E 2 CURSORES. EXTERNO DA BOLSA: 02 BOLSOS PEQUENOS; 02 BOLSOS MEDIOS; FAIXA REFLETIVA REFLEXIVEL EM TECIDO DE 30MM LAVAVEL; RESISTENTE A 1000 CICLOS; ZIPER 10MM COM 2 CURSORES; LOGO DO SAMU; ALÇA PEGA MAO COM PROTEÇÃO; ALÇA COM REGULAGEM E ENGATE RAPIDO EM NYLON COM PROTEÇÃO DE OMBRO E NYLON FLEXIVEL; COSTURA DUPLA. DIMENSOES: COMPRIMENTO: 48 CM; LARGURA: 18 CM; ALTURA: 26 CM.	UN	4,	115,20	460,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
44	BOLSA/MOCHILA DE RESGATE UNIVERSAL	UN	4,	115,20	460,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
67	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. N 6, COM EXTENSOR	UN	2.700,	1,52	4.104,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
75	DETECTOR FETAL PORTATIL	UN	24,	520,00	12.480,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
129	JOGO DE CINTO DE SEGURANÇA PARA PRANCHA DE RESGASTE. CINTO EM FITA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE. ENGATE RAPIDO EM PVC. SISTEMA DE FECHAMENTO EM 2 PONTAS. FIVELAS AJUSTAVEIS.	UN	30,	24,00	720,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
135	KIT PARA PARTO NORMAL DESCARTAVEL	KIT	20,	72,00	1.440,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
155	MANTA TERMICA PARA RESGATE DESCARTAVEL	UN	100,	5,12	512,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
175	PRANCHA PARA RESGATE E IMOBILIZACAO POLIETILENO COM JOGOS DE CINTOS	UN	6,	416,00	2.496,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
182	SCALP INTRAVENOSO N 19	UN	4.000,	0,46	1.840,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
183	SCALP INTRAVENOSO N 21	UN	9.000,	0,46	4.140,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
184	SCALP INTRAVENOSO N 23	UN	4.500,	0,50	2.250,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
185	SCALP INTRAVENOSO N 25	UN	2.450,	0,46	1.127,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
202	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14/30ML	UN	450,	3,76	1.692,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/30ML	UN	420,	3,76	1.579,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
233	TALAS IMOBILIZADORA TAM GG COR AMARELA	UN	25,	22,24	556,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
234	TALAS IMOBILIZADORA TAM G COR VERDE	UN	25,	15,52	388,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
235	TALAS IMOBILIZADORA TAM M COR LARANJA	UN	25,	12,16	304,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
236	TALAS IMOBILIZADORA TAM P COR AZUL ROYAL	UN	25,	10,24	256,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
275	ASPIRADOR CIRURGICO DE REDE AR COMPRIMIDO. ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE GAS DE 500 ML.	UN	30,	151,00	4.530,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
276	ASPIRADOR CIRURGICO DE REDE DE OXIGENIO. ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE GAS DE 500 ML.	UN	30,	150,40	4.512,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
277	ASPIRADOR CIRURGICO DE REDE DE VACUO. ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE GAS DE 500 ML.	UN	30,	249,60	7.488,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
422	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 2	UN	5,	272,00	1.360,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
423	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 2,5	UN	5,	272,00	1.360,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
424	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 3	UN	5,	272,00	1.360,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
425	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 4	UN	5,	272,00	1.360,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
426	MASCARA LARINGEA DE SILICONE REUTILIZAVEL Nº 5	UN	5,	272,00	1.360,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
454	SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 1 LITRO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEM A MASCARA	UN	4,	137,60	550,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
455	SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 1/2 LITRO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA	UN	4,	121,60	486,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

456	SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 2 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA	UN	4,	153,60	614,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
457	SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 3 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA	UN	4,	240,00	960,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
458	SISTEMA RESPIRATORIO BARAKA; BALAO 5 LITROS, COM VALVULA UNIDIRECIONAL SEMA MASCARA	UN	4,	268,80	1.075,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
475	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,5MM	UN	100,	4,19	419,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
498	VALVULA MEDICINAL P/ POSTO DE OXIGENIO	UN	50,	443,00	22.150,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
499	VALVULA REDUTORA PARA REDE AR COMPRIMIDO.	UN	20,	232,00	4.640,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
500	VALVULA REDUTORA PARA REDE DE OXIGENIO.	UN	20,	222,40	4.448,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
501	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO	UN	10,	368,00	3.680,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000,	2,73	2.730,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
90	ESPARADRAPO BEGE 5 CM X 4,5 M, ROLO. FITA ADESIVA COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODAO, TRATADO COM RESINAS ACRILICAS, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL	UN	50,	3,37	168,50	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
114	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. APRESENTAR BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	1.900,	2,73	5.187,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
139	LANTERNA CLINICA PRETA COM CORPO DE METAL. LAMPADA DE LED DE 2,2V.FUNCIONA COM 2 PILHAS PALITO AAA	UN	11,	23,92	263,12	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
140	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M	UN	3.000,	6,22	18.660,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
151	LUVAS ESTEREIS Nº 7,5	PRS	2.200,	1,30	2.860,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
153	LUVAS ESTEREIS Nº 8,0	PRS	1.700,	1,08	1.836,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
154	LUVAS ESTEREIS Nº 8,5	PRS	600,	1,08	648,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
162	OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA COM XHL, BETA 2000; COM JOGO DE ESPECULOS.	UN	35,	296,40	10.374,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
194	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-100 ML-SISTEMA ABERTO	UN	3.000,	1,63	4.890,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
249	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	20,	20,54	410,80	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
382	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	120,	3,06	367,20	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
386	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG OU EXG C 8 UNIDADES	PCT	60,	10,40	624,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
387	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P C 8 UNIDADES	PCTE	10,	10,40	104,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
64	COLAR CERVICAL TAMANHO RN	UN	15,	37,55	563,25	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
71	CONJUNTO IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE TIPO HEAD BLOCK - TAMANHO: ADULTO. COR AMARELA.	UN	24,	291,79	7.002,96	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
237	TALAS IMOBILIZADORA TAM PP COR LILAS	UN	25,	19,76	494,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	APARELHO CONVENCIONAL ADULTO QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. LAUDO TECNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PELO DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	250,	94,25	23.562,50	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

26	APARELHO CONVENCIONAL INFANTIL QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. LAUDO TECNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PELO DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	20,	94,25	1.885,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
27	APARELHO CONVENCIONAL PARA OBESO QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. LAUDO TECNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PELO DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	20,	94,25	1.885,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
29	ATADURA DE CREPE (10 CM X 1,80 M) TIPO I	PCT	800,	4,19	3.352,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
30	ATADURA DE CREPE (12 CM X 1,80 M) TIPO I	PCT	600,	5,14	3.084,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
31	ATADURA DE CREPE (15 CM X 1,80 M) TIPO I	PCT	950,	5,99	5.690,50	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
32	ATADURA DE CREPE (20 CM X 1,80 M) TIPO I	PCT	450,	7,949	3.577,05	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
33	ATADURA DE CREPE (30 CM X 1,80 M) TIPO I	PCT	200,	13,994	2.798,80	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
35	ATADURA DE CREPE (8 CM X 1,80 M) TIPO I	PCT	400,	3,989	1.595,60	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
58	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE, TAMANHO P ADULTO	UN	25,	14,036	350,90	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
59	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE, TAMANHO PP ADULTO	UN	25,	14,036	350,90	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
60	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE, TAMANHO M ADULTO	UN	25,	14,036	350,90	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
61	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE, TAMANHO G ADULTO	UN	25,	14,036	350,90	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
62	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE, TAMANHO GG ADULTO	UN	15,	14,036	210,54	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
63	COLAR CERVICAL TAMANHO PEDIATRICO	UN	15,	14,036	210,54	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
70	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA - TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	2.900,	17,64	51.156,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
89	ESPARADRAPO BEGE 10 CM X 4,5 M, ROLO. FITA ADESIVA COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODAO, TRATADO COM RESINAS ACRILICAS, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL	UN	50,	5,66	283,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
93	ESPATULA DE AYRES	PCT	100,	6,441	644,10	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
122	GAZE HIDROFILA CIRCULAR 91M X 91MM,13 FIOS/CM³,4DOBRAS,8 CAMADAS- TIPO QUEIJO	UN	480,	39,35	18.888,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
125	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	CX	150,	1,378	206,70	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
309	COMPRESSA DE CAMPO CIRURGICO 45X50 CM	PCT	500,	75,00	37.500,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
388	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M C 8 UNIDADES	PCT	80,	9,585	766,80	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
389	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G C 8 UNIDADES	PCT	100,	9,585	958,50	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
390	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'G' COM NO MINIMO 08 UNIDADES	PCT	10,	4,092	40,92	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

392	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'M' COM NO MINIMO 08 UNIDADES	PCT	10,	4,092	40,92	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
393	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 'P' COM NO MINIMO 08 UNIDADES	PCT	10,	4,092	40,92	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
447	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA	UN	20.000,	0,428	8.560,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
16	ALCOOL ETILICO 70% 1 L	FR	5.000,	4,52	22.600,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
28	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UN	600,	0,89	534,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
97	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	110,	11,20	1.232,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
98	ESTETOSCOPIO INFANTIL PARA CLINICA GERAL, COM AUSCULTADOR PRECISO, PRODUZIDO COM LATAO COM TRATAMENTO GALVANOPLASTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, SENSIBILIDADE ACUSTICA PARA OS MINIMOS RUIDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXIVEL E DURAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	20,	15,00	300,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
181	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM	UN	520,	29,24	15.204,80	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
189	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X3,0	UN	100.000,	0,249	24.900,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
257	LANCETAS COM ENCAIXE UNIVERSAL, SENDO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADORES AUTOMATICOS. LANCETAS COM PONTA TRIFACETADA, COM TECNOLOGIA CLIXMOTION (MOVIMENTO LINEAR) COM DIAMETRO DE 0,4 MM(28G)	UN	3.000,	0,054	162,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
258	AGULHA PARA RAQUI Nº 22GX3 1/2 (90X7)	UN	100,	5,11	511,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
260	AGULHA PARA RAQUI Nº 25G X 4 3/4	UN	50,	4,88	244,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
261	AGULHA PARA RAQUI Nº 27G X 3 1/2 (90X4)	UN	700,	5,519	3.863,30	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
350	FILME PARA RAO-X 24X30CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	30,	186,00	5.580,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
375	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 4,0 CM CURVA CORTANTE.	UN	240,	1,759	422,16	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
377	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 6-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 1,5CM CURVA CILINDRICA	UN	500,	2,573	1.286,50	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
Total dos Itens com Menor Preço						2.614.047,00

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Terenos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2020

O MUNICÍPIO DE TEREOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização da Chamada Publica Nº 002/2020. Fundamentação: Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015; Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011 e pela Lei Municipal nº 1389, de 20/08/2015.

OBJETO: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. As habitações totalizam 75 (Setenta e cinco) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Terenos/MS. **Data/Local: 18 de Agosto de 2020, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos**

Terenos/MS, 14 de Julho de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s): **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2020

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2020

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s): **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

Residencial Park Fratelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda torna público que requereu da secretaria municipal de desenvolvimento rural e meio ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a licença de instalação e operação para loteamento urbano, área até 25 ha “sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas” e sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas, localizado na estrada boiadeira, s/n, chácara São Salomão, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Residencial Park Fratelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda torna público que requereu da secretaria municipal de desenvolvimento rural e meio ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a licença de instalação e operação para barragem com área de reservatório até 10 (dez) ha, localizada na estrada boiadeira, s/n, chácara São Salomão, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA**, CPF nº 324.893.669-04 e **NOEMIA RODRIGUES JARDIM**, CPF nº 321.125.481-15. Ref.: Lote 07, quadra 10, Bosque Santa Monica II, nesta cidade. **Matriculado sob nº 179.388**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

PRIMEIRO ADENDO

Cotação Prévia de Preço Nº. 005/2020. Contrato de Repasse nº. 801.302/2014/Ministério da Saúde/CAIXA.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, através da Comissão Especial de Julgamento, comunica a alteração do Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para a reforma do Serviço de Pediatria, localizado no 6º Andar do Hospital Santa Casa de Campo Grande.

Onde lê-se: “6.2. No início da sessão, serão apresentadas as empresas proponentes com a realização de consulta “online” no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)”

Leia-se: “6.2. No início da sessão, serão apresentadas as empresas proponentes com a realização de consulta “online” no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)”

Inclui-se: “7.3.3. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)”

Onde lê-se: “19.14. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados preferencialmente por e-mail (projetos@santacasacg.org.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura desta cotação prévia.”

Leia-se: “19.14. Os pedidos de esclarecimentos e agendamento para visita técnica ao local da obra deverão ser encaminhados preferencialmente por e-mail (projetos@santacasacg.org.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura desta cotação prévia.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste Edital, no que não colidirem com as deste adendo. O edital com o referido adendo encontra-se disponível no site: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

Ricardo Fernandes Maciel

Presidente da Comissão Especial de Julgamento

BrPec Agro-Pecuária S.A.

CNPJ nº 16.944.347/0001-22

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

Balancos patrimoniais				Balancos patrimoniais			
	Nota	2019	2018		Nota	2019	2018
Ativo/Circulante		69.707	93.486	Passivo e patrimônio líquido/Circulante		21.505	143.745
Caixa e equivalentes de caixa	4	9.792	7.521	Empréstimos e financiamentos	10	6.129	122.928
Contas a receber de clientes		2.201	2.813	Fornecedores	8	12.523	16.291
Estoques	5	12.906	18.692	Impostos, taxas e contribuições		11	46
Ativo biológico	6	41.803	59.573	Salários, encargos e benefícios sociais	9	1.794	2.113
Tributos a recuperar		660	1.422	Outros passivos		1.048	2.367
Outros ativos		2.345	3.465	Não circulante		629.489	484.557
Não circulante		279.637	292.541	Empréstimos e financiamentos	10	629.240	484.557
Ativos biológicos	6	30.286	25.391	Provisão para contingências	11	249	-
Outros ativos		385	355	Patrimônio líquido	12	(301.650)	(242.275)
Imobilizado	7	248.628	266.361	Capital social		148.100	133.100
Intangível		338	434	Prejuízos acumulados		(449.750)	(375.375)
Total do ativo		349.344	386.027	Total do passivo e do patrimônio líquido		349.344	386.027
Demonstrações do resultado				Demonstrações dos fluxos de caixa			
	Nota	2019	2018		2019	2018	
Receita líquida de vendas		57.423	78.365	Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Variação no valor justo de Ativos Biológicos		1.169	(1.117)	Prejuízo antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(74.375)	(56.470)	
Receita operacional líquida	13	58.592	77.248	Ajustes para reconciliar o prejuízo ao caixa gerado pelas atividades operacionais			
Custos das mercadorias vendidas		(62.398)	(65.307)	Depreciações e amortizações		18.409	21.521
Depreciação alocada a custo		(4.990)	(8.354)	Perda na baixa de ativo imobilizado		4.390	263
Valor justo alocado a custo	14	(68.635)	(71.357)	Variação no valor justo dos ativos biológicos		2.514	(1.117)
Lucro/(prejuízo) bruto		(10.043)	5.891	Perdas agrícolas		6.403	-
Despesas operacionais: Materiais e serviços		(6.416)	(5.783)	Baixa de gados por morte		2.351	1.621
Depreciação e amortização		(9.606)	(9.905)	Baixa de gados por consumo		203	380
Gastos com pessoal		(2.996)	(2.726)	Provisão para contingências		249	-
Impostos e taxas		(1.036)	(1.127)	Despesa de variação monetária e juros sobre empréstimos e financiamentos		34.949	63.745
Outras (despesas)/receitas operacionais, líquidas		(7.799)	121	Aumento líquido/(redução) de ativos: Contas a receber		612	(578)
Prejuízo operac. antes das receitas e despesas financeiras		(37.896)	(13.529)	Estoques		5.786	(1.083)
Receitas Financeiras		406	13.214	Ativos Biológicos		1.404	(4.241)
Despesas Financeiras		(36.885)	(56.155)	Tributos a recuperar		762	672
Resultado financeiro líquido	15	(36.479)	(42.941)	Outros ativos		1.090	(3.214)
Prejuízo antes dos tributos		(74.375)	(56.470)	Aumento líquido/(redução) de passivos: Fornecedores		(3.768)	2.797
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	-	Pessoal, encargos e benefícios sociais		(319)	(34)
Prejuízo do exercício		(74.375)	(56.470)	Impostos, taxas e contribuições		(35)	39
Prejuízo por ação do capital social no fim do exercício		(0,50)	(0,42)	Subvenção governamental		-	(9.292)
Demonstrações do resultado abrangente		2019	2018	Outros Passivos		(1.319)	2.072
Prejuízo do exercício		(74.375)	(56.470)	Caixa (consumido)/gerado nas atividades		(694)	17.081
Outros resultado abrangentes		-	-	Juros pagos		(1.274)	(155.285)
Total do resultado abrangente do exercício		(74.375)	(56.470)	Caixa consumido nas atividades operacionais		(1.968)	(138.204)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido				Fluxos de caixa das atividades de investimento			
	Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total		2019	2018	
Saldos em 31/12/2017	36.100	(318.905)	(282.805)	Pagamento pela aquisição de ativo imobilizado	(4.970)	(4.551)	
Aumento de capital	97.000	-	97.000	Pagamento pela aquisição de ativo intangível	-	(78)	
Prejuízo do exercício	-	(56.470)	(56.470)	Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(4.970)	(4.629)	
Saldos em 31/12/2018	133.100	(375.375)	(242.275)	Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Prejuízo do exercício	-	(74.375)	(74.375)	Pagamento de empréstimos com terceiros	(5.791)	(231.547)	
Aumento de capital	15.000	-	15.000	Aumento de capital	15.000	97.000	
Saldos em 31/12/2019	148.100	(449.750)	(301.650)	Caixa líquido gerado/(consumido) nas atividades de financiamento		9.209	(134.547)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A BrPec Agro-Pecuária S.A. ("Companhia" ou "BrPec") tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias: (a) a cria, recria e engorda (a pastoreio ou confinamento) de gado bovino e quaisquer atividades relacionadas; (b) produção e comércio atacadista de leite de vaca; (c) exploração agrícola, compreendendo o plantio e comércio atacadista de soja, milho, arroz, trigo, sorgo, cana-de-açúcar e outros produtos agrícolas; (d) secagem e beneficiamento de grãos; (e) produção de silagem e outros produtos para alimentação de gado bovino; (f) produção de sêmen e embriões; (g) florestamento e reflorestamento de espécies nativas e exóticas; (h) participação como sócia ou acionista em outras sociedades, quando convier aos interesses da Companhia. A BrPec possui Sede e desenvolve suas atividades na Rodovia BR-262, Km 628, Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, zona rural, com filial na Av. Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo. Em 26/09/2013, a BrPec adquiriu a Fazenda do BTG Pactual FI Imobiliário. A Fazenda possui uma área total de aproximadamente 132.000 hectares. Em 31/12/2019 e 2018, a BrPec era constituída sob a forma de sociedade por ações, como subsidiária integral dos sócios Fundo de Investimento em Participações Bravo com 99,99% e Marcelo Del Nero Fiorellini com 0,01%. Embora a Companhia tenha acumulado prejuízo no exercício e nos últimos anos, salientamos que majoritariamente essa acumulação decorre de despesas financeiras vinculadas aos recursos captados através de CRI (Cédula de Crédito Imobiliário, quitado em setembro de 2018) e CRA, bem como também as despesas de depreciação. Além disso, a fazenda, registrada ao seu valor de aquisição, tem um valor econômico superior, que preserva o patrimônio da Companhia. A BRPEC tem concentrado suas operações de agricultura nas áreas de maior produtividade, buscando ter maior rentabilidade nas commodities de grãos, já na operação de pecuária, a Companhia tem focado em melhoramentos genéticos e aumento da capacidade de suporte da fazenda em relação ao rebanho, além da otimização das operações, para que consequentemente traga uma melhora significativa na margem. A Administração da Companhia e seus quotistas estão empenhados para reverter a situação de prejuízos e manter a operação da Companhia, com o cumprimento dos seus compromissos e obrigações.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC, que compreendem as práticas contábeis adotadas no Brasil. Todas as informações relevantes às demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizações na gestão da Administração da Companhia. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito no resumo das principais práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em trocas de ativos. Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações contábeis, tais como número de hectares de propriedade da Companhia, entre outros, não foram objetos de auditoria, ou revisão por parte de nossos auditores independentes. A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas. Também exige que a Administração exerça seu julgamento no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras,

estão divulgadas no resumo das principais práticas contábeis. A Administração da Companhia, em reunião realizada em 30/06/2020, autorizou a emissão destas demonstrações contábeis. **3. Resumo das principais práticas contábeis:** a) **Caixa e equivalentes de caixa:** São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Aplicações financeiras se qualificam como equivalente de caixa quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações (Nota nº 4). b) **Ativos biológicos:** Os ativos biológicos da Companhia na data de fechamento correspondem a: (a) gados consumíveis e de produção, relativos à atividade de pecuária; e (b) a soja e milho, relativos à atividade agrícola. O gado e a soja, na data de fechamento destas demonstrações financeiras, estão mensurados pelo seu valor justo menos as despesas de venda. O valor justo dos ativos biológicos, menos as despesas de venda, é determinado no seu reconhecimento inicial e ao final de cada demonstração financeira. A mensuração de ganho ou da perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinada pela diferença entre o valor justo menos as despesas de venda e os custos incorridos com os ativos biológicos até o momento da avaliação, sendo qualquer variação registrada diretamente no resultado do exercício. Despesas de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo frete e custo direto de vendas. O valor justo de cada ativo biológico foi determinado através de técnicas de avaliação de acordo com o tipo de ativo biológico. **b.1) Atividade de pecuária:** Na data de fechamento destas demonstrações contábeis, a BrPec possuía gados consumíveis e gados para produção. Os gados consumíveis são aqueles passíveis de serem vendidos como ativo biológico para a produção de carne. Os gados para produção são utilizados na condução das operações da Fazenda com a finalidade de contribuir para a geração de outros ativos biológicos; representam os gados para produção: as vacas matrizes, os touros, cavalos e mulas. O valor justo dos gados foi determinado através dos preços praticados no mercado de gado na região do Mato Grosso do Sul ajustado por métricas utilizadas no mercado. **b.2) Atividade agrícola:** Na data de fechamento destas demonstrações contábeis, as únicas lavouras existentes eram as de soja e milho. Essas lavouras são culturas temporárias, através das quais o produto agrícola é colhido após um período que varia de 110 a 180 dias após a data do plantio, dependendo da cultura, variedade, localização geográfica e condições climáticas. Dado ao curto período de cultivo, essas lavouras são mantidas como ativo biológico circulante. O valor justo das lavouras de soja foi determinado através do método de fluxo de caixa descontado a uma taxa compatível com o risco e o prazo das operações. Para tanto, projetam-se os fluxos de caixa futuros levando em consideração a produtividade. Os dados para esse método se baseiam naqueles praticados no mercado, sempre que possível, e quando isso não for viável, determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, preço, produtividade e custo de produção. Mudanças nestas premissas podem afetar o valor justo apresentado

nos ativos biológicos. Em determinadas circunstâncias, a estimativa do valor justo menos as despesas de venda se aproximam do correspondente valor de custo de formação da soja até aquele momento, especialmente quando apenas uma pequena transformação biológica ocorre desde o momento inicial ou quando não se espera que o impacto dessa transformação sobre o preço seja material. Os ativos biológicos continuam registrados pelo seu valor justo. **c) Imobilizado:** O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção deduzido da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens que se baseia em estudos técnicos, os quais são revisados periodicamente (Nota nº 7). O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) é reconhecido na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. Os gastos incorridos que representam melhorias do imobilizado são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. **d) Intangível:** Os ativos intangíveis incluem os direitos de uso de software adquiridos de terceiros, e são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, deduzidos da amortização acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. A amortização é realizada pelo método linear para ativos intangíveis de vida útil definida com base no prazo de vida útil estimada. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. **e) Perda por redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. A verificação do valor residual de um ativo pode ser elaborada de maneira individual ou por meio de um agrupamento em unidades geradoras de caixa. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. **f) Instrumentos financeiros:** A Companhia utiliza as seguintes categorias para classificação e valoração de seus ativos e passivos financeiros:

Ativos financeiros	Método de valoração
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	Valor justo
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo	Custo amortizado
Passivos financeiros	
Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	Valor justo
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo	Custo amortizado

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. O critério para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros segue: (i) o preço cotado em um mercado ativo ou, na ausência deste; (ii) a utilização de técnicas de avaliação que permitam estimar o valor justo na data da transação, levando-se em consideração o valor que seria negociado entre partes independentes, conecedoras da transação e com interesse em realizá-la. A mensuração posterior de ativos e passivos financeiros segue o método do valor justo ou do custo amortizado. O custo amortizado corresponde: (i) ao valor reconhecido inicialmente para o ativo ou passivo financeiro; (ii) menos as amortizações de principal; e (iii) mais ou menos juros acumulados pelo método da taxa de juros efetiva. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do exercício. Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: • O direito de receber fluxos de caixa do ativo expirar; • A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasso"; e a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. **g) Impostos, taxas e contribuições:** A seguir, relacionamos as legendas relativas aos impostos, taxas e contribuições descritas nestas demonstrações contábeis: • **CSLL:** CS sobre o Lucro Líquido - Tributo Federal; • **IRPJ:** IR de Pessoa Jurídica - Tributo Federal; • **PIS:** Programa de Integração Social - Tributo Federal; • **COFINS:** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Tributo Federal; • **FUNDERSUL:** Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado do Mato Grosso do Sul - Tributo Estadual; • **FUNRRURAL:** Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Tributo Federal. **h) Receitas e despesas financeiras:** Representam rendimentos de aplicações financeiras e juros decorrentes de empréstimos obtidos junto a instituições financeiras e outras operações financeiras. São reconhecidas pelo regime de competência quando incorridos pela Companhia. **i) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis:** A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da Companhia é o Real. As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31/12/2019 e 2018, são apresentadas em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma. **j) Demonstração dos fluxos de caixa:** A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi preparada conforme o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto. **k) IR e CS:** O IR Pessoa Jurídica e a CS sobre o Lucro são registrados pelo regime de competência e estão apresentados no balanço patrimonial, líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício. Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais somente são reconhecidos com base em expectativa de lucros tributáveis futuros, suportada por estudos e projeções. No encerramento das demonstrações financeiras, esses créditos não foram reconhecidos por não haver uma expectativa formal e aprovada de realização. **l) Reconhecimento de receita:** A Companhia está no ramo de exploração de atividades agropecuárias: a cria, recria e engorda (a pastejo ou confinamento) de gado bovino e quaisquer atividades relacionadas; e exploração agrícola, compreendendo o plantio e comércio atacadista de soja e outros produtos agrícolas. A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual o BrPec espera ter direito em troca destes bens. A

Companhia conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita, porque normalmente controla os bens antes de transferi-los para o cliente. **• Venda de produtos:** a receita de venda de produto é reconhecida quando se transfere o controle do ativo para o cliente, geralmente na entrega dos bovinos e da colhida. O prazo normal de crédito é de 30 a 45 dias após a entrega. A BrPec considera se há outras promessas no contrato que são obrigações de performance distintas, às quais uma parcela do preço da transação precisa ser alocada (por exemplo, garantias, pontos de fidelização do cliente); Ao determinar o preço de transação para a venda de bovinos e soja, a Companhia considera os efeitos da contraprestação variável, a existência de componentes de financiamento significativos, a contraprestação não monetária e a contraprestação devida ao cliente (se houver). **• Receita de juros:** para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na Rubrica "Receita financeira", na demonstração do resultado. **m) Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; ou • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: **• Nível 1:** preços de mercado cotados (não ajustados) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; **• Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; **• Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não seja observável. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) ao final de cada período de divulgação. Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determina classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. **n) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, estão relacionadas à análise de recuperabilidade dos ativos e valor justo dos ativos biológicos. **o) Normas, interpretações e alterações de normas implementadas em 1º/01/2019:** A natureza e a vigência de cada uma das novas normas e alterações são descritas a seguir:

Prontuário	Descrição	Vigência
CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil	Correlação as normas internacionais de contabilidade - IFRS 16. Refere-se à definição e a orientação do contrato de arrendamento previsto na IAS 17.	Exercícios anuais iniciados a partir de 1º/01/2019.
ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro	Correlação as normas internacionais de contabilidade - IFRIC 23 - trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos.	Exercícios anuais iniciados a partir de 1º/01/2019

A Companhia até a data 31/12/19, não possui arrendamento sujeitos ao escopo da nova norma, desta forma, não reconheceu ativos de direito de uso e passivos de arrendamento.

4. Caixa, contas bancárias e equivalentes de caixa 31/12/2019 31/12/2018

Caixa e contas bancárias	16	13
Equivalentes de caixa (a)	9.776	7.508
	9.792	7.521

(a) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Correspondem basicamente a Certificados de Depósitos Bancários (CDB), baseados na variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) e são mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha. O percentual do CDI é de 99%. **5. Estoques 31/12/2019 31/12/2018**

Insumos para agricultura	7.430	6.787
Grãos	502	5.867
Insumos para pecuária	2.637	3.671
Almoxarifado	1.633	1.601
Outros	704	766
	12.906	18.692
	31/12/2019	31/12/2018
6. Ativos biológicos		
Gados consumíveis	30.528	37.144
Gados de produção	27.336	20.384
Animais de trabalho	2.111	2.560
Plantação de soja	10.678	17.191
Plantação de milho	394	1.535
Outras culturas	1.042	6.150
	72.089	84.964
	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	41.803	59.573
Não circulante	30.286	25.390

Movimentação da atividade pecuária	Gados consumíveis	Gados para produção	Animais de trabalho
Saldos em 31/12/2017	37.882	18.868	2.491
Gastos com aquisição	19.559	-	-
Gastos com criação	24.339	290	69
Vendas	(42.919)	(110)	-
Mortes	(1.593)	(29)	-
Transferência (a)	(258)	258	-
Consumo	(380)	-	-
Varição no valor justo dos ativos biológicos	514	1.107	-
Saldos em 31/12/2018	37.144	20.384	2.560
Gastos com aquisição	8.576	34	16
Gastos com criação	29.599	1.941	22
Vendas	(32.330)	(2.556)	(378)
Mortes	(2.023)	(219)	(109)
Transferência (a)	(4.868)	4.868	-
Consumo	(203)	-	-
Varição no valor justo dos ativos biológicos	(5.367)	2.884	-
Saldos em 31/12/2019	30.528	27.336	2.111

(a) Refere-se a transferências líquidas de touros e vacas matrizes que serão utilizados pela Companhia, seja como gados consumíveis ou como gados para produção.

Dados quantitativos da atividade pecuária, expressos em cabeças de gado

	Gados consumíveis	Gados para produção
Em 31/12/2018	23.980	9.381
Em 31/12/2019	16.129	9.299

A seguir, se demonstra a mensuração do valor justo da atividade pecuária segundo sua hierarquia de valor justo:

Input do valor justo	Tipo de gado	Milhares de R\$	Quantidade de cabeças
Nível 2	Gado consumível e para produção	57.863	25.428
Em 31/12/2019		57.863	25.428
Valor médio por cabeça (R\$)		-	2.276
Nível 2	Gado consumível e para produção	57.528	33.361
Em 31/12/2018		57.528	33.361
Valor médio por cabeça (R\$)		-	1.758

Movimentação da atividade agrícola

	Plantação de soja	Plantação de milho	Demais culturas
Saldos em 31/12/2017	16.374	860	5.132
Gastos de produção	27.649	10.750	3.074
Colheita	(27.392)	(10.872)	-
Transferência outras culturas	1.067	797	(2.056)
Varição no valor justo do ativo biológico	(507)	-	-
Saldos em 31/12/2018	17.191	1.535	6.150
Gastos de produção	18.447	7.124	2.505
Colheita	(24.929)	(8.265)	-
Vendas	-	-	(1.072)
Perdas agricultura	-	-	(6.403)
Pastejo	-	-	(138)
Varição no valor justo do ativo biológico	(31)	-	-
Saldos em 31/12/2019	10.678	394	1.042

Dados quantitativos da atividade agrícola, expressos em hectares (ha) plantados:

	Plantação de soja
Em 31/12/2018	6.993 ha
Em 31/12/2019	4.804 ha

A seguir, se demonstra a mensuração do valor justo da atividade agrícola segundo sua hierarquia de valor justo:

Input do valor justo	Tipo de cultura	Milhares de R\$	Área plantada em hectares (ha)
Nível 2	Soja	10.678	4.804
Em 31/12/2019		10.678	4.804
Valor médio plantado poháha (R\$)		-	2.223
Nível 2	Soja	17.191	6.993
Em 31/12/2018		17.191	6.993
Valor médio plantado poháha (R\$)		-	2.458

7. Imobilizado, líquido

	Taxa anual de depreciação %	Saldos em 31/12/18	Adições	Baixas líquidas	Trans.	Deprec.	Saldos em 31/12/19
Terra Nua	-	141.679	-	-	-	-	141.679
Limpeza Aromita	-	38.360	110	-	-	-	38.470
Benefeitorias Máquinas e implementos	10	76.038	3.298	(3.482)	345	(13.316)	62.883
Veículos	20	7.958	1.484	(365)	-	(4.601)	4.476
Outros imobilizados	20	655	32	-	-	(230)	457
	10	1.671	46	(543)	(345)	(166)	663
Saldos em 31/12/2018		266.361	4.970	(4.390)	-	(18.313)	248.628
Custo		364.753	-	-	-	-	364.753
Depreciação acumulada		(98.392)	-	-	-	(115.381)	(213.773)
Imobilizado líquido		266.361				248.628	248.628

	Taxa anual (%)	Saldos em 31/12/17	Adições	Baixas líquidas	Deprec.	Saldos em 31/12/18
Terra Nua	-	141.465	214	-	-	141.679
Limpeza Aromita	-	37.598	762	-	-	38.360
Benefeitorias Máquinas e implementos	10	88.496	2.095	-	(14.553)	76.038
Veículos	20	13.056	1.176	(24)	(6.250)	7.958
Outros imobilizados	20	885	257	(127)	(360)	655
	10	1.914	48	(112)	(179)	1.671
Saldos em 31/12/2017		283.414	4.552	(263)	(21.342)	266.361
Custo		360.463	-	-	-	360.463
Depreciação acumulada		(77.049)	-	-	(98.392)	(175.441)
Imobilizado líquido		283.414				266.361

A Administração da Companhia não identificou indicadores de perda de substância econômica do valor recuperável de seus bens integrantes do ativo imobilizado. A Administração da Companhia revisou a vida útil do ativo imobilizado no ano de 2019 e concluiu que não há alterações a realizar neste período. Em 31/12/2019, a Companhia possuía montantes de bens do ativo imobilizado dados em garantia de empréstimos de R\$ 14.543. Nos meses de outubro e novembro ocorreram incêndios de grandes proporções na região do pantanal sul-mato-grossense, atingindo parte da fazenda BRPEC, o que ocasionou a baixa significativa de ativo imobilizado, principalmente na rubrica de cercas. **8. Fornecedores** 31/12/2019 31/12/2018

Fornecedores nacionais 12.523 16.291

O saldo de fornecedores é composto 100% por fornecedores nacionais. Os principais fornecimentos são relativos a compras de insumos agrícolas, peças pra equipamentos agrícolas, bovinos e outros serviços.

	31/12/2019	31/12/2018
9. Salários, encargos e benefícios		
Salários e ordenados	439	538
Provisão de férias e 13º salário	879	1.030
Encargos	476	545
	1.794	2.113

10. Empréstimos e financiamentos: As tabelas a seguir, apresentam a composição dos empréstimos e financiamentos:

Linha de crédito	Encargos (% a.a.)	Vencimento médio ponderado (em anos)	31/12/2019	31/12/2018
FINAME	(3% a 6% a.a.)	3,7	6.352	9.766
CRA 1	100% CDI	4,5	481.350	454.207
CRA 2	102% CDI	1,3	123.859	116.740
FCO (Financiamento Centro-Oeste)	Taxa fixa (7,06% a.a.)	5,8	23.809	26.773
			635.369	607.485

Circulante

Não circulante

As modalidades de empréstimos e financiamentos da Companhia podem ser descritas da seguinte forma: **a) BNDES: FINAME - Financiamento de Máquinas e Equipamentos:** Linha de crédito do BNDES (Programa PSI) para aquisição de bens de capital. A moeda utilizada pelo BNDES para a correção dos valores é uma taxa pré-fixada de 3% a 6% ao ano. As garantias das operações são os próprios bens adquiridos. Os pagamentos ocorrerão até outubro de 2024. **b) Gaia Securitizedora: Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA):** Certificado de Recebíveis do Agronegócio serão liquidados respectivamente em abril de 2021 e junho de 2024. Os CRAs estão lastreados em arrobos, 609.830,47 para o CRA 1 e 2.181.818 para o CRA 2. O certificado poderá ser considerado antecipadamente vencido, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial, na hipótese de ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses de vencimento antecipado e imediatamente exigível pela Credora, nos seguintes casos: (i) caso os Créditos, integral ou parcialmente, sejam reclamados por terceiros comprovadamente titulares dos Créditos, a qualquer título; (ii) no caso de resolução integral deste Certificado; (iii) caso seja prestada qualquer declaração, informação ou em caso de entrega de qualquer documento falso pela Emitente; (iv) requerimento de autofalência, decretação da falência, dissolução ou liquidação da Emitente, bem como o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emitente, não elidido no prazo de 30 (trinta) dias; (v) inadimplemento ou vencimento antecipado (e/ou ocorrência de qualquer evento ou o não cumprimento de qualquer obrigação que possa ensejar a declaração de um vencimento antecipado) de qualquer obrigação financeira da Emitente para com a Credora quando, isoladamente ou em conjunto, alcançarem importância superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (vi) descumprimento pela Emitente, conforme o caso, de qualquer das obrigações definidas neste ou em qualquer outro documento firmado entre as partes, desde que tal inadimplemento não seja sanado nos prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos; e que afetam ou possam vir a afetar, de forma materialmente adversa, os Créditos e/ou as obrigações oriundas deste Certificado e/ou do Termo de Securitização; (vii) falta de cumprimento pela Emitente de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Certificado não sanada em 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, pela Emitente, de aviso escrito que lhe for enviado pela Credora e/ou pela Agente Fiduciária, conforme aplicável; (ix) falta de cumprimento pela Emitente de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste Certificado ou no Termo de Securitização, não sanada ou devidamente justificada, em 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, pela Emitente, de aviso escrito que lhe for enviado pela Agente Fiduciária e/ou pela Credora, conforme aplicável; (x) se, nos termos da Lei nº 8.929, o presente Certificado não for registrado no cartório de registro de imóveis competente, em até 60 (sessenta) dias contados da data limite de desembolso à Emitente, prazo este prorrogável automaticamente e por iguais períodos sucessivos, na hipótese de formulação de exigências pelo respectivo cartório; (xi) caso a Emitente deixe de informar a Credora da ocorrência de qualquer dos eventos previstos nesta cláusula; e/ou (xii) ocorrência de mudança de controle indireto da Emitente, sem a anuência dos titulares dos CRA, salvo se em razão de exigência de qualquer órgão público competente. A Companhia está em conformidade com todas as restrições contratuais em 31/12/2019 e até a data de aprovação destas demonstrações contábeis. **c) Banco do Brasil: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO):** Financiamento adquirido através do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste com o objetivo de recuperar áreas produtivas para desenvolvimento de atividades de agricultura e pecuária. O financiamento tem taxa fixa de 7,06% ao ano e será liquidado até outubro de 2024. **Movimentação**

	Saldo movimentação
Saldo 31/12/2017	930.572
Amortização empréstimos	(231.547)
Amortização empréstimos (juros)	(155.285)
Encargos financeiros provisionados (empréstimos)	63.745
Saldo em 31/12/2018	607.485
Amortização empréstimos	(5.791)
Amortização empréstimos (juros)	(1.274)
Encargos financeiros provisionados (empréstimos)	34.949
Saldo em 31/12/2019	635.368

	2018	Adições	Reversões	Paga-mentos	Atualiza-ções	2019
Tributários	3.885	662	-	-	-	4.547
Trabalhistas	-	249	-	-	-	249
Depósitos judiciais (a)	(3.885)	-	-	(662)	-	(4.547)
Total	-	911	-	(662)	-	249

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas e tributários, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. Na esfera tributária a Companhia recolhe o FUNRURAL através de depósito judicial, no qual possui um saldo acumulado de R\$ 4.547, em 31/12/2019. **a) Regulamentação tributária, civil e trabalhista:** A Companhia responde por demandas judiciais e administrativas de natureza tributária e trabalhista, perante diferentes tribunais. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais e outras evidências, avaliou todas as causas e julgou a probabilidade de perda como possível, estimando o montante em R\$ 2.498 para 31/12/2019 (R\$ 1.777 para 31/12/2018). Na avaliação da Companhia e de seus assessores legais, o valor das causas com a probabilidade de perda provável é de R\$ 249, em 31/12/2019. **b) Regulamentação ambiental:** As atividades da Companhia estão sujeitas a extensas leis federal, estaduais e municipais e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente. Essas leis impõem diversas obrigações ambientais, tais como as exigências ambientais de licenciamento, normas mínimas para o lançamento de efluentes, uso de agrotóxicos, gestão de sólido resíduo, a proteção de determinadas áreas (reserva legal e áreas de preservação permanente), e a necessidade de uma autorização especial para desmate, utilização de água, entre outros. O não cumprimento de tais leis e regulamentos pode

sujeitar o infrator a multas administrativas, interrupção obrigatória de atividades e sanções penais, além da obrigação de curar e pagar uma indenização de danos ambientais e de terceiros, sem quaisquer limites. A legislação ambiental brasileira adota um sistema de responsabilidade solidária e rigorosa por danos ambientais, o que faz com que o poluidor responsável, mesmo nos casos em que não é negligente, faz-nos solidariamente responsáveis pelas obrigações de nossos produtores ou *off-takers*. Se nós nos tornamos sujeitos passivos ambientais, os custos podem incorrer para corrigir possíveis danos ambientais, os quais levariam a uma redução dos recursos financeiros que de outra forma permaneceriam à nossa disposição para investimento estratégico atual ou futuro, causando, assim, um impacto adverso sobre nós. Como as leis ambientais e sua aplicação tornam-se cada vez mais rigorosas, nossos gastos para cumprir com os requisitos ambientais tendem a aumentar no futuro. Além disso, a possível promulgação de novas regulamentações, mudanças nos regulamentos existentes como a medida provisória nº 910, de 10/12/2019 que Altera a Lei nº 11.952, de 25/06/2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que dispõe sobre os registros públicos, ou a adoção de outras medidas, podem fazer com que a quantidade e a frequência dos nossos gastos com a preservação do meio ambiente variem de forma significativa. Quaisquer despesas futuras não planejadas por alteração da legislação vigente será analisada minuciosamente pela Companhia e, pode nos obrigar a reduzir ou abandonar investimentos estratégicos e como resultado, pode afetar materialmente e adversamente nossas operações. A Companhia se certifica de não utilizar a mão de obra forçada, análoga ao trabalho escravo em ambiente inseguro. **12. Patrimônio líquido:** **a) Capital social:** O capital social subscrito e integralizado em 31/12/2019 e 2018, é de 133.100.000 ações, com valor de R\$ 1,00 cada, sendo detido integralmente pelos sócios Fundo de Investimento em Participações Bravo com 99,99% e Marcelo Del Nero Fiorellini com 0,01%.

Fundo de Investimento em Participações Bravo
Marcelo Del Nero Fiorellini

2019		2018	
Ações	%	Ações	%
133.099.999	99,99	1	0,01
133.100.000	100,00		

Em 29/11/2019, na presença dos acionistas foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 15.000 passando o capital social de R\$ 133.100 para R\$ 148.100. **13. Receita operacional líquida**

	2019	2018
Valor da venda de gados (a)	42.182	49.715
Valor da venda de produtos agrícolas (b)	16.369	29.232
Outras Receitas	-	1.016
Deduções do valor da venda	(1.128)	(1.598)
	57.423	78.365
Variação no valor justo menos as despesas de venda (pecuária)	1.200	(1.074)
Variação no valor justo menos as despesas de venda (agricultura)	(31)	(43)
	1.169	(1.117)
	58.592	77.248

Receita operacional líquida

(a) Venda de gados: No exercício findo em 31/12/19, as receitas auferidas com venda de gados para os clientes JBS e Naturafrig, representavam 95% das receitas totais. **(b) Venda de produtos agrícolas:** No exercício findo em 31/12/19, as receitas auferidas com produtos agrícolas para o cliente Vicentin, representavam 95% das receitas totais. **14. Custo das mercadorias vendidas**

	2019	2018
Custo do gado vendido	(35.589)	(40.535)
Custo na venda de grãos	(24.451)	(23.136)
Depreciação	(4.990)	(8.354)
Valor Justo	(1.248)	2.305
Mortes de gado	(2.357)	(1.636)
	(68.635)	(71.356)

15. Despesas operacionais

	2019	2018
Materiais e Serviços	(6.416)	(5.783)
Depreciação e Amortização	(9.606)	(9.905)
Gasto com Pessoal	(2.996)	(2.726)
Impostos e Taxas	(1.036)	(1.127)
Outras despesas operacionais (a)	(7.799)	121
	(27.853)	(19.420)

(a) Conforme mencionado na Nota nº 7, nos meses de outubro e novembro ocorreram incêndios de grandes proporções na região do pantanal sul-mato-grossense, diversos pontos, da fazenda da BRPEC foram atingidos, o que ocasionou a baixa significativa de ativo imobilizado, principalmente na rubrica de cercas e gastos adicionais para contenções referente aos incêndios.

16. Resultado financeiro, líquido

	2019	2018
Receitas financeiras: Rendimento de aplicações financeiras	167	13.133
Outras receitas financeiras	239	81
	406	13.214

Despesas financeiras: Juros sobre empréstimos

	(36.226)	(54.432)
Outras despesas financeiras	(659)	(1.723)
	(36.885)	(56.155)
	(36.479)	(42.941)

17. Instrumentos financeiros: As tabelas a seguir, apresentam a composição dos ativos e passivos financeiros: **31/12/2019:**

	Custo amortizado	Total valor contábil	Total valor justo
Ativos financeiros: Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	9.792	9.792	9.792
Contas a receber	2.201	2.201	2.201
Total de ativos financeiros	11.993	11.993	11.993
Passivos financeiros: Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	12.523	12.523	12.523
Empréstimos e financiamentos	6.129	6.129	6.129
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	629.240	629.240	629.240
Total de passivos financeiros	647.892	647.892	647.892

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Quotistas da **BRPEC Agro-Pecuária S.A.** Miranda - MS. **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **BRPEC Agro-Pecuária S.A.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BRPEC Agro-Pecuária S.A.** em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a

	Custo amortizado	Total valor contábil	Total valor justo
31/12/2018: Ativos financeiros Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	7.521	7.521	7.521
Contas a receber	2.813	2.813	2.813
Total de ativos financeiros	2.813	10.334	10.334
Passivos financeiros: Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	16.291	16.291	16.291
Empréstimos e financiamentos	122.928	122.928	122.928
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	484.557	484.557	484.557
Total de passivos financeiros	623.776	623.776	623.776

Os principais fatores de risco de mercado que afetaram o negócio da Companhia em 2019 e 2018, podem ser assim enumerados: **a) Gestão de capital:** A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar captação de novos empréstimos e contratação de operações com derivativos, quando necessário. **b) Risco de liquidez:** O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações, respectivamente. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção de seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

	um ano	dois anos	cinco anos	cinco anos	Total
Passivos financeiros					
Fornecedores	12.523	-	-	-	12.523
Empréstimos e financiamentos	6.129	117.729	6.352	505.159	635.369
Em 31/12/2019	18.652	117.729	6.352	505.159	647.892
Fornecedores	16.291	-	-	-	16.291
Empréstimos e financiamentos	122.928	7.310	21.920	455.328	607.486
Em 31/12/2018	139.219	7.310	21.920	455.328	623.777

18. IR e CS: **a) IR e CS correntes:** A Companhia apura seu IR (IRPJ) e CS (CSLL) através do lucro real. Para os exercícios findos em 31/12/2019 e 2018, não houve base tributária nem para IR, tampouco para CS. **b) IR e CS diferidos:** A Companhia possui saldos acumulados de prejuízo fiscal no montante R\$ 582.631 em 31/12/2019 e (R\$ 522.606 em 31/12/2018). A Companhia não efetuou o registro contábil do tributo diferido ativo sobre prejuízo fiscal e base negativa, por não haver previsão de geração de lucros tributáveis em futuro próximo e não possuir histórico de base para tributação. **2019** **2018**
Prejuízo do exercício (74.375) (56.470)
Adições 15.840 14.366
Exclusões (1.490) (7.012)
Base de cálculo CSLL (60.025) (49.116)
CSLL (9%) - -
Base de cálculo IRPJ (60.025) (49.116)
IRPJ (15%) - -
IRPJ Adicional (10%) - -
Total IRPJ e CSLL - -

19. Cobertura de seguro: A política da Companhia inclui a manutenção de cobertura de seguros para todos os ativos e responsabilidades de valores relevantes de alto risco, de acordo com o julgamento da Administração. A data de vigência da apólice de seguros é de dezembro de 2019 até dezembro de 2020. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, são analisadas pela Administração da Companhia como suficientes para fazer face aos riscos existentes dos negócios. Os limites máximos de indenização para os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes em 31/12/19 são demonstrados a seguir:

Modalidade	Valor (R\$)	Vencimento
Acidente/Danos Elétricos/Dano Material	2.400	23/08/2020 a 23/08/2020
Acidente/Danos Elétricos/Dano Material	150	29/09/2019 a 28/09/2020
Acidente/Danos Elétricos/Dano Material	155	01/10/2019 a 01/10/2020
Acidente/Danos Elétricos/Dano Material	1.818	23/10/2019 a 23/10/2020
Acidente/Danos Elétricos/Dano Material	3.506	11/12/2019 a 10/12/2020

20. Eventos subsequentes: Em 30/01/2020, a Organização Mundial de Saúde ("OMS") anunciou uma emergência de saúde global devido a um novo surto de Coronavírus originário de Wuhan, China (o "surto de COVID-19") e os riscos para a comunidade internacional, considerando a capacidade de o vírus se espalhar globalmente, indo além do seu ponto de origem. Em março de 2020, a OMS classificou o surto de COVID-19 como uma pandemia, com base no rápido aumento da exposição global. Mesmo diante da pandemia as operações da companhia não sofreram impacto pelo fato de serem consideradas essenciais. Nossos produtos comercializados, como bovinos, soja e milho tem relação direta para produção de alimentos. As operações da Companhia estão distantes das grandes cidades, as atividades são realizadas na zona rural, sendo assim, já ocorre um isolamento de forma natural, até o momento não temos relato de colaboradores infectados. O que pode vir acontecer é a diminuição ou a falta de abastecimentos necessários para a Companhia realizar suas operações, entretanto, afirmamos e ressaltamos que até o presente momento não houve nenhum tipo de restrição que pudesse trazer algum impacto nas atividades da companhia. Tendo em vista que as operações da Companhia seguem seu curso de forma normal e a pandemia não afetou os resultados operacionais, entendemos que os impactos no exercício de 2020, não serão relevantes para o andamento de suas atividades.

Diretor: Antonio Carlos Canto Porto Filho: CPF nº 468.306.778-15

Contador: Cleber Gonçalves e Silva - CRC SP - 257050/O-1

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 30/06/2020. **BDO RCS Auditores Independentes SS** - CRC 2 SP 013846/O-1 -S- MS; **Robinson Meira** - CRC 1 SP 244496/O-5 -S- MS.

BrPec Agro-Pecuária S.A.

CNPJ nº 16.944.347/0001-22

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Balço patrimonial				Balço patrimonial			
	Nota	31/12/2018	31/12/2017		Nota	31/12/2018	31/12/2017
Ativo/Circulante				Passivo/Circulante			
Caixa, contas bancárias e equivalentes de caixa	4	93.486	365.309	Fornecedores	8	143.745	382.819
Contas a receber		7.521	284.901	Salários, encargos e benefícios sociais	9	16.291	13.493
Estoques		2.813	2.235	Impostos, taxas e contribuições		2.113	2.147
Ativos biológicos	5	18.692	17.609	Empréstimos e financiamentos	11	46	7
Tributos a recuperar	6	59.573	57.910	Subvenção governamental	12	122.928	364.635
Outros ativos		1.422	2.095	Outros passivos		-	2.241
Não circulante		3.465	559	Não circulante		2.367	296
Ativos biológicos	6	292.541	307.693	Empréstimos e financiamentos	11	484.557	572.988
Outros ativos		25.391	23.697	Subvenção governamental	12	484.557	565.937
Imobilizado, líquido	7	355	47	Patrimônio líquido negativo		-	7.051
Intangível, líquido		266.361	283.414	Capital social	10	(242.275)	(282.805)
Total do ativo		434	535	Prejuízos acumulados		133.100	36.100
		386.027	673.002	Total do passivo e patrimônio líquido negativo		(375.375)	(318.905)
						386.027	673.002
Demonstração do resultado				Demonstração do fluxo de caixa			
	Nota	2018	2017			2018	2017
Receita líquida de vendas		78.365	48.790	Caixa gerado pelas atividades operacionais			
Varição no valor justo de ativos biológicos		(1.117)	(5.106)	Prejuízo antes do IR e da CS		(56.470)	(81.592)
Receita operacional, líquida	14	77.248	43.684	Despesas (receitas) que não representam movimentação na caixa		86.413	114.570
Custos das mercadorias vendidas	15	(71.357)	(49.792)	Depreciações e amortizações		21.520	22.388
Lucro (prejuízo) bruto		5.891	(6.107)	Perda na baixa de ativo imobilizado		263	220
Despesas operacionais: Materiais e serviços		(5.783)	(4.235)	Varição no valor justo dos ativos biológicos		(1.117)	4.258
Depreciação e amortização		(9.905)	(11.214)	Perda de gados por morte		1.622	710
Gastos com pessoal		(2.726)	(2.106)	Baixa de gados por consumo		380	484
Impostos e taxas		(1.127)	(1.172)	Despesa de variação monetária e juros sobre empréstimos e financiamentos		63.745	86.510
Outras receitas operacionais, líquidas		120	1.578	Redução (aumento) no ativo operacional:		(8.444)	(11.565)
Prejuízo operacional antes das receitas e despesas financeiras		(13.530)	(23.256)	Contas a receber de clientes		(578)	1.307
Receitas financeiras	16	13.214	25.916	Estoques		(1.083)	(4.254)
Despesas financeiras	16	(56.155)	(84.252)	Ativos biológicos		(4.242)	(7.942)
Resultado financeiro, líquido		(42.941)	(58.336)	Tributos a recuperar		673	(521)
Prejuízo antes dos tributos		(56.470)	(81.592)	Outros ativos		(3.214)	(155)
IR e CS	18			Aumento (redução) no passivo operacional:		(4.418)	8.214
Prejuízo do exercício		(56.470)	(81.592)	Fornecedores e contas a pagar		2.798	10.707
Demonstração do resultado abrangente		2018	2017	Pessoal, encargos e benefícios sociais		(34)	(10)
Prejuízo do exercício		(56.470)	(81.592)	Impostos, taxas e contribuições		39	(171)
Outros resultados abrangentes		-	-	Subvenção governamental		(9.292)	(2.447)
Total do resultado abrangente do exercício		(56.470)	(81.592)	Outros passivos		2.071	135
Demonstração das mutações do patrimônio líquido negativo	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Total do caixa originado pelas atividades operacionais		17.081	29.627
Saldos em 31/12/2016	36.100	(237.313)	(201.213)	Atividades de investimento			
Aumento de capital	-	-	-	Pagamento pela aquisição de ativo imobilizado		(4.551)	(4.734)
Prejuízo do exercício	-	(81.592)	(81.592)	Pagamento pela aquisição de intangível		(78)	10
Saldos em 31/12/2017	36.100	(318.905)	(282.805)	Total do caixa utilizado nas atividades de investimento		(4.629)	(4.744)
Aumento de capital	97.000	-	97.000	Atividades de financiamento			
Prejuízo do exercício	-	(56.470)	(56.470)	Pagamentos de empréstimos com terceiros		(231.547)	(7.583)
Saldos em 31/12/2018	133.100	(375.375)	(242.275)	Juros pagos		(155.285)	(847)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A BrPec Agro-Pecuária S.A. ("Companhia" ou "BrPec") tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias: (a) a cria, recria e engorda (a pastagem ou confinamento) de gado bovino e quaisquer atividades relacionadas; (b) produção e comércio atacadista de leite de vaca; (c) exploração agrícola, compreendendo o plantio e comércio atacadista de soja, milho, arroz, trigo, sorgo, cana-de-açúcar e outros produtos agrícolas; (d) secagem e beneficiamento de grãos; (e) produção de silagem e outros produtos para alimentação de gado bovino; (f) produção de sêmen e embriões; (g) florestamento e reflorestamento de espécies nativas e exóticas; (h) participação como sócia ou acionista em outras sociedades, quando convier aos interesses da Companhia. A BrPec possui sede e desenvolve suas atividades na Rodovia BR-262, Km 628, município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, zona rural, com filial na Avenida Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo. Em 26/09/2013, a BrPec adquiriu a Fazenda do BTG Pactual FI Imobiliário. A Fazenda possui uma área total de aproximadamente 132.000 hectares. Em 31/12/2018 e 2017, a BrPec era constituída sob a forma de sociedade por ações, como subsidiária integral dos sócios Fundo de Investimento em Participações Bravo com 99,99% e Marcelo Del Nero Fiorellini com 0,01%. **2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC, que compreendem as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito no resumo das principais práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em trocas de ativos. Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como número de hectares de propriedade da Companhia, entre outros, não foram objetos de auditoria, ou revisão por parte de nossos auditores independentes. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas. Também exige que a Administração exerça seu julgamento no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas no resumo das principais práticas contábeis. A Administração da Companhia, em reunião realizada em 27/06/2019, autorizou a emissão destas demonstrações financeiras. A BrPec apresentou em 31/12/2018 o capital circulante líquido negativo de R\$50.259, em virtude do vencimento da linha do financiamento CRA 1 no valor de R\$116.740. Em 4/01/2019, foi firmada a prorrogação do vencimento da dívida para 14/04/2021, consequentemente, nesta data passou a ter seu capital circulante líquido positivo. Desta forma, a Companhia entende que não há risco de descontinuidade operacional, não havendo nenhuma obrigação relevante no passivo circulante com efeito caixa. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. **3. Resumo das principais práticas contábeis:** a) **Caixa e equivalentes de caixa:** São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Aplicações financeiras se qualificam como equivalentes de caixa quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações (Nota 4). b) **Ativos biológicos:** Os ativos biológicos da Companhia na data de fechamento correspondem a: (a) gados consumíveis e de produção, relativos à atividade de pecuária; e (b) a soja e milho, relativos à atividade

agrícola. O gado e a soja, na data de fechamento destas demonstrações financeiras, estão mensurados pelo seu valor justo menos as despesas de venda. O valor justo dos ativos biológicos, menos as despesas de venda, é determinado no seu reconhecimento inicial e ao final de cada demonstração financeira. A mensuração de ganho ou da perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinada pela diferença entre o valor justo menos as despesas de venda e os custos incorridos com os ativos biológicos até o momento da avaliação, sendo qualquer variação registrada diretamente no resultado do exercício. Despesas de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo frete e custo direto de vendas. O valor justo de cada ativo biológico foi determinado através de técnicas de avaliação de acordo com o tipo de ativo biológico. b.1) **Atividade de pecuária:** Na data de fechamento destas demonstrações financeiras, a BrPec possuía gados consumíveis e gados para produção. Os gados consumíveis são aqueles passíveis de serem vendidos como ativo biológico para a produção de carne. Os gados para produção são utilizados na condução das operações da Fazenda com a finalidade de contribuir para a geração de outros ativos biológicos; representam os gados para produção: as vacas matrizes, os touros, cavalos e mulas. O valor justo dos gados foi determinado através dos preços praticados no mercado de gado na região do Mato Grosso do Sul ajustado por métricas utilizadas no mercado. b.2) **Atividade agrícola:** Na data de fechamento destas demonstrações financeiras, as únicas lavouras existentes eram as de soja e milho. Essas lavouras são culturas temporárias, através das quais o produto agrícola é colhido após um período de tempo que varia de 110 a 180 dias após a data do plantio, dependendo da cultura, variedade, localização geográfica e condições climáticas. Dado ao curto período de cultivo, essas lavouras são mantidas como ativo biológico circulante. O valor justo das lavouras de soja foi determinado através do método de fluxo de caixa descontado a uma taxa compatível com o risco e o prazo das operações. Para tanto, projetam-se os fluxos de caixa futuros levando em consideração a produtividade. Os dados para esse método se baseiam naqueles praticados no mercado, sempre que possível, e quando isso não for viável, determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, preço, produtividade e custo de produção. Mudanças nestas premissas podem afetar o valor justo apresentado nos ativos biológicos. Em determinadas circunstâncias, a estimativa do valor justo menos as despesas de venda se aproximam do correspondente valor de custo de formação da soja até aquele momento, especialmente quando apenas uma pequena transformação biológica ocorre desde o momento inicial ou quando não se espera que o impacto dessa transformação sobre o preço seja material. Os ativos biológicos continuam registrados pelo seu valor justo. c) **Imobilizado, líquido:** O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção deduzido da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens que se baseia em estudos técnicos, os quais são revisados periodicamente (Nota 7). O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando

for o caso. Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) é reconhecido na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. Os gastos incorridos que representam melhorias do imobilizado são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. d) **Intangível líquido:** Os ativos intangíveis incluem os direitos de uso de software adquiridos de terceiros, e são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, deduzidos da amortização acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. A amortização é realizada pelo método linear para ativos intangíveis de vida útil definida com base no prazo de vida útil estimada. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. e) **Perda por redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. A verificação do valor residual de um ativo pode ser elaborada de maneira individual ou por meio de um agrupamento em unidades geradoras de caixa. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. f) **Instrumentos financeiros:** A Companhia utiliza as seguintes categorias para classificação e valoração de seus ativos e passivos financeiros:

Método de valoração

Ativos financeiros	Valor justo
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	Valor justo
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo	Custo amortizado
Passivos financeiros	Valor justo
Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	Valor justo
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo	Custo amortizado

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. O critério para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros segue: (i) o preço cotado em um mercado ativo ou, na ausência deste; (ii) a utilização de técnicas de avaliação que permitam estimar o valor justo na data da transação, levando-se em consideração o valor que seria negociado entre partes independentes, conhecedoras da transação e com interesse em realizá-la. A mensuração posterior de ativos e passivos financeiros segue o método do valor justo ou do custo amortizado. O custo amortizado corresponde: (i) ao valor reconhecido inicialmente para o ativo ou passivo financeiro; (ii) menos as amortizações de principal; e (iii) mais ou menos juros acumulados pelo método da taxa de juros efetiva. Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do exercício. Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: • O direito de receber fluxos de caixa do ativo expirar; • A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasso"; e a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. g) **Impostos, taxas e contribuições:** A seguir, relacionamos as legendas relativas aos impostos, taxas e contribuições descritas nestas demonstrações financeiras: • CSLL: Tributo Federal; • IRPJ: Tributo Federal; • PIS: Programa de Integração Social - Tributo Federal; • COFINS: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Tributo Federal; • FUNDERSUL: Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado do Mato Grosso do Sul - Tributo Estadual; • FUNRURAL: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Tributo Federal. h) **Receitas e despesas financeiras:** Representam rendimentos de aplicações financeiras e juros decorrentes de empréstimos obtidos junto a instituições financeiras e outras operações financeiras. São reconhecidas pelo regime de competência quando incorridos pela Companhia. i) **Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras:** A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia é o Real. As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018 e 2017 são apresentadas em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma. j) **Demonstração dos fluxos de caixa:** A DFC foi preparada conforme o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto. k) **IR e CS:** O IRPJ e a CSLL são registrados pelo regime de competência e estão apresentados no balanço patrimonial, líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício. Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais somente são reconhecidos com base em expectativa de lucros tributáveis futuros, suportada por estudos e projeções. No encerramento das demonstrações financeiras, esses créditos não foram reconhecidos por não haver uma expectativa formal e aprovada de realização. l) **Reconhecimento de receita:** A Companhia está no ramo de exploração de atividades agropecuárias: a cria, recria e engorda (a pastejo ou confinamento) de gado bovino e quaisquer atividades relacionadas; e exploração agrícola, compreendendo o plantio e comércio atacadista de soja e outros produtos agrícolas. A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual o BrPec espera ter direito em troca destes bens. A Companhia conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita, porque normalmente controla os bens antes de transferi-los para o cliente. **Venda de produtos:** A receita de venda de produto é reconhecida no momento em que se transfere o controle do ativo para o cliente, geralmente na entrega dos bovinos e da soja colhida. O prazo normal de crédito é de 30 a 45 dias após a entrega. A BrPec considera se há outras promessas no contrato que são obrigações de performance distintas, às quais uma parcela do preço da transação precisa ser alocada (por exemplo, garantias, pontos de fidelização do cliente). Ao determinar o preço de transação para a venda de bovinos e soja, a Companhia considera os efeitos da contraprestação variável, a existência de componentes de financiamento significativos, a contraprestação não monetária e a contraprestação devida ao cliente (se houver). **Receita de juros:** para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os

pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica "Receita financeira", na demonstração do resultado. m) **Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; ou • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: **Nível 1:** preços de mercado cotados (não ajustados) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não seja observável. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) ao final de cada período de divulgação. Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determina classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. n) **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas pode levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, estão relacionadas à análise de recuperabilidade dos ativos e valor justo dos ativos biológicos. o) **Normas, interpretações e alterações de normas implementadas em 1º/01/2018:**

Pronunciamento	Descrição	Vigência
IFRS 9/CPC 48	Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Em vigor para períodos anuais iniciados em/ou após 1º/01/2018
IFRS 15/CPC 47	Receita de Contrato com Clientes	Em vigor para períodos anuais iniciados em/ou após 1º/01/2018
Alterações à IFRS 2/CPC 10	Classificação e Mensuração de Transações de Pagamentos Baseados em Ações	Em vigor para períodos anuais iniciados em/ou após 1º/01/2018
IFRIC 22/ICPC 21	Adiantamentos em Moedas Estrangeiras	Em vigor para períodos anuais iniciados em/ou após 1º/01/2018
Alterações à IAS 40/CPC 28	Transferência de Propriedades para Investimentos	Em vigor para períodos anuais iniciados em/ou após 1º/12/2018

A análise das normas IFRS 15/CPC 47 e IFRS 9/CPC 48 são abaixo listadas, sendo as demais não aplicáveis à Companhia: **CPC 47 (IFRS 15) - Receita de Contratos com Clientes:** O CPC 47, equivalente à norma internacional IFRS 15, substitui o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (equivalente à norma internacional IAS 11), CPC 30 - Receitas (equivalente à norma internacional IAS 18) e interpretações relacionadas e se aplica, com exceções limitadas, a todas as receitas decorrentes de contrato com cliente. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilizar a receita proveniente de contrato com cliente e exige que a receita seja reconhecida em um valor que reflita a contraprestação que a entidade espera receber em troca da transferência de bens ou serviços para um cliente. Esta norma estabelece o reconhecimento de receita de acordo com o CPC 47. De acordo com este pronunciamento técnico, a receita é agora mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador, com a observância das seguintes etapas: • Identificação dos direitos e compromissos do contrato com o cliente; • Identificação das obrigações de desempenho contratadas; • Determinação do preço da transação; • Alocação do preço às obrigações de desempenho. Reconhecimento quando (ou na medida em que) as obrigações de desempenho são satisfeitas. A administração da BrPec avaliou os princípios e alterações introduzidas pela nova norma e concluiu que sua adoção não trouxe impactos relevantes para a Companhia em relação à época para o reconhecimento da receita de contratos com clientes, bem como sua mensuração, apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras. **CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros:** O CPC 48 - Instrumentos financeiros, equivalente à norma internacional IFRS 9, substitui o CPC 38 (equivalente à norma internacional IAS 39) para períodos anuais com início a partir de 1º/01/2018, reunindo todos os três aspectos da contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração; redução ao valor recuperável; e contabilidade de hedge. Esta norma estabelece uma nova metodologia para classificação, mensuração e perda ao valor recuperável de ativos e passivos financeiros. A Companhia avaliou os impactos da adoção da nova norma, e não identificou efeitos significativos, as principais alterações são referentes às novas classificações dos ativos financeiros. Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros, o CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) e VJR (valor justo por meio do resultado). A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis disponíveis para venda. De acordo com o pronunciamento, os derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento híbrido é avaliado para classificação

como um todo. O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. A adoção do CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros. p) **Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão em vigor. A natureza e a vigência de cada uma das novas normas e alterações são descritas a seguir:

Pronunciamento	Descrição	Vigência
CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil	Correlação as normas internacionais de contabilidade - IFRS 16. Refere-se à definição e a orientação do contrato de arrendamento previsto na IAS 17	Exercícios anuais iniciados a partir de 1º/01/2019
ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro	Correlação as normas internacionais de contabilidade - IFRIC 23 - trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos.	Exercícios anuais iniciados a partir de 19/01/2019

A Companhia pretende adotar as novas normas e/ou alterações na data de vigência requerida com base no método aplicável a cada pronunciamento podendo ser sua apresentação de forma retrospectiva ou prospectiva. A Companhia ainda está no processo de avaliação dos possíveis impactos da adoção dos novos pronunciamentos nas demonstrações financeiras. **4. Caixa, contas bancárias e equivalentes de caixa:**

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e contas bancárias	13	-
Equivalentes de caixa (a)	7.508	284.901
Total	7.521	284.901

(a) Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Correspondem basicamente a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), baseados na variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs) e são mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha.

5. Estoques:

	31/12/2018	31/12/2017
Insumos para agricultura	6.787	7.769
Grãos	5.867	4.120
Insumos para pecuária	3.671	3.897
Almoxarifado	1.601	1.431
Outros	766	392
Total	18.692	17.609

6. Ativos biológicos:

	31/12/2018	31/12/2017
Gados consumíveis	37.144	37.882
Gados de produção	20.384	18.868
Animais de trabalho	2.560	2.491
Plantação de soja	17.191	16.374
Plantação de milho	1.535	860
Outras culturas	6.150	5.132
Total	84.964	81.607
Circulante	59.573	57.910
Não circulante	25.391	23.697

Movimentação da atividade pecuária

	Gados consumíveis	Gados para produção	Animais de trabalho
Em 31/12/2016	27.160	29.020	1.460
Gastos com aquisição	11.268	-	-
Gastos com criação	16.355	265	1.031
Vendas	(19.472)	(2.019)	-
Mortes	(585)	(125)	-
Transferência (a)	3.860	(3.860)	-
Consumo	(481)	(3)	-
Varição no valor justo dos ativos biológicos	(223)	(4.410)	-
Em 31/12/2017	37.882	18.868	2.491
Gastos com aquisição	19.558	-	-
Gastos com criação	24.339	288	69
Vendas	(42.919)	(110)	-
Mortes	(1.593)	(29)	-
Transferência (a)	(258)	258	-
Consumo	(380)	-	-
Varição no valor justo dos ativos biológicos	515	1.109	-
Em 31/12/2018	37.144	20.384	2.560

(a) Refere-se a transferências líquidas de touros e vacas matrizes que serão utilizadas pela Companhia, seja como gados consumíveis ou como gados para produção. **Dados quantitativos da atividade pecuária, expressos em cabeças de gado:**

	Gados consumíveis	Gados para produção
Em 31/12/2017	27.192	9.388
Em 31/12/2018	23.980	9.381

A seguir se demonstra a mensuração do valor justo da atividade pecuária segundo sua hierarquia de valor justo:

Input do valor justo	Tipo de gado	Milhares de R\$	Quantidade de cabeças
Nível 2	Gado consumível e para produção	42.166	23.980
Em 31/12/2018		42.166	23.980
Valor médio por cabeça (R\$)		-	1.758
Nível 2	Gado consumível e para produção	56.750	36.580
Em 31/12/2017		56.750	36.580
Valor médio por cabeça (R\$)		-	1.551

Movimentação da atividade agrícola

	Plantação de soja	Plantação de milho	Demais culturas
Em 31/12/2016	18.702	1.394	1.380
Gastos de produção	22.600	10.365	4.643
Colheita	(23.040)	(10.324)	-
Perdas agricultura	(3.154)	(575)	-
Transferência outras culturas	891	-	(891)
Varição no valor justo do ativo biológico	375	-	-
Em 31/12/2017	16.374	860	5.132
Gastos de produção	27.649	10.750	3.074
Colheita	(27.392)	(10.872)	-
Perdas Agricultura	-	-	-
Transferências outras culturas	1.067	797	(2.056)
Mudança no valor justo do ativo biológico	(507)	-	-
Em 31 dezembro de 2018	17.191	1.535	6.150

Dados quantitativos da atividade agrícola, expressos em hectares (ha) plantados:

	Plantação de soja	Plantação de milho
Em 31/12/2017	8.374 ha	-
Em 31/12/2018	6.993 ha	-

A seguir se demonstra a mensuração do valor justo da atividade agrícola segundo sua hierarquia de valor justo:

Input do valor justo	Tipo de Milhares cultura	Área plantada de R\$ em hectares (ha)
Nível 2	Soja	17.191
Em 31/12/2018		17.191
Valor médio plantado por ha (R\$)		2.458
Nível 2	Soja	16.374
Em 31/12/2017		16.374
Valor médio plantado por ha (R\$)		1.955

7. Imobilizado, líquido:

	Taxa anual de depreciação %	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas líquidas	Depreciação	Saldo em 31/12/2018
Terra Nua	-	141.465	214	-	-	141.679
Limpeza Aromita	-	37.598	761	-	-	38.359
Benefeitorias	10%	88.496	2.095	-	(14.553)	76.038
Máquinas e implementos	20%	13.056	1.176	(24)	(6.250)	7.958
Veículos	20%	885	257	(127)	(360)	655
Outros imobilizados	10%	1.914	48	(112)	(179)	1.671
Total		283.414	4.551	(263)	(21.342)	266.361
Custo		360.463	-	-	-	360.463
Depreciação acumulada		(77.049)	-	-	-	(98.392)
Imobilizado líquido		283.414	-	-	-	266.361

	Taxa anual de depreciação %	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas líquidas	Transferências	Depreciação	Saldo em 31/12/2017
Terra Nua	-	140.448	830	-	187	-	141.465
Limpeza Aromita	-	37.654	131	-	(187)	-	37.598
Benefeitorias	10%	100.592	2.921	-	(166)	(14.851)	88.496
Máquinas e implementos	20%	19.019	619	-	-	(6.582)	13.056
Veículos	20%	1.536	160	(219)	-	(592)	885
Outros imobilizados	10%	1.865	73	(1)	166	(189)	1.914
Total		301.114	4.734	(220)	-	(22.214)	283.414
Custo		355.948	-	-	-	-	360.463
Depreciação acumulada		(54.834)	-	-	-	-	(77.049)
Imobilizado líquido		301.114	-	-	-	-	283.414

A Administração da Companhia não identificou indicadores de perda de substância econômica do valor recuperável de seus ativos imobilizados. A Administração da Companhia revisou a vida útil do ativo imobilizado no exercício de 2018 e concluiu que não há alterações a realizar neste período. Durante o exercício de 2018, a Companhia apurou uma depreciação de R\$21.341, sendo registrado R\$10.597 como despesa com depreciação e R\$10.744 foi capitalizado como gastos de produção e criações dos ativos biológicos.

8. Fornecedores:

	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores nacionais	16.291	13.493

O saldo de fornecedores é composto 100% por fornecedores nacionais. Os principais fornecedores são relativos a compras de insumos agrícolas, peças para equipamentos agrícolas, bovinos e outros serviços.

9. Salários, encargos e benefícios:

	31/12/2018	31/12/2017
Salários e ordenados	538	523
Provisão de férias e 13º salário	1.030	1.028
Encargos	544	594
Outros	1	2
Total	2.113	2.147

10. Patrimônio líquido negativo: a) Capital social: Em setembro de 2018 a Companhia recebeu o aumento de capital do Fundo de Investimento em Participações Bravo em 97.000.000 de ações, passando a ter o total do capital social subscrito e integralizado em 31/12/2018 de 133.100.000 ações, com valor de R\$1,00 cada, sendo detido integralmente pelos sócios Fundo de Investimento em Participações Bravo com 99,99% e Marcelo Del Nero Fiorellini com 0,01%.

	2018	%
Fundo de Investimento em Participações Bravo	133.099.999	99,99
Marcelo Del Nero Fiorellini	1	0,01
Total	133.100.000	100,00

11. Empréstimos e financiamentos: As tabelas a seguir apresentam a composição dos empréstimos e financiamentos:

Linha de crédito	Encargos (% a.a.)	Vencimento médio (em anos)	31/12/2018	31/12/2017
FINAME	Taxa fixa (3% a 6% a.a.)	3,7	9.766	12.028
Gaia Securitizadora	100% CDI	5,5	570.947	536.311
FCO (Financiamento Centro-Oeste)	Taxa fixa (7,06% a.a.)	5,8	26.772	21.268
Financiamento de Imóvel	100% CDI	-	-	360.965
Total de empréstimos e financiamentos			607.485	930.572
Passivo circulante			122.928	364.635
Passivo não circulante			484.557	565.937

As modalidades de empréstimos e financiamentos da Companhia podem ser descritas da seguinte forma: a) **BNDES: FINAME - Financiamento de Máquinas e Equipamentos:** Linha de crédito do BNDES (Programa PSI) para aquisição de bens de capital. A moeda utilizada pelo BNDES para a correção dos valores é uma taxa prefixada de 3% a 6% ao ano. As garantias das operações são os próprios bens adquiridos. Os pagamentos ocorrerão até outubro de 2024. b) **Gaia Securitizadora: Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA):** Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) contraídos para levantamento de capital de giro com objetivo de fomentar a aquisição de gado e insumos agrícolas. As taxas pactuadas são: 100% do CDI. c) **Banco do Brasil: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO):** Financiamento adquirido através do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste com o objetivo de recuperar áreas produtivas para desenvolvimento de atividades de agricultura e pecuária. O financiamento tem taxa fixa de 7,06% ao ano e será liquidado até outubro de 2024. d) **Gaia Securitizadora: Financiamento de imóvel:** Financiamento contraído de cedente para aquisição da Fazenda pela BrPec (devedora). A cedente firmou em 26/09/2013, Escritura de Compra e Venda, com a devedora. A cedente, através de empresa securitizadora, emitiu cédula de crédito imobiliário que foi adquirida por parte cessionária. A taxa pactuada é 100% do CDI.

O principal e juros foram pagos em parcela única em setembro de 2018.

Movimentação	Saldo movimentação
Saldo em 31/12/2016	852.492
Captação empréstimos	-
Amortização empréstimos	(7.583)
Amortização empréstimos (juros)	(847)
Encargos financeiros provisionados (empréstimos)	86.553
Outros	(43)
Saldo em 31/12/2017	930.572
Captação empréstimos	-
Amortização empréstimos	(231.547)
Amortização empréstimos (juros)	(155.285)
Encargos financeiros provisionados (empréstimos)	63.745
Outros	-
Saldo em 31/12/2018	607.485

12. Subvenção governamental:

	31/12/2018	31/12/2017
Subvenção governamental	-	9.292
Passivo circulante	-	2.241
Passivo não circulante	-	7.051

Refere-se aos valores de subvenção governamental decorrentes de recursos obtidos de uma linha de financiamento junto ao BNDES (Programa PSI), utilizados para a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, com cadastro no BNDES, aplicados em projetos de ampliação da fazenda e para os dispêndios para investimentos em agricultura e pecuária. Com a queda da taxa de juros ao longo de 2018, a Companhia decidiu por cessar o efeito da subvenção, dado que as taxas de captação dos empréstimos estão em linha com as práticas atuais de mercado. **13. Demandas judiciais:** a) **Regulamentação tributária, civil e trabalhista:** A Companhia responde por demandas judiciais e administrativas de natureza tributária, trabalhista e ambiental, perante diferentes tribunais. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais e outras evidências, avaliou todas as causas e julgou a probabilidade de perda como possível, estimando o montante em R\$6.104 para 31/12/2018 (R\$2.352 para 31/12/2017). Na avaliação da Companhia e de seus assessores legais, nenhuma causa relevante foi classificada com a probabilidade de perda provável. b) **Regulamentação ambiental:** As atividades da Companhia estão sujeitas a extensas leis federais, estaduais e municipais e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente. Essas leis impõem diversas obrigações ambientais, tais como as exigências ambientais de licenciamento, normas mínimas para o lançamento de efluentes, uso de agrotóxicos, gestão de sólido resíduo, a proteção de determinadas áreas (reserva legal e áreas de preservação permanente), e a necessidade de uma autorização especial para desmate, utilização de água, entre outros. O não cumprimento de tais leis e regulamentos pode sujeitar o infrator a multas administrativas, interrupção obrigatória de atividades e sanções penais, além da obrigação de curar e pagar uma indenização de danos ambientais e de terceiros, sem quaisquer limites. A legislação ambiental brasileira adota um sistema de responsabilidade solidária e rigorosa por danos ambientais, o que faz com que o poluidor responsável, mesmo nos casos em que não é negligente, faz-nos solidariamente responsáveis pelas obrigações de nossos produtores ou *off-takers*. Se nós nos tornamos sujeitos passivos ambientais, os custos podem incorrer para corrigir possíveis danos ambientais, os quais levariam a uma redução dos recursos financeiros que de outra forma permaneceriam à nossa disposição para investimento estratégico atual ou futuro, causando, assim, um impacto adverso sobre nós. Como as leis ambientais e sua aplicação tornam-se cada vez mais rigorosas, nossos gastos para cumprir com os requisitos ambientais tendem a aumentar no futuro. Além disso, a possível promulgação de novas regulamentações, mudanças nos regulamentos existentes ou a adoção de outras medidas, podem fazer com que a quantidade e a frequência dos nossos gastos com a preservação do meio ambiente variem de forma significativa. Quaisquer despesas futuras não planejadas por alteração da legislação vigente serão analisadas minuciosamente pela Companhia e, pode nos obrigar a reduzir ou abandonar investimentos estratégicos e como resultado, pode afetar materialmente e adversamente nossas operações. **14. Receita operacional, líquida:**

	2018	2017
Valor da venda de gados (a)	49.715	26.407
Valor da venda de produtos agrícolas (b)	29.232	24.092
Outras receitas	1.016	-
Deduções do valor da venda	(1.598)	(1.709)
Total	78.365	48.790
Variação no valor justo menos as despesas de venda (pecuária)	(1.074)	(5.497)
Variação no valor justo menos as despesas de venda (agricultura)	(43)	391
Total	(1.117)	(5.106)
Receita operacional líquida	77.248	43.684

(a) Venda de gados: No exercício findo em 31/12/2018, as receitas auferidas com venda de gados para os clientes JBS e Naturafri representavam 95% das receitas totais. (b) Venda de produtos agrícolas: No exercício findo em 31/12/2018, as receitas auferidas com produtos agrícolas para o cliente Vicentin representavam 97% das receitas totais.

15. Custo das mercadorias vendidas:

	2018	2017
Custo do gado vendido	(40.535)	(21.974)
Custo na venda de grãos	(23.136)	(23.602)
Depreciação	(8.354)	(4.331)
Valor justo	2.305	851
Mortes de gado	(1.637)	(736)
Total	(71.357)	(49.792)

16. Resultado financeiro, líquido:

	2018	2017
Receitas financeiras:		
Rendimento de aplicações financeiras	13.133	25.271
Outras receitas financeiras	81	645
Total	13.214	25.916

Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(54.432)	(84.035)
Outras despesas financeiras	(1.723)	(217)
Total	(56.155)	(84.252)
Total	(42.941)	(58.336)

17. Instrumentos financeiros: As tabelas a seguir apresentam a composição dos ativos e passivos financeiros:

31/12/2018:	Valor justo mensurados ao valor justo por meio				Total valor contábil	Total valor justo	Nível
	Custo amortizado	do resultado	contábil	justo			
Ativos financeiros							
Circulante:							
Caixa e equivalentes de caixa	-	7.521	7.521	7.521	7.521	7.521	1
Contas a receber	2.813	-	2.813	2.813	2.813	2.813	2
Total de ativos financeiros	2.813	7.521	10.334	10.334	10.334	10.334	

31/12/2018:	Custo Total valor Total valor				Total valor contábil	Total valor justo	Nível
	amortizado	contábil	justo	justo			
Passivos financeiros							
Circulante:							
Fornecedores e contas a pagar	16.291	16.291	16.291	16.291	16.291	16.291	2
Empréstimos e financiamentos	122.928	122.928	122.928	122.928	122.928	122.928	2
Não circulante:							
Empréstimos e financiamentos	484.557	484.557	484.557	484.557	484.557	484.557	2
Total de passivos financeiros	623.776	623.776	623.776	623.776	623.776	623.776	

31/12/2017	Mensurados ao valor justo por meio				Total valor contábil	Total valor justo	Nível
	Empréstimos e recebíveis	do resultado	contábil	justo			
Ativos financeiros							
Circulante:							
Caixa e equivalentes de caixa	-	284.901	284.901	284.901	284.901	284.901	1
Contas a receber	2.235	-	2.235	2.235	2.235	2.235	2
Total de ativos financeiros	2.235	284.901	287.136	287.136	287.136	287.136	

31/12/2017	Custo Total valor Total valor				Total valor contábil	Total valor justo	Nível
	amortizado	contábil	justo	justo			
Passivos financeiros							
Circulante:							
Fornecedores e contas a pagar	13.493	13.788	13.788	13.788	13.788	13.788	2
Empréstimos e financiamentos	364.635	364.635	364.635	364.635	364.635	364.635	2
Não circulante:							
Empréstimos e financiamentos	565.937	565.937	565.937	565.937	565.937	565.937	2
Total de passivos financeiros	944.065	944.360	944.360	944.360	944.360	944.360	

Os principais fatores de risco de mercado que afetaram o negócio da Companhia em 2018 e 2017 podem ser assim enumerados: a) **Gestão de capital:** A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar captação de novos empréstimos e contratação de operações com derivativos, quando necessário. b) **Risco de liquidez:** O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações, respectivamente. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

Passivos financeiros	Menos de um ano				Entre um e dois anos		Entre três e cinco anos		Acima de cinco anos		Total
	dois anos	cinco anos	cinco anos	cinco anos	cinco anos	cinco anos	cinco anos	cinco anos	cinco anos		
Fornecedores	16.291	-	-	-	-	-	-	-	-	16.291	
Empréstimos e financiamentos	122.928	7.310	21.920	455.328	607.486	-	-	-	-	607.486	
Em 31/12/2018	139.219	7.310	21.920	455.328	623.777	-	-	-	-	623.777	
Fornecedores	13.493	-	-	-	-	-	-	-	-	13.493	
Empréstimos e financiamentos	364.635	128.511	25.120	435.004	959.290	-	-	-	-	959.290	
Em 31/12/2017	384.149	128.511	25.120	435.004	972.783	-	-	-	-	972.783	

c) **Risco com taxa de câmbio:** O risco associado decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzem valores nominais faturados ou aumentem valores captados no mercado. As receitas de vendas da atividade pecuária são sujeitas à variação dos preços de cotação da arroba do gado. As receitas de vendas agrícolas da Companhia são geradas pela comercialização de commodities como soja, produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais Chicago Board of Trade - CBOT e Intercontinental Exchange Futures US - ICE. Dessa forma, temos uma exposição à variação da taxa de câmbio. **18. IR e CS:** a) **IR e CS correntes:** A Companhia apura seu IR (IRPJ) e CS (CSLL) através do lucro real. Para os exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 não houve base tributária nem para IR nem para CS. b) **IR e CS diferidos:** A Companhia possui saldos acumulados de prejuízo fiscal no montante de R\$ 177.778 em 31/12/2018 e (R\$ 160.987 em 31/12/2017). A Companhia não efetuou o registro contábil do tributo diferido ativo sobre prejuízo fiscal e base negativa, por não haver previsão de geração de lucros tributáveis em futuro próximo. Adicionalmente, a Companhia possui posição líquida de IR e CS diferido passivo sobre diferenças temporárias. Essa posição líquida de IR e CS diferidos passivo não gera efeito nas demonstrações financeiras, dado que IR e CS diferidos ativo é passível de compensação deste tributo diferido passivo, uma vez que a legislação do IR e CS permite a compensação de 100% do saldo devido com o prejuízo fiscal acumulado para o segmento em que a Companhia atua logo, não há impacto na posição patrimonial e nem de resultado. **19. Cobertura de seguro:** A política da Companhia inclui a manutenção de cobertura de seguros para todos os ativos e responsabilidades de valores relevantes de alto risco, de acordo com o julgamento da Administração. Os limites máximos de indenização para os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes são demonstrados a seguir: 31/12/2018:

Modalidade	R\$
Acidente/danos elétricos/dano material	18.476
Incêndio, raio e explosão	1.077
Responsabilidade civil	457
Vendaval/granizo	50
Total	20.060

31/12/2017:	R\$
Acidente/danos elétricos/dano material	17.894
Incêndio/raio/explosão	1.077
Responsabilidade civil	320
Vendaval/granizo	50

20. Eventos subsequentes: Em 4/01/2019 a Companhia junto à Gaia Agro Securitizadora S.A. efetuaram a alteração de vencimento do CRA, cujo montante de R\$116.740 passou a ter o vencimento final em 14/04/2021.

Diretor: Antonio Carlos Canto Porto Filho: CPF nº 468.306.778-15

Contador: Cleber Gonçalves e Silva - CRC SP - 257050/O-1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Diretores da **BrPec Agro-Pecuária S.A.** - São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da BrPec Agro-Pecuária S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BrPec Agro-Pecuária S.A. em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 27/06/2019. **ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.** - CRC-2SP034519/O-6. **Bruno Mattar Galvão** - Contador - CRC-1SP267770/O-6-T-CE.